



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO MATO GROSSO
CARTÃO DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

CONTADOR

5.187

Categoria

N.º de Registro

Nome: **JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO**

Filiação: **HEROCLITO LEONCIO MONTEIRO E DE
RITA DE OLIVEIRA MONTEIRO**

11 / 10 / 48

V.GRANDE-MT

BRAS.

Data de Nascimento

Naturalidade

Nacionalidade

Assinatura do Presidente

ESTE DOCUMENTO TEM FE PÚBLICA nos termos do Artigo 18 do D.L. 9296 de 27-5-46 e Artigo 1.º da Lei 6.206 de 07-05-75

IMPRESSO NA CASA DA MOEDA DO BRASIL

Título **BEL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

(Título expedido por (ou decl. de provisionado))

29 / 07 / 77

UF MT BRITORIA

Data de Diplomação

Título registrado por

20 / 09 / 77

0072

Data de Registro

N.º do Registro

Assinatura do Contabilista

POLEGAR
DIREITO



BancoCidade
 Associado ao
 Banco Nacional
 do Pará - BNP

 EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
 DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 6.0515.01292.08			FOLHA 1
Nº DO PIS/PASEP/CPF 102.249.950.46	CARTERA DE TRABALHO 182/088264	LINHA DE TRABALHO 00000	DATA ADMISSÃO 05/07/83	DATA OPÇÃO 05/07/83	DATA OPÇÃO PRECATORIA	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA		Nº MATRÍCULA EMPRESA	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE		TAXA 3	DATA AFASTAMENTO - CÓD
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F. INSCRIÇÃO NO I.P.A.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/87	SALDO ANTERIOR	117.512,03
01/12/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,333697)	36.253,47
15/12/87	DEPOSITO NOV/87	3.477,34
27/01/88	DEPOSITO DEZ/87	7.596,64
01/03/88	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,5804580)	89.254,41
11/03/88	DEPOSITO DEZ/87	3.798,32
11/03/88	JCM RECOLHIDOS	2.204,77
11/03/88	DEPOSITO JAN/88	349,06
11/03/88	JCM RECOLHIDOS	202,61
01/06/88	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,6420200)	163.133,36
11/08/88	DEPOSITO FEV/88	4.360,76
11/08/88	JCM RECOLHIDOS	2.799,70
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA
		TOTAL

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.
BANQUE NATIONAL DE PARISEXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO: JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01292.08		FOLHA 1
Nº DO R.S./PASEP/C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.
	182/088264	00000	05/07/83	05/07/83	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DT. AFAST. CÓDIGO	
		OPTANTE	3		
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA	CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/86	SALDO ANTERIOR	20.121,42
01/12/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0786570)	1.582,69
02/03/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,5100750)	11.070,72
29/05/87	DEPOSITO MAR/87	13.203,94
29/05/87	JCM RECOLHIDOS	8.731,50
01/06/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,7227320)	23.687,42
01/09/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3857790)	30.244,18
20/10/87	DEPOSITO AGO/87	2.778,71
20/11/87	DEPOSITO OUT/87	3.138,39
20/10/87	DEPOSITO SET/87	2.953,06
01/12/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3336970)	36.253,47
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	28.481,33	153.765,50
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	
	125.284,17	

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.
BANQUE NATIONAL DE PARISEXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



BANCO CIDAXE DE SÃO PAULO S.A.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01292.08		FOLHA 1
Nº DO R.S.P.A.S.E.P./C.P.F. 182/088264	CART. TRABALHO 00000	UN. TRAB. 05/07/83	DATA ADMISSÃO 05/07/83	DATA OPÇÃO 05/07/83	DT. OPÇÃO RETR.
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE		TAXA 3	DT. AFAST. CÓDIGO
NOME DA EMPRESA CIA DAS ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.F.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/85	SALDO ANTERIOR	8.210.416,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3833220)	3.026.299,00
28/02/86	DEPOSITO JAN/86	315.488,00
28/02/86	JCM RECOLHIDOS	120.933,00
28/02/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3292000)	3.699.126,00
28/02/86	CONVERSAO P/ CRUZADOS - DL-2284	2,00-
03/03/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0099690)	112,02
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	315,48
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	315,48
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	630,97
30/05/86	JCM RECOLHIDOS	241,86
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	281,88
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	TOTAL
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANQUE I SUFAM I E PAR

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO		Nº DA CONTA NO F.G.T.S.		FOLHA	
JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO		16.0515.01292.08		2	
Nº DO L.S.P.A.S.E.P./C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT OPÇÃO RETR
	182/088264	00000	05/07/83	05/07/83	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA		Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA	
CUIABA				OPTANTE	
NOME DA EMPRESA		C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S			
CIA DES ESTADO MT - CODEMAT		003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO		CEP	CIDADE	UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA		78.000	CUIABA	MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/05/86	JCM RECOLHIDOS	92,79
16/05/86	DEPOSITO ABR/86	597,37
16/05/86	JCM RECOLHIDOS	196,65
02/06/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0258820)	439,69
31/07/86	DEPOSITO JUN/86	590,83
31/07/86	JCM RECOLHIDOS	8,41
01/09/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0497800)	925,73
01/12/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0786570)	1.582,69
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	TOTAL
	6.407,23	21.704,11
	JUROS E CORR.MONETÁRIA	
	15.296,88	



BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.
BANQUE NATIONAL DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO		Nº DA CONTA NO F.G.T.S.		FOLHA
JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO		16.0515.01292.08		2
Nº DO P.L.P.A.S.E.P./C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO
	182/088264	00000	05/07/83	05/07/83
AGENCIA DEPOSITÁRIA		Nº DA MAT. NA EMP.		DT. OPÇÃO RETR.
CUIABA				
NOME DA EMPRESA		SITUAÇÃO DA CONTA		TAXA
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT		OPTANTE		3
ENDEREÇO		C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.S.		DT. AFAST. CÓDIGO
PALACIO PAIAGUAS CPA		003.474.053/0001-32		
		CEP	CIDADE	UF
		78.000	CUIABA	MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO		VALOR
30/09/85	DEPOSITO	AGO/85	315.488,00
01/10/85	JCM CREDITADOS	(INDICE 0,2796290)	1.549.670,00
29/11/85	DEPOSITO	OUT/85	315.488,00
02/01/86	JCM CREDITADOS	(INDICE 0,3833220)	3.026.299,00
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL
	3.359.740,00	7.876.975,00	11.236.715,00

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985



BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.
BANQUE NATIONAL DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

INSTITUTO NACIONAL DE PENSÃO

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.		FOLHA		
JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO			16.0515.01292.08		1		
Nº DO R.G.	P.A.S.P./C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.	
		182/088264	00000	05/07/83	05/07/83		
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA		Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA		TAXA	DT. AFAST. CÓDIGO
CUIABA				OPTANTE		3	
NOME DA EMPRESA				C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.			
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT				003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO				CEP	CIDADE		UF
PALACIO PAIAGUAS CPA				78.000	CUIABA		MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/84	SALDO ANTERIOR	1.713.195,00
02/01/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3776970)	529.222,00
28/02/85	DEPOSITO JAN/85	312.031,00
29/03/85	DEPOSITO FEV/85	68.400,00
01/04/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,4089280)	916.987,00
30/04/85	DEPOSITO MAR/85	172.403,00
31/05/85	REGULARIZACAO A CREDITO - DEPOSITO	172.403,00
31/05/85	DEPOSITO ABR/85	172.403,00
28/06/85	DEPOSITO MAI/85	172.403,00
01/07/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3535420)	1.312.432,00
31/07/85	DEPOSITO JUN/85	172.403,00
30/08/85	DEPOSITO JUL/85	315.488,00
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA
		TOTAL

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

INSTITUTO NACIONAL DE PENSÃO

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

JCM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.
BANCA E NATURAL DE PAÍS

**EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

NOME DO EMPREGADO JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01292.08		FOLHA 1
Nº DO P.L.P.A.S.E.P./C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.
	182/088264	00000	05/07/83	05/07/83	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DT. AFAST. CÓDIGO	
GUIABA		OPTANTE	3		
NOME DA EMPRESA			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.		
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT			003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO	CEP	CIDADE	UF		
PALACIO PAIAGUAS CPA	78.000	GUIABA	MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/83	SALDO ANTERIOR	0,00
30/03/84	DEPOSITO FEV/84	66.200,00
30/04/84	DEPOSITO MAR/84	66.200,00
31/05/84	DEPOSITO ABR/84	66.200,00
29/06/84	DEPOSITO MAI/84	66.200,00
02/07/84	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3047380)	20.173,66
31/07/84	DEPOSITO JUN/84	66.201,00
31/08/84	DEPOSITO JUL/84	104.004,00
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - DEPOSITOS	319.809,00
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - JCM	225.041,87
28/09/84	DEPOSITO AGO/84	104.004,00
01/10/84	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3580880)	297.150,21
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS JUROS E CORR.MONETÁRIA	TOTAL

DOCUMENTO MICROFILMADO - MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1984
JCM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.
BANCA E NATURAL DE PAÍS

**EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

JCM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANQUE NATIONAL DE PARIS

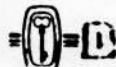
EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.			FOLHA
JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO			16.0515.01292.08			2
Nº DO P.L.S./PASEP/C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR	
	182/088264	00000	05/07/83	05/07/83		
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DT. AFAST. CÓDIGO	
CIUIABA			OPTANTE	3		
NOME DA EMPRESA			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.			
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT			003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO			CEP	CIDADE	UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA			78.000	CIUIABA	MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/10/84	DEPOSITO SET/84	104.004,00
30/11/84	DEPOSITO OUT/84	104.004,00
28/12/84	DEPOSITO NOV/84	104.004,00
31/12/84	ELIMINACAO DE CENTAVOS- DL-7.214/84	0,74-
02/01/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3776970)	529.222,00
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA
	1.170.830,00	1.071.587,00
		TOTAL
		2.242.417,00

JCM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANQUE NATIONAL DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA-GRANDE - MT.

Exmo Sr.

Dr. Mauro Cid Nunes da Cunha

MD. Diretor Presidente da Codemat.

Apraz-me recomendar a V.S., que o Sr.
João de Oliveira Monteiro, seja enquadrado no quadro
de Técnico dessa Companhia.

Esperando ser atendido, pois o mesmo
é gente nossa merecedor de nossa

Grato

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Portador do Título de Bacharel em
ciências contábeis

Diplomado em 1977

Título expedido em 14.09.77

por UFMT

Registrado por: UFMT Reitoria

n.º do registro 0072 livro 03eic
fls. 00094 data: 20.09.77

Provisionado em _____ de acordo

com a alínea _____ do art. 2.º do

Decreto Federal n.º 21.033, de 8.2.1932

Data do registro no CRC: 11.04.84

Fotografia



Polegar Direito



Assinatura do Portador
Assinatura do Portador

Registro n.º

5/87

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

expedida a

João de Oliveira
Monteiro

Categoria:

Contador

Filiação:

Heroclito Leoncio
Monteiro e de Rita
de Oliveira Monteiro

Nacionalidade:

Brasileira

Natural de:

St. Grande - MT

Data de Nascimento:

11/10/1948

Esta CARTEIRA tem o valor legal de "CARTEIRA DE IDENTIDADE" e terá fé pública, por força do disposto no art. 18 do Decreto-lei federal n.º 9.295, de 27.5.1946, e do art. 1.º da Lei n.º 6.206, de 7 de maio de 1975.

Cuiabá, 12 de Abril de 1984
Local e data da expedição

CONS. REG. DE CONTAB. DE MATO GROSSO

Luiz Guimarães Presidente CONT. MT, 3093

PRESIDENTE

— 6 —

ANOTAÇÕES RELATIVAS AO COMPARECIMENTO A ELEIÇÃO DO CRC.

Votou na eleição de	Rubrica Pres. da Mesa

— 7 —

BancoCidade

Associação do
Banco Nacional
de Para. BNP

Extrato de Conta
do Fundo de Garantia
do Tempo de Serviço

Nome do Empregado		Nº da Conta no FGTS		Folha	
JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO		16.0515.01292.08		1	
Nº PS PASEP L.P.	Código de Trabalho	Código de Trabalho	De Admissão	De Opção	De Opção Ret
102.249.950.46	182/088264	00000	05/07/83	05/07/83	
Agência Depositária	Nº Matr. de Previdência	Situação da Conta		Taxa	De Alim. Cont
GUIABA		OPTANTE		3	15/10/90 D
Nome da Empresa		C.G. CPF inscrita no MAPAS			
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT		003.474.053/0001-32			
Endereço		CEP	Cidade	UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA		78000	GUIABA	MT	

Movimentação da Conta

Data	Descrição	Valor
02/01/90	SALDO ANTERIOR	24.560,95
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5392860)	13.245,38
01/02/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5649500)	21.358,69
01/03/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,7320610)	43.312,40
02/04/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8477450)	86.874,72
02/05/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0024660)	466,94
01/06/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0563980)	10.705,42
02/07/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0988030)	19.812,42
01/08/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1106320)	24.376,31
03/09/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1085270)	26.557,99
01/10/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1312830)	35.613,30
15/10/90	TRANSFERENCIA A DEBITO - DEPOSITOS	64,97-
15/10/90	TRANSFERENCIA A DEBITO - JCM	306.819,55-

Saldo da Conta

Depositos	Juros e Correção Monetária	Total
0,00	0,00	0,00

MOVIMENTACAO / 1990 - CONTA EXFURGADA.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000367-0

001952

000000

001

000

01/11/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO

0000000000

11/10/48

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****2.800.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BRADESCO SEGUROS S.A.

C.G.C.: **33.055.146**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001921-6

000728

000000

001

000

01/10/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO

0000000000 11/10/48

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****2.800.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN
C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

002254-3

000000

000159

001

000

01/10/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS **03474053/0001-32**

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO

00000000000 **11/10/48**

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****2.800.000**

****2.800.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(AO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVÍDUO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN
33.498.411

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

002275-6

000000

000159

001

000

01/10/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS **03474053/0001-32**

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

ELIANE FATIMA BALLEEN MONTEIRO

0000000000

09/03/61

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****1.000.000**

****1.000.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCÓD. FUNC.
00781BCO.
1

Nº CONTA

SEMANA MES
1.

CHAM.	ESTAB.	DEPTO.	SETOR	SEÇÃO	NOME DO FUNCIONÁRIO	SALÁRIO CONTOL
0000	01	28	01	000	JOAO DE OLIVIERA MONTEIRO	***11.078,00

CÓD.	DESCRIÇÃO	REF.	VENCIMENTOS	DESCONTOS
00	SALARIO BASE	30,0	11.078,00	
19	FERIAS {DG}		11.078,00	
46	I.A.P.A.S. S/ FERIAS			1.052,41
47	IMPOSTO DE RENDA S/ FERIAS			701,79
48	A.S.C. S/ FERIAS			83,08
50	SEGURO BOA VISTA			301,54
56	ASSOC. SERVIDORES CODEMAT			83,08
95	I.A.P.A.S.			1.052,41
97	IMPOSTO DE RENDA	1,0		679,00

**RECIBO
DE
PAGAMENTO**

BASE INPS	BASE IRRF	TOTAL VENCIMENTOS	TOTAL DESCONTOS
11.078,00	*9.523,00	**22.156,00	***3.953,31
BASE FGTS	VALOR FGTS	VALOR LIQUIDO:	
22.156,00	*1.772,48	**18.202,69	

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA SUPRA CITADA

FL. Nº **1**

LOCAL E DATA

ASSINATURA

QUE A PAZ E O AMOR ESTRUTUREM OS IDEAIS EM 1987.

AG.

EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

421

NOME DO EMPREGADO JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO			Nº CONTA FGTS 684-70		MATRÍCULA		FOLHA 2				
Nº PS/PASEP/CPF 10224995046		CARTEIRA DE TRABALHO 88264-182		ADMISSÃO 05/07/83		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 05/07/83		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	

NOME DA EMPRESA		CÓDIGO	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		708-60	3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.			
BLOCO 00 G P C PAL PAIAGUAS		99999	
CPA		78000 CUIABA	
		- MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
10/05/93	SALDO TRANSPORTADO	105.034.470,11
10/05/93	JCM CREDITADOS 0,280364	29.447.884,17
10/05/93	TRANSF A DEBITO/C.E.F - DEPOSITO	-8.984.181,45
10/05/93	TRANSF A DEBITO/C.E.F - JAM	-125.498.172,83
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,00	JUROS E CORR. MONETÁRIA 0,00
		TOTAL 0,00

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.





EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

420

NOME DO EMPREGADO		Nº CONTA FGTS		MATRÍCULA		FOLHA					
JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO		684-70				1					
Nº PIS/PASEP/CPF		CARTEIRA DE TRABALHO		ADMISSÃO		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO		SITUAÇÃO DA CONTA			
10224995046		88264-182		05/07/83		0,00		OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA				OPÇÃO		TAXA		OPÇÃO RETROATIVA		AFASTAMENTO	
CUIABA BOSQUE				05/07/83		3		00/00/00		00/00/00-	
NOME DA EMPRESA						CÓDIGO		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS			
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						708-60		3474053000132			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.											
BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999											
CPA 78000 CUIABA - MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	37.763.908,64
21/12/92	DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO /92	583.555,68
30/12/92	DEPOSITO DEZEMBRO /92	654.138,06
10/01/93	JCM CREDITADOS 0,230599	8.842.886,92
26/01/93	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO /92	632.573,07
10/02/93	JCM CREDITADOS 0,315467	15.292.913,43
16/02/93	DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO /93	1.176.416,19
10/03/93	JCM CREDITADOS 0,239518	15.555.829,91
17/03/93	DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/93	1.597.480,22
10/04/93	JCM CREDITADOS 0,252998	20.771.060,43
23/04/93	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /93	2.163.707,56
	SALDO A TRANSPORTAR	105.034.470,11
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA
	*****	*****
		TOTAL

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. 1-7 **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

218

NOME DO EMPREGADO JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO			Nº CONTA FGTS 684-70		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10224995046		CARTEIRA DE TRABALHO 88264-182		ADMISSÃO 05/07/83		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 05/07/83		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	5.625,85
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 65,85	JUROS E CORR. MONETÁRIA 359.567,44
		TOTAL 359.633,29

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

J-28



EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

226

NOME DO EMPREGADO JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO			Nº CONTA FGTS 684-70	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10224995046	CARTEIRA DE TRABALHO 88264-182	ADMISSÃO 05/07/83	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 05/07/83	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT			CÓDIGO 708-6	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 03474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	2.481.951,89
10/01/92	JCM CREDITADOS 0,275161	682.936,36
10/02/92	JCM CREDITADOS 0,248146	785.354,35
10/03/92	JCM CREDITADOS 0,243984	963.795,99
10/04/92	JCM CREDITADOS 0,281340	1.382.515,61
24/04/92	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /92	60.115,00
11/05/92	JCM CREDITADOS 0,182213	1.158.267,76
15/05/92	DEPOSITO EM ATRASO ABRIL /92	60.115,00
05/06/92	DEPOSITO MAIO /92	144.278,00
10/06/92	JCM CREDITADOS 0,223273	1.691.304,57
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	347.708,85	9.410.634,53
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	
	9.062.925,68	

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

AG

1-7

412

NOME DO EMPREGADO JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO			Nº CONTA FGTS 684-70	MATRICULA	FOLHA 2
Nº PIS/PASEP/CPF 10224995046	CARTEIRA DE TRABALHO 88264-182	ADMISSÃO 05/07/83	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 05/07/83	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	CÓDIGO 708-6	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 03474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF: BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
10/12/92	SALDO TRANSPORTADO JCM CREDITADOS 0,252445	30.152.149,31 7.611.759,33
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 2.176.310,67	JUROS E CORR. MONETÁRIA 35.587.597,97
		TOTAL 37.763.908,64

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

NOME DO EMPREGADO		Nº CONTA FGTS		MATRÍCULA		FOLHA	
JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO		684-70				1	
Nº PIS/PASEP/CPF	CARTEIRA DE TRABALHO	ADMISSÃO	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO		SITUAÇÃO DA CONTA		
10224995046	88264-182	05/07/83	0,00		OPTANTE		
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA		OPÇÃO	TAXA	OPÇÃO RETROATIVA	AFASTAMENTO		
CUIABA BOSQUE		05/07/83	3	00/00/00	00/00/00-		

NOME DA EMPRESA		CÓDIGO	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		708-60	3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.			
BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS		99999	
CPA		78000 CUIABA	
		- MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	9.410.634,53
02/07/92	DEPOSITO JUNHO /92	288.556,00
10/07/92	JCM CREDITADOS 0,213152	2.005.895,57
10/08/92	JCM CREDITADOS 0,220777	2.584.213,79
20/08/92	DEPOSITO EM ATRASO JULHO /92	288.556,00
04/09/92	DEPOSITO AGOSTO /92	271.143,00
10/09/92	JCM CREDITADOS 0,253974	3.771.259,64
10/10/92	JCM CREDITADOS 0,272149	5.067.484,73
23/10/92	DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO /92	490.173,41
10/11/92	JCM CREDITADOS 0,226821	5.484.059,23
16/11/92	DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO /92	490.173,41
	SALDO A TRANSPORTAR	30.152.149,31
SALDO DA CONTA ▶	DEPÓSITOS *****	JUROS E CORR. MONETÁRIA *****
	TOTAL *****	

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG.

EXTRATO

DE CONTA

DO F.G.T.S.

231

NOME DO EMPREGADO JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO			Nº CONTA FGTS 684-70		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10224995046		CARTEIRA DE TRABALHO 38264-182		ADMISSÃO 05/07/83		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 05/07/83		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
05/07/91	SALDO ANTERIOR	880.527,09
10/07/91	DEPOSITO EM ATRASO MAIO /91	14.888,00
10/07/91	JCM CREDITADOS 0,103706	92.859,91
10/07/91	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO /91	29.777,00
31/07/91	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO /91	23.582,00
12/08/91	JCM CREDITADOS 0,109904	114.479,74
10/09/91	JCM CREDITADOS 0,132305	152.959,62
10/10/91	JCM CREDITADOS 0,181512	237.612,52
10/11/91	JCM CREDITADOS 0,232112	359.004,35
10/12/91	JCM CREDITADOS 0,302390	576.261,66
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 83.200,85	JUROS E CORR. MONETÁRIA 2.398.751,04
		TOTAL 2.481.951,89

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

218

NOME DO EMPREGADO JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO			Nº CONTA FGTS 684-70	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10224995046	CARTEIRA DE TRABALHO 88264-182	ADMISSÃO 05/07/83	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 05/07/83	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	420.510,57
02/01/91	JCM CREDITADOS 0,196844	82.774,98
04/02/91	JCM CREDITADOS 0,205064	103.205,74
01/03/91	JCM CREDITADOS 0,072638	44.054,31
01/04/91	JCM CREDITADOS 0,087675	57.036,58
02/05/91	JCM CREDITADOS 0,091986	65.087,65
21/05/91	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /91	14.888,00
03/06/91	JCM CREDITADOS 0,092587	72.917,61
10/06/91	JCM CREDITADOS 0,023303	20.051,65
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 14.953,85	JUROS E CORR. MONETÁRIA 865.573,24
		TOTAL 880.527,09

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. 1-7 EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

218

NOME DO EMPREGADO JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO			Nº CONTA FGTS 684-70	MATRICULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10224995046	CARTEIRA DE TRABALHO 88264-182	ADMISSÃO 05/07/83	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 05/07/83	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT			CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	689,08
01/01/90	JCM CREDITADOS	371,61
01/02/90	JCM CREDITADOS	599,23
01/03/90	JCM CREDITADOS	1.215,16
01/04/90	JCM CREDITADOS	2.437,33
01/05/90	JCM CREDITADOS	13,10
01/06/90	JCM CREDITADOS	300,34
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	0,88	5.624,97
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	5.625,85

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. 1-7 **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

213

NOME DO EMPREGADO JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO			Nº CONTA FGTS 684-70		MATRICULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10224995046		CARTEIRA DE TRABALHO 88264-182		ADMISSÃO 05/07/83		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 05/07/83		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/03/89	SALDO ANTERIOR	123,43
01/06/89	JCM CREDITADOS 0,879083	39,21
	JCM CREDITADOS 0,472621	39,61
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,88	JUROS E CORR. MONETÁRIA 688,20
		TOTAL 689,08

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. 1-7 **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

218

NOME DO EMPREGADO JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO			Nº CONTA FGTS 684-70	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10224995046	CARTEIRA DE TRABALHO 88264-182	ADMISSÃO 05/07/83	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 05/07/83	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	44,61
01/03/89	JCM CREDITADOS 0,879083	39,21
01/06/89	JCM CREDITADOS 0,472621	39,61
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,88	JUROS E CORR. MONETÁRIA 122,55
		TOTAL 123,43

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. 1-7 EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

218

NOME DO EMPREGADO JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO			Nº CONTA FGTS 684-70	MATRICULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10224995046	CARTEIRA DE TRABALHO 88264-182	ADMISSÃO 05/07/83	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 05/07/83	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT			CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/09/88	SALDO ANTERIOR	12.266,97
01/12/88	JCM CREDITADOS 0,802378	9.842,74
	JCM CREDITADOS 1,017847	22.504,30
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 886,24	JUROS E CORR. MONETÁRIA 43.727,77
		TOTAL 44.614,01

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. 1-7 **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

218

NOME DO EMPREGADO JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO			Nº CONTA FGTS 684-70	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10224995046	CARTEIRA DE TRABALHO 88264-182	ADMISSÃO 05/07/83	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 05/07/83	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/03/88	SALDO ANTERIOR	4.726,90
01/06/88	JCM CREDITADOS 0,580458	2.743,76
01/06/88	JCM CREDITADOS 0,642020	4.796,31
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 886,24	JUROS E CORR. MONETÁRIA 11.380,73
		TOTAL 12.266,97

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG.

EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

218

NOME DO EMPREGADO JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO			Nº CONTA FGTS 684-70		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10224995046		CARTEIRA DE TRABALHO 88264-182		ADMISSÃO 05/07/83		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 05/07/83		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
04/03/87	SALDO ANTERIOR	983,13
01/06/87	JCM CREDITADOS 0,510075	501,47
	JCM CREDITADOS 0,722732	1.072,96
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 886,24	JUROS E CORR. MONETÁRIA 1.671,32
		TOTAL 2.557,56

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

218

NOME DO EMPREGADO JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO			Nº CONTA FGTS 684-70	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10224995046	CARTEIRA DE TRABALHO 88264-182	ADMISSÃO 05/07/83	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 05/07/83	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	2.557,56
01/09/87	JCM CREDITADOS 0,385779	986,65
01/12/87	JCM CREDITADOS 0,333697	1.182,69
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 886,24	JUROS E CORR. MONETÁRIA 3.840,66
		TOTAL 4.726,90

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.


EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

218

NOME DO EMPREGADO JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO			Nº CONTA FGTS 684-70	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10224995046	CARTEIRA DE TRABALHO 88264-182	ADMISSÃO 05/07/83	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 05/07/83	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	0,00
29/08/86	DEPOSITO EM ATRASO ABRIL /86	886,24
29/08/86	JCM RECOLHIDOS	25,20
01/12/86	JCM CREDITADOS 0,078657	71,69
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 886,24	JUROS E CORR. MONETÁRIA 96,89
		TOTAL 983,13

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

Aviso Prévio do Empregador para Dispensa do Empregado

Nº

Empresa

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Nome do Empregado

JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

Pelo presente notificamos que a.....30.....dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 - itens - I e II - Cap.VI - Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V.Sª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto. Caso V.Sª resolva optar pela faculdade do § único do art. 488 (jornada normal, com redução de sete dias de trabalho no final do aviso), solicitamos formalizar esta intenção. **A presente dispensa se dá pelo motivo da liquidação desta Companhia, em obediência ao Decreto Governamental nº 770/96, que preconiza sua extinção.**

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

Local/Data

Belo Horizonte 30.05.96

Empregador

José G. Borges do Prado

Empregado

João de Oliveira Monteiro

Assinatura do Responsável pelo Emprego Menor

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE COORD. DE RECURSOS HUMANOS	DATA 23.10.95	
PARA DIRETOR ADMINISTRATIVO	Nº DA C.I. 080/95	
ASSUNTO SOLICITAÇÃO, FAZ.		
Com a presente solicitamos de V.Sª., Autorização para que possamos lotar o servidor JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO na Auditoria Interna ou Contabilidade, tendo em vista que o mesmo exerce a função de Contador e se encontrava na SEPLAN sendo devolvido a esta Cia. conforme Of. nº 218/95 arquivado na sua pasta. Atenciosamente, <i>Amadeu A. Pompeu de Campos</i> Amadeu A. Pompeu de Campos Coordenador de Recursos Humanos CODEMAT		
ENVIADO POR AMADEU POMPEO	DESTINADO A BENEDITO F. DE ALMEIDA	RECEBIDA EM 24 10 95

A C. P. E. E. T. O.

SEM EFETO
autorizo a refeição lota-
ção.

SEM EFETO
em 24.10.95

A etc
uma manifestação
a respeito.

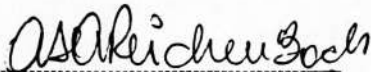
Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

10-Diretor Financeiro
para manifestar sobre
a refeição C.F.

Chã. 24/10/95
Benedito

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE Setor de Contabilidade	DATA 02/07/91	
PARA DAF/SEAP	N.º DA C. I. 044/91	
ASSUNTO Informação (PRESTA)		
Através da presente, informamos a V.S^a., que os servidores abaixo relacionados, estarão em gozo de férias relativas ao período de 1990/ 1991: JOÃO MONTEIRO OLIVEIRA- a partir de <u>01.07.91</u> JONAS GARCIA- a partir de <u>03.07.91</u> EDWIGES MADALENA B. NEVES- a partir de <u>08.07.91</u> Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, Atenciosamente  Angelita Sena de Reichenbach Chefe Setor de Contabilidade CRC 3.353 - MT.		
ENVIADO POR Angelita S.A.Reichenbach	DESTINADO A Glorialice S.S.Garcia	RECEBIDA EM

AO DRH

Para as devidas

fiis

Em 03/07/91

Gilmar

Glorialtes S. S. Garcia
Ch. Div. de adm. Financeiro
— CODEMAT —

do SEAP.

Para conhecimento e anota-

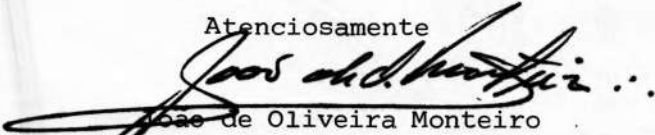
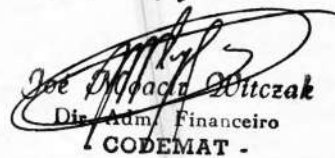
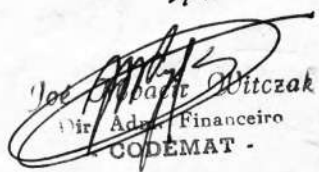
ções necessárias.

Em, 03/07/91

Vilaz

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE SECO	DATA 15.03,90	
PARA DIAF	N.º DA C.I.	
ASSUNTO Solicitação (faz) : Solicito à V.Sª., que autorize o pagamento da diferença de nível salarial corrigido, uma vez que se encontra autorizado no referido processo. Atenciosamente  João de Oliveira Monteiro A DRH para instruir. 15/03/90  Joe Moacir Witczak Dir. Adm. Financeiro CODEMAT -  29.3.90 INDEFIRO A DRH PARA ARQUIVO. 22/03/90  Joe Moacir Witczak Dir. Adm. Financeiro CODEMAT -		
ENVIADO POR João de Oliveira Monteiro	DESTINADO À Joé Moacir Witczak	RECEBIDA EM

À DIAF

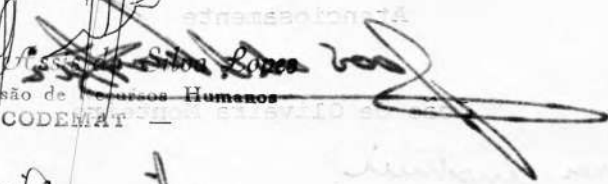
Informamos a V. Sa, que de acordo com o
processo nº 243/90, datado de 22.01.90, o re-
ferido servidor solicitou o pagamento de dife-
renças salariais a que fazia direito. E,
após o competente parecer da DJSU, esta
Diretoria aprovou o pleito pleado não
se fazendo menção sobre diferenças cor-
retivas monetárias. 21.03.90

Vi to

Segue-se na parte
após acerto do interessado

ESD 27-3-90

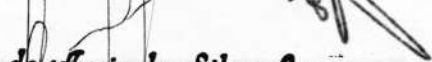

Sebastião B. Maciel
Chefe Setor Adm. Pessoal
CODEMAT


Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

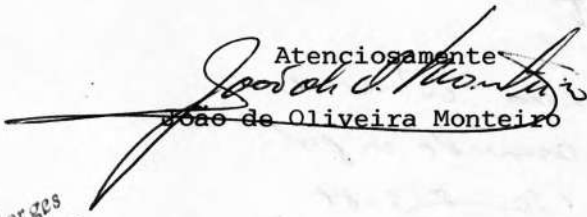
AO SEAP

Para dar ciência
interessado a posteriori

26
03
90


Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE João de Oliveira Monteiro	DATA 11.04.88	
PARA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	N.º DA C.I.	
ASSUNTO SOLICITAÇÃO: Venho com a presente, solicitar a viabilidade para que seja feito o adiantamento do meu salário do mês de ABRIL 88, para que possa amenizar minha situação financeira. Esperando contar com o alto espírito e compreensão, subscrevo-me, <i>Atenciosamente</i>  João de Oliveira Monteiro <i>Bo DRH. Ludifio Arquivo. de 07/06/88 Borg Ana Maria N. Borges Dir. Adm. Financeira CODEMAT</i>		
ENVIADO POR João de Oliveira Monteiro	DESTINADO À Dra. Ana Maria Nogueira Borges	RECEBIDA EM

Ào SEAP

para dar ciência
ao interessado, e
arquivo.

Cba; 08/06/88

Nelson de Arruda Pinto

Ch. da Divisão de Recursos Humanos

- CODEMAT -

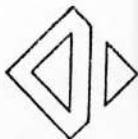
Dist

Da ciência ao interessado
e posterior arquivo no ppe

1501 8-6-88

Roberto de Aguiar Maciel

Chefe do Setor de Administração
Pessoal

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	COMISSÃO DE INTERVENTORIA	DATA	23/02/88
PARA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA	N.º DA C.I.	
ASSUNTO	Solicitação (FAZ):		
Senhora Diretora, Em 23.02.88., realizou-se, como é de conhecimento de V.Sª., uma Assembléia Geral entre os associados da ASC e foi, na oportunidade, formado uma Comissão de <u>Interventoria</u> para tentar solucionar os problemas daquela entidade. Foram convidados e oficializados como representantes da Comissão os seguintes funcionários desta Cia: Benedito Rodolfo Falcão João de Oliveira Monteiro <i>OK</i> Ronaldo Gondim Denise Niederauer Silveira Daubian Felinto Perreira de Freitas Marcio Hermenegildo de Almeida <i>24/02/88</i> <i>Ana Nogueira Borges</i> <i>Dir. Adm. Financeira</i>			
ENVIADO POR		RECEBIDA EM	

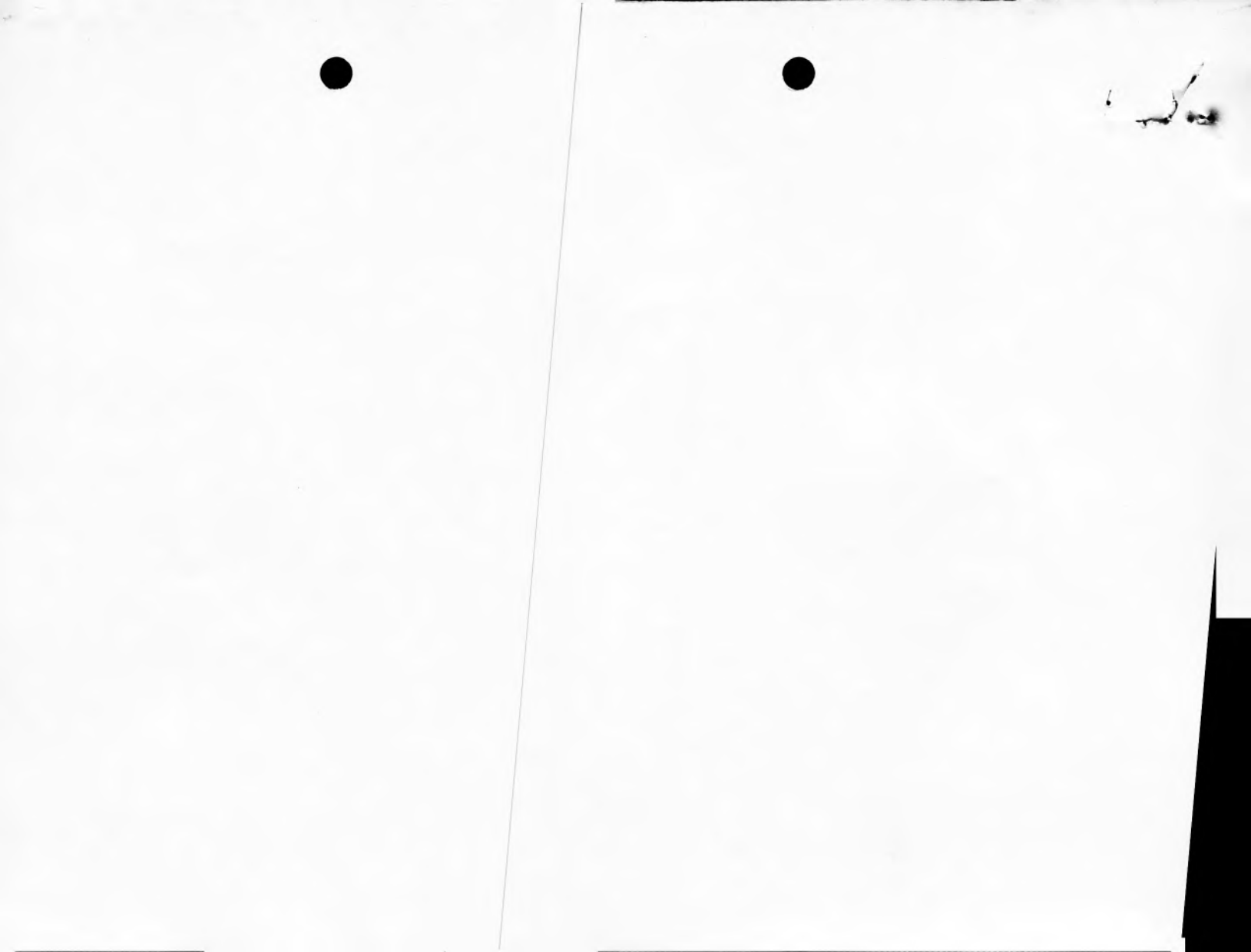
*A CEALDIAF.
Comunicar ao Sr. competente
que os servidores que estão participando
da interventoria que está ficando
do seu trabalho, apenas pelo
período de intervenção.*

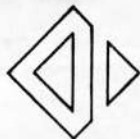
24/02/88
Ana Nogueira Borges
Dir. Adm. Financeira
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	COMISSÃO DE INTERVENTORIA	DATA	23/02/88
PARA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA	N.º DA C.I.	
ASSUNTO	Isto posto, vímos consultar V.Sª, da disponibilidade de que os mesmos fiquem isentos de "Assinatura de Ponto", durante o período de <u>Interventoria</u>. Atenciosamente, <i>W. J. J. J. J.</i> PRESIDENTE DA COMISSÃO		
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA EM	



**CODMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	SECO	DATA	06/01/88
PARA	SEAP	N.º DA C.I.	002/88
ASSUNTO			
Informação (Faz):			
Informa a V.S^a., que entrarei de férias¹ regulamentares do período de 86/87 a partir do dia 12/01/88 e indicarei o nome do contador JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO para me substituir durante esse meu afastamento. Sem outro particular para o momento subscrevo-me. Atenciosamente <i>L. Oliveira</i> LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA Chefe do Setor de Contabilidade			
VISTO			
Francisco A. Pinheiro Filho Chefe da Divisão Adm. Financeira - CODEMAT -			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	
Lucina S. de Oliveira	Tabajara Pereira Maciel	EM	



COMUNICAÇÃO INTERNA

Do SEAS

Para as devidas providências quanto a Ajuda de
Custo ao servidor e posterior devolução a este SEAP
Esc. 06/01/88

Cobajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

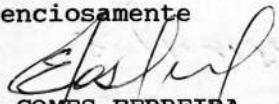
Lancado em Ficha Sinome
em 29.03.88

Do SEAP
Devolvemos a S. S.ª,
para os devidos fins.
Em 08.2.88

Rece as devidas
providências e posturas
a seguir
8/2/88

Pl. Inam Faurat
Marcelo da Costa Marques
Chefe do Setor de Adm. Salarial
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE Setor de Contabilidade	DATA 07/04/88	
PARA Divisão Administrativa Financeira	N.º DA C.I. 31/88	
ASSUNTO Comunicação (Faz):		
Venho com a presente, comunicar que o servidor JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO, não gozou férias em janeiro/88, pois estava respondendo <u>pe</u>lo Setor de Contabilidade. Outrossim comunico que o mesmo entrará de férias à <u>par</u>tir do dia 11 de Abril/88. Esperando contar com o alto espírito e <u>compreensão</u>, subscrevo-me. Atenciosamente  ELIEZER GOMES FERREIRA <i>- Ansioso em fazer M.H. 07/05/88</i>		
ENVIADO POR Eliezer Gomes Ferreira	DESTINADO A Anildo José Miranda Silva	RECEBIDA EM

Ao CEA/DIAF
para conhecimento e
encaminhamento ao
Setor responsável
para as devidas au-
tações

11/04/88

Anildo José de Miranda

Ch. da Divisão de Adm. Financeira

- CO EMAT -

A'

DRH

Para conhecimento
e providências

Em 11/04/88

Françisco Adenor Dinheiro Filho

Coordenador / DIAF

- CODEMAT -

Ao
SEAP

Para conhecimento e
anotações na ficha de
férias do referido servidor.

Em 11/04/88

Nelson de Arruda Pinto

Ch. da Divisão de Recursos Humanos

- CODEMAT -

Visto

Para as devidas anotações e
posterior registro no sistema

11/04/88

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE SETOR DE CONTABILIDADE	DATA 13.07.87	
PARA DIV. ADM. FINANCEIRA	Nº DA C.I. 047/87	
ASSUNTO Encaminhamento (Faz):		
Em anexo encaminhamos Fotocópias dos Certificados do Curso "Contabilidade Publica" dos Funcionarios ROSA MARIA GARCIA, e JOÃO MONTEIRO DA SILVA, para as devidas anotações nas fichas funcionais.		
Atenciosamente <i>[Handwritten signature: Lucina Sant'ana de Oliveira]</i> LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA Chefe do Setor de Contabilidade		
ENVIADO POR Lucina Sant'ana de Oliveira	DESTINADO A: Francisco Adenor P. Filho	RECEBIDA EM

licente
Arquide. se
13-7-87
[Handwritten signature]

Luciana Sant'ana de Oliveira
Setor de Adm. Pessoal

Ag
Setor Adm. Pessoal
Para os devidos fins
Em 13/07/84

~~Francisco Adenor Dinheiro Filho~~
Chefe da Divisão de Adm. Financeira

— CODEMAT —

À Div. Adm. Geral
para providências

Em 08/12/14

 - CODEMAT -

Walter Motta Noronha T
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

As Seta de
Para Providenciar.

EM


Vilazto Augusto Pinto
Ch. Div. Adm. Geral



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE Setor de Contabilidade	PARA Div. Adm. e Financeira	DATA 29.06.84	Nº do CI 051884
------------------------------	--------------------------------	------------------	--------------------

ASSUNTO: Solicitação (Faz):

Pela presente solicito de V.S^a, se possível autorizar um adiantamento salarial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros), para ser - amortizado em 04 parcelas , a partir deste mes.

Sem outro particular para o momento , subscreve-me

Atenciosamente

JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.

EM

16/07/84
Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

ENVIADO POR:
Joao de Oliveira Monteiro

DESTINADA A:
Noelita L.G. de Souza

RECEBIDA
EM

(1)

Ao
DIR. ADM. Financeiro
Para autorização

19/06/84
CODEMAT -

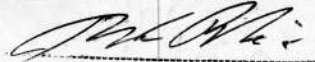

Noelita Leite Garcia de Souza
Chefe da Divisão de Adm. Financeira

(2)

A DAF
AUTORIZO em 124 (124) parcelas a parte de
JULHO/84, a de que não ultrapasse o valor de 10
lâminas ao mês.

13/07/84

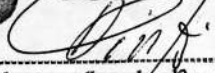
 - CODEMAT -


Benedito França Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

(3)

Ao CEA/DIRAF
PARA CONHECIMENTO
Em 16.07.84

 CODEMAT


Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Ao D. A. G

 - CODEMAT -


Walter Monte Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 080/25 - ERH

Ao Diretor Financeiro

As normas e a ética do serviço público determinam que o servidor que deixa o Setor de Trabalho para ocupar algum cargo de confiança, tem o direito de, ao terminar sua missão, retornar ao lugar de origem. O servidor em questão, pertence à Divisão de Contabilidade.

Walter Mota Noronha
Coordenador Financeiro e Contábil
- CODMAT -

A ERH
CONCORDAR AUTORIZAÇÃO
O SERVIDOR PARA OCUPAR
NA CONTABILIDADE.

Walter Mota Noronha
Coordenador Financeiro e Contábil
- CODMAT -

notar o
servidor na conta-
bilidade.
Em 14/11/95

Benedito
Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODMAT

Segui

À D.R.A.

Para conhecimento e as
devidas providências e dar ciência
ao servidor. A cópia p/ a DSE.
Em. 17-11-95


Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

52º Salvo

para dar ciência ao
servidor e, outrossim
na sua parte.

17/11/95


Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT


Assis Magalhães Soares
Chefe Divisão de Contabilidade


11-95

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE
JOAO DE O MONTEIRO

AMIC
004573.0400-1

MÉDICO
DR.

DATA
23/11/94

MATERIAL
SANGUE

CAT
CODEMAT

HEMOGRAMA COMPLETO

RESULTADO

VALOR NORMAL

SERIE VERMELHA.:

ERITROCITOS	4,610.000	4.000.000 A 6.200.000
HEMOGLOBINA	13,3	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO	41,0	38.0 A 50.0 %
V C M	89,0	82.0 A 92.0 UM3
H C M	28,0	27.0 A 31.0 PG
C H C M	33,0	32.0 A 36.0 G/DL

SERIE BRANCA.:

LEUCOCITOS	6,500	5.000 A 10.000
BASTONETES	5,0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS	64,0	54.0 A 62.0 %
EOSINOCITOS	6,0	1.0 A 3.0 %
LINFOCITOS	24,0	25.0 A 33.0 %
ATÍPICOS	0,0	0.0 A 5.0 %
MONOCITOS	1,0	0.0 A 5.0 %

Dr. Sérgio Dorileo
Médico Patologista Clínico
11 5046 46

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

JOAO DE O MONTEIRO

AMIC

004573.0725-1

MÉDICO

DR.

DATA

23/11/94

MATERIAL

SANGUE

CAT

CODEMAT

BIOQUIMICA

	VALOR OBTIDO	VALOR NORMAL
GLICOSE_____	74,0	70 A 110 MG%
UREIA_____	25,0	19.0 A 40.0 MG
VDRL_____	nao reagente	NAO REAGENTE

PERFIL LIPIDICO

	VALOR OBTIDO	VALOR NORMAL
-COLESTEROL TOTAL_____	225,0	152-248 MG/DL
-TRIGLICERIDES_____	218,0	57-176 MG/DL
-VLDL COLESTEROL_____	43,6	
-HDL COLESTEROL_____	62,0	32- 58 MG/DL
-LDL COLESTEROL_____	119,4	88-176 MG/DL
-REL.COLEST.TOTAL/HDL COLEST.____	3,62	ATE 4,97
-REL.LDL COLEST./ HDL COLEST.____	1,92	ATE 3,55

OBSERVACOES.:

Dr. Sérgio G. Dorello
Médico Patologista Clínico
CRM 10.546

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE
JOAO DE O MONTEIRO

AMIC
004573-0873-1

MÉDICO
DR.

DATA
23/11/94

MATERIAL
URINA

CAT
CODEMAT

ROTINA DE URINA (EAS)

DENSIDADE.: 1,027

PH.: 5,0

ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINAS _____ ausente

GLICOSE _____ ausente

ACETONA _____ ausente

BILIRUBINAS _____ ausente

URUBILINOGENIO _____ normal

NITRITO _____ ausente

SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS _____ 05 por campo

HEMACIAS _____ 02 por campo

CILINDROS _____ ausente

CRISTAIS _____ ausente

CELULAS EPITELIAIS_ presente

OBSERVAÇÕES.:

Dz Sergio P. Dorello
Médico Patologista Clínico
CRM 146

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

JOAO DE O MONTEIRO

AMIC

004573.0724-1

MÉDICO

DR.

DATA

23/11/94

MATERIAL

FEZES

CAT

CODEMAT

PARASITOLOGICO

PROTOZOOSCOPIA.: cistos de Giardia lamblia
cistos de Endolimax nana

OVELMINTOSCOPIA: negativo

OBSERVAÇÕES_____:

Dr. Sergio G. Darileo
Médico Patologista Clínico
Médico PATOLOGISTA CLÍNICO



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTEIRA DE SAÚDE

20337

Reg. _____

Nome João de Oliveira Monteiro

MT

Natural _____

Filiação H. Leoncio Monteiro
e Rita de O. Monteiro

Data de Nascimento 11 / 10 / 48

U.S. _____

Cuiabá

Dr. João Bernardo Costa
MÉDICO - FUSMAT

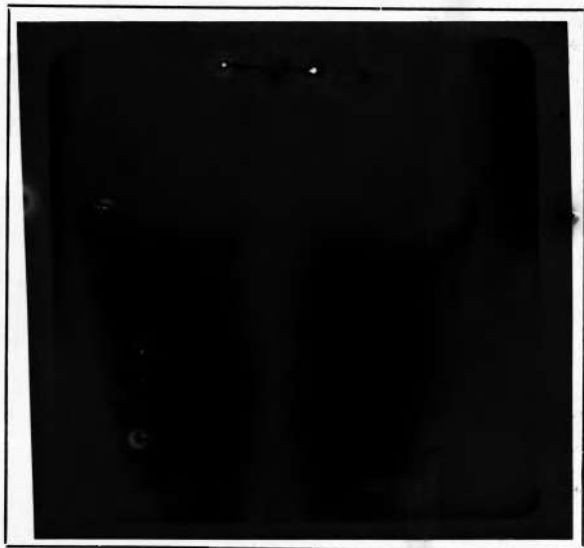


Relatório

NORMAL



Dr. Rybena Ramos de Almeida
C.R.M. 16



25

FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

NOME: JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

DATA ADM. 05.07.83

CARGO: CONTADOR

LOTAÇÃO: DIRAF

MÊS DE GOZO

PERIODO AQUISITIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PERIODO DE GOZO	CIENTE	
05.07.83 a 05.07.84																										07.01.85aa 06.02.85	<i>[Signature]</i>
05.07.84 a 05.07.85													X													06.01 a 04.02.86	<i>[Signature]</i>
05.07.85/86													X													05.01.87/03.02.87	
05.07.86/87													X ⁸⁸													11.04.88/10.05.88	
05.07.87/88			X ⁸⁸																							07.03.87/06.04.87	
05.07.88/89								X ⁸⁹																		01.08.89/30.08.89	<i>[Signature]</i>
05.07.89/90							X ⁹⁰																			02.07/31.07.90	<i>[Signature]</i>
05.07.90/91						X ⁹¹																				24.06.91/24.07.91	<i>[Signature]</i>
06.07.91/92						X ⁹²																				20.07.19.08.92	
06.07.92/93						X																				19.07. a 17.08.93	
06.07.93/94						X																				16.08 à 14.09/94	

☐

GOZADAS

☐

NÃO GOZADAS

Visto:

Ficha de Controle de Férias 028

NOME: JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

DATA ADM. 05.07.83

CARGO: CONTADOR

LOTAÇÃO: SEPLAN

MÊS DE GOZO

[illegible]☐ GOZADAS☐ NÃO GOZADAS

Visto:



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

[illegible]

NOME:

JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

DATA ADM.

05.07.83

CARGO :

LOTAÇÃO

SEPLAN

MÊS DE GOZO

93

Requerido

Processo

Opção

Jan

Fev

Mar

Abr

Mai

100

1997

٧٥٥

5

0.4

5

1

er

odo

de

102

1

C

en

e

1

05.07.83 a

a

05.07.91

333/92

Renumerada

P/ Gozo

01 (um) mês
remunerado

93



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 1.710

Nome do Empregado: JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

Residência: Av. Salim Nadaf, 969- V. Grande Telefone: 321-4485



Côr Branco

Cabelo castanho

Barba _____

Bigode _____

Olhos claros

Altura _____

Peso _____

Idade 34 anos, Data de Nascimento 11 / 10 / 48 lugar do nascimento Varzea Grande- MT

Estado Civil Casado Nacionalidade brasileira

Filiação { Pai HEROCLITO LEONCIO MONTEIRO Nacion. brasileiro

Mãe RITA DE O. MONTEIRO Nacion. brasileira

Beneficiários. Esposa e filhos

N.º da Cart. Prof. 88.264 Série 182ª

" " " de Saúde _____

" " " do Inst. Aposentadoria _____

Situação Militar { Cad. Nº 291636 Série B

Categoria 1ª

Certificado _____

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. Nº _____

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

N.º _____

Série _____

N.º da Cart. do I. de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjugue: _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto Nº _____

Data da Admissão ao Serviço 05.07.83 Cargo que ocupa Contador- TS-3

Remuneração R\$ 463.606,00

Forma de Pagamento mensal

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 02 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 05 de julho de 19 83

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

_____ de _____ de 19 _____

Polegar Direito

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Registro de Empregado**Nº de Ordem 1.710Nome do Empregado: JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

Residência: _____ Telefone: _____

Fotografia de
frente com
cabeça descoberta
3X4Côr _____
Cabelo _____
Barba _____
Bigode _____
Olhos _____
Altura _____
Peso _____Idade _____ anos, Data de Nascimento _____ / _____ / _____ lugar
do nascimento _____

Estado Civil _____ Nacionalidade _____

Filiação { Pai _____ Nacion. _____
Mãe _____ Nacion. _____

Beneficiários _____

N.º da Cart. Prof. _____ Série _____

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

Cad. N.º _____ Série _____

Categoria _____

Certificado _____

Cart. Nac. de Habil. N.º _____

**CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR**

N.º _____

Série _____

N.º da Carteira do I.

de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjugue _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto N.º _____

Data da Admissão ao Serviço _____ Cargo que ocupa _____

Remuneração _____

Forma de Pagamento _____

Horário de Trabalho: das _____ às _____ com intervalo de _____ hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão _____ de _____ de 19 _____

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____
_____ de _____ de 19 _____

Polegar Direito



TÍTULO ELEITORAL

Mato Grosso

N.º 54 903

Varzea Grande

1ª

ZONA

João de Oliveira Monteiro

Varzea Grande-MT solteiro

Heráclito L. Monteiro - Mãe de J. Monteiro

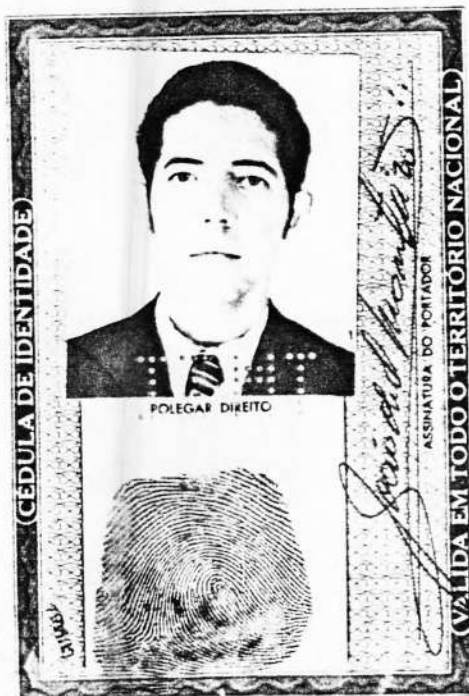
Estudante Varzea Grande

décima citava

João de Oliveira Monteiro

4-11-1968

EM T. S. E. - TÍTULO MOD. 4



NASCIMENTO	11.10.48	INSCRIÇÃO NO CPF	021 900 601 68
CONTRIBUINTE	JOAO OLIVEIRA MONTEIRO		

REMETENTE UNIDADE DA SRF - C
JOAO OLIVEIRA MONTEIRO
AV COUTO MAGALHAES, 1949, CENTRO
78150 - VARZEA GRANDE, MT

Financial Companhia de Seguros

CARTÃO-PROPOSTA SEGURO VIDA GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO PLANO CONVENCIONAL

Nº DE ORDEM

182820

APÓLICES Nºs

VIDA GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS

ETIQUETA

ESTIPULANTE

C O D E M A T

05 PROPONENTE

JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

06 DATA NASCIMENTO

11.10.48

07 CPF

021.900.601

D.V.

68

08 SEC.

DATA ADM. EMPRESA

05.07.83

CÓD. OCUPAÇÃO

SALÁRIO

NCZ\$ 5.268,50

CAPITAL VIDA GRUPO

CAPITAL ACIDENTES PESSOAIS

MORTE NATURAL

MORTE ACIDENTAL

I.P.T.P.

A.M.D.S.

D.H.

D.I.T.

10 PLANO

11 CUSTO MENSAL TOTAL

12 RETROATIVO

13 INÍCIO VIGÊNCIA

14 C. COM.

15 ANGARIADOR

16 Nº P.R.A.P.

BENEFICIÁRIO

% PART.

PARENTESCO

CARACTERÍSTICA DO SEGURO

☒ ADESÃO☐ ALTERAÇÃOOUTROS SEGUROS
ACIDENTES PESSOAIS

MORTE

INVALIDEZ

17 PROPONENTE

18 DATA NASCIMENTO

19 CPF

021.900.601

D.V.

68

20 SEC.

21 CÓD. OCUPAÇÃO

22 Nº P.R.A.P.

CAPITAL VIDA GRUPO

CAPITAL ACIDENTES PESSOAIS

MORTE NATURAL

MORTE ACIDENTAL

I.P.T.P.

A.M.D.S.

D.H.

D.I.T.

BENEFICIÁRIO

O BENEFICIÁRIO DO CÔNJUGE SERÁ SEMPRE O SEGURADO PRINCIPAL

CARACTERÍSTICA DO SEGURO

☐ ADESÃO☐ ALTERAÇÃOOUTROS SEGUROS
ACIDENTES PESSOAIS

MORTE

INVALIDEZ

QUESTIONÁRIO A SER RESPONDIDO PELO PROPONENTE

RESPONDA DE PRÓPRIO PUNHO AS PERGUNTAS A SEGUIR, ESCRIVENDO POR EXTENSO AS RESPOSTAS "SIM" OU "NÃO" E AS EXPLICAÇÕES, QUANDO FOR O CASO:

	SEG. PRINC.	CÔNJUGE	SEGURADO PRINCIPAL	CÔNJUGE			
1 - CONSIDERA-SE ATUALMENTE EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE?	60	61	EM CASO NEGATIVO, INDIQUE O MOTIVO:				
2 - PRÁTICA PARA-QUEDISMO, VÔO LIVRE OU EXERCE ATIVIDADE PROFISSIONAL A BORDO DE AERONAVES DE QUALQUER CARACTERÍSTICAS?			EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE:				
3 - TEM DEFICIÊNCIA DE ÓRGÃOS, MEMBROS OU SENTIDOS?			QUAIS E EM QUE PERCENTAGENS?				
4 - SOFRE ATUALMENTE OU SOFREU NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS DE ALGUMA MOLÉSTIA QUE O TENHA OBRIGADO A CONSULTAR MÉDICOS, HOSPITALIZAR-SE OU AUSENTAR-SE DE SUAS ATIVIDADES NORMAIS DE TRABALHO?			QUANDO? INDIQUE AS MOLÉSTIAS E OUTROS DETALHES:				
5 - ENCONTRA-SE ATUALMENTE EM PLENA ATIVIDADE DE TRABALHO?			EM CASO NEGATIVO, ESPECIFIQUE O MOTIVO:				
6 - JÁ TEVE ALGUMA PROPOSTA DE SEGURO DE VIDA OU ACIDENTES PESSOAIS RECUSADA POR QUALQUER SEGURADORA?			EM CASO AFIRMATIVO, INDIQUE A ÉPOCA E A SEGURADORA:				
7 - JÁ RECEBEU INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ?			EM CASO AFIRMATIVO, INDIQUE A ÉPOCA E A SEGURADORA:				
TEM OUTRO(S) SEGURO(S) DE ACIDENTES PESSOAIS EM VIGOR NESTA DATA?			EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE ABAIXO:				
SEGURADORAS	APÓLICE Nºs	VENCIMENTOS	MORTE ACIDENTAL	INVALIDEZ	A.M.D.S.	D.H.	D.I.T.
SEG. PRINC.			62	63			
CÔNJ.			64	65			

PELO PRESENTE, AUTORIZO A INCLUSÃO DO MEU NOME NA(S) APÓLICE(S) DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO (E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO) CONTRATADA(S) PELO ESTIPULANTE ACIMA MENCIONADO, A QUEM CONCEDO O DIREITO DE AGIR EM MEU NOME, NO CUMPRIMENTO OU ALTERAÇÃO DE TODAS AS CLÁUSULAS DAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) REFERIDA(S) APÓLICE(S), DEVENDO TODAS AS COMUNICAÇÕES OU AVISOS INERENTES AO(S) CONTRATO(S) SER(EM) ENCAMINHADO(S) DIRETAMENTE AO ALUDIDO ESTIPULANTE QUE, PARA TAL FIM, FICA INVESTIDO DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO ORA OUTORGADOS, ENTRETANTO, FICA RESSALVADO QUE OS PODERES DE REPRESENTAÇÃO ORA OUTORGADOS NÃO LHE DÃO O DIREITO DE CANCELAR O SEGURO AQUI PROPOSTO, NO DECORRER DE SUA VIGÊNCIA, E NEM A REDUZIR MINHA(S) IMPORTÂNCIA(S) SEGURADA(S), SEM MEU EXPRESSO CONSENTIMENTO, ENQUANTO O PAGAMENTO DO(S) PRÊMIO(S) CORRER SOB MINHA RESPONSABILIDADE, ESTANDO CIENTE, CONTUDO, DE QUE A(S) APÓLICE(S) PODERÁ(ÃO) DEIXAR DE SER(EM) RENOVADA(S) EM SEU(S) ANIVERSÁRIO(S) POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA;

DECLARO QUE NADA OMITI EM RELAÇÃO AO MEU ESTADO DE SAÚDE, E/OU DE MEU CÔNJUGE, TENDO PRESTADO INFORMAÇÕES COMPLETAS E VERÍDICAS. CONCORDO EM QUE AS DECLARAÇÕES QUE PRESTEI PASSEM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE SEGURO A SER CELEBRADO COM A SEGURADORA, FICANDO A MESMA AUTORIZADA A UTILIZÁ-LAS EM QUALQUER ÉPOCA, NO AMPARO E NA DEFESA DE SEUS DIREITOS, SEM QUE TAL AUTORIZAÇÃO IMPLIQUE OFENSA AO SIGILO PROFISSIONAL;

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E COMPLETAS, CIENTE COMO ESTOU DE QUE, DE ACORDO COM O ART. 1.444 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, SE TIVER OMITIDO CIRCUNSTÂNCIAS QUE POSSAM INFLUIR NA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA OU NA TAXA DE PRÊMIO PERDEREI O DIREITO AO VALOR DO SEGURO.

LOCAL

DATA

ASSINATURA PROPONENTE PRINCIPAL

Financial Companhia de Seguros

CARTÃO-PROPOSTA SEGURO VIDA GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO PLANO CONVENCIONAL

Nº DE ORDEM

182820

APÓLICES Nºs

VIDA GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS

ETIQUETA

ESTIPULANTE

C O D E M A T

05 PROPONENTE

JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

06 DATA NASCIMENTO

11.10.48

07 CPF

021.900.601

D.V.

68

08 SEC.

DATA ADM. EMPRESA

05.07.83

CÓD. OCUPAÇÃO

SALÁRIO

NCZ\$ 5.268,50

SEGURADO PRINCIPAL

CAPITAL VIDA GRUPO

CAPITAL ACIDENTES PESSOAIS

MORTE NATURAL

MORTE ACIDENTAL

I.P.T.P.

A.M.D.S.

D.H.

D.I.T.

10 PLANO

11 CUSTO MENSAL TOTAL

12 RETROATIVO

13 INICIO VIGENCIA

14 C. COM.

15 ANGARIADOR

16 Nº P.R.A.P.

BENEFICIÁRIO

% PART.

PARENTESCO

CARACTERÍSTICA DO SEGURO

☒ ADESÃO☐ ALTERAÇÃOOUTROS SEGUROS
ACIDENTES PESSOAIS

MORTE

INVALIDEZ

17 PROPONENTE

18 DATA NASCIMENTO

19 CPF

021.900.601

D.V.

68

20 SEC.

21 CÓD. OCUPAÇÃO

22 Nº P.R.A.P.

CÔNJUGE

CAPITAL VIDA GRUPO

CAPITAL ACIDENTES PESSOAIS

MORTE NATURAL

MORTE ACIDENTAL

I.P.T.P.

A.M.D.S.

D.H.

D.I.T.

BENEFICIÁRIO

O BENEFICIÁRIO DO CÔNJUGE SERÁ SEMPRE O SEGURADO PRINCIPAL

CARACTERÍSTICA DO SEGURO

☐ ADESÃO☐ ALTERAÇÃOOUTROS SEGUROS
ACIDENTES PESSOAIS

MORTE

INVALIDEZ

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NO SALÁRIO SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

PELO PRESENTE AUTORIZO O ESTIPULANTE ACIMA INDICADO A PROMOVER, MENSALMENTE EM MEU SALÁRIO, O DESCONTO DA IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE A MINHA CONTRIBUIÇÃO E A DE MEU CÔNJUGE (SE HOUVER) DO(S) SEGURO(S) ACIMA CARACTERIZADO(S) E RECOLHÊ-LO(S) A SEGURADORA RETRO MENCIONADA. NO CASO DE MODIFICAÇÃO DO VALOR DO SEGURO, EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DO SALÁRIO, TAXA OU MUDANÇA DE TABELA DO SEGURO FICA O REFERIDO ESTIPULANTE AUTORIZADO A REAJUSTAR O VALOR DO DESCONTO À NOVA SITUAÇÃO.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO PROPONENTE PRINCIPAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador CODEMAT - CIA DES DO EST DE MATO GROSSO										03 Código 6756		03 474 053 / 0001 - 32 CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT C.P.A. CUIABÁ - CEP 13.000-000	
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN													
05 CEP 78050870		06 Bairro CPA		07 Município CUIABÁ		08 UF MT							
09 Banco C.E.F.		10 Agência/UF CUIABÁ/MT.		11 Cód. Agência									
12 Empregado JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO										13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 88264 183 MT			
14 PIS/PASEP 10224995046				15 Código empregado		16 Data nascimento 11.04.48		17 Data admissão 05.07.83		18 Data opção 05.07.83		19 Data afastamento 30.06.96	
20 Maior remuneração 1.654,16				21 Salário médio 30.09.96		22 Pens. Alim. %		23 Causa afastamento SEM JUSTA CAUSA		24 Cód. saque 01			

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização ____ anos	Valor	26 Saldo de salários ____ dias	Valor	27 FGTS-multa rescis. ____ %	Valor
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	7.951,15
31 Salário 06 /12 avos	827,08	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	105,33
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	90,98
39 Férias vencidas 95/96	1.654,26	40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. ____ /12 avos		43 L. PRÊMIO	11.248,28	44 I.R.F.	3.771,51
45 1/3 salário s/ férias	1.025,57	46 JUROS	2.793,37	47	
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior	1.098,36	50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	22.630,15

51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto José G. Botelho do Prado - LIQUIDANTE - Ana Lúcia Moreira Brito Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento CONFMAT	53 Impressão digital Empregado	54 Impressão digital Responsável legal
55 Assinatura do empregado			
56 Assinatura do responsável legal			

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa José G. Botelho do Prado - LIQUIDANTE - Ana Lúcia Moreira Brito Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento CONFMAT			58 Data recepção pelo Banco	
59 Sacador - Nome JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO				
60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)				
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador
				67 Assinatura do responsável legal
Autenticação				

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do CGC			
02 Empregador 11												03 Código		7.675,30	
04 Endereço															
05 CEP			06 Bairro			07 Município			08 UF						
09 Banco			10 Agência/UF			11 Cód. Agência			04.13.307.54						
12 Empregado João de Oliveira Monteiro												13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)			
14 PIS/PASEP			15 Código empregado			16 Data nascimento			17 Data admissão 15.07.83			18 Data opção 15.07.80		19 Data afastamento	
20 Maior remuneração 1.654,16			21 Aviso prévio			22 Fm. Alm %			23 Causa afastamento			24 Cód. saque			

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS												03 - Dep.			
25 Indentização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS - multa rescis.		Valor		28		29	
anos				dias				40 %		7.951,15					
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		26.597,97					
31 13º salário		827,08		32 Horas extras				DESCONTOS							
6 / 12 avos				33 13º sal. inden.				34 Gratificação				35 Previdência		105,33	
/ 12 avos				34 Gratificação				35 Previdência				36 Previdência 13º sal.		90,98	
36 Salário-família				37 Adicional insalubridade/periculosidade				36 Previdência				37 Adicional 13º sal.			
dias				37 Adicional insalubridade/periculosidade				37 Adicional 13º sal.				38 Adiantamentos			
39 Férias 4/46		1.654,16		38 Adicional noturno				38 Adiantamentos				39 I.R.F.		3.771,51	
40 Férias proporc.		1.098,36		39 Lic.		11.248,98		40 I.R.F.		3.771,51					
41 1/3 salário 24		1.098,36		40 Juro		2.793,37		41 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO		22.630,15					
42 Sal. maternidade				41 FGTS - mês rescisão/mês anterior		1.098,36									
dias				42 Data de homologação				53 Impressão digital Empregado				54 Impressão digital Responsável legal			
51 Data de homologação				52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto				53 Impressão digital Empregado				54 Impressão digital Responsável legal			
55 Assinatura do empregado				55 Assinatura do empregado				55 Assinatura do empregado				55 Assinatura do empregado			
56 Assinatura do responsável legal				56 Assinatura do responsável legal				56 Assinatura do responsável legal				56 Assinatura do responsável legal			

RECIBO DO FGTS												68 Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa L.P. - 204													
59 Sacador - Nome												60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos			62 Juros e correção monetária			63 Total do saque							
64 Impressão digital Sacador			65 Impressão Digital Responsável legal			66 Assinatura do sacador							
						67 Assinatura do responsável legal							
						Autenticação							

4.086,51

204



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE MUDANÇA - TNS = Contador

NOME	DATA DE FOMATURA	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
		16a	17a	18a	19a	20a	21a	22a	23a	24a	25a
	29/7/77	XI	XII	XIII	XIV	XV	—	—	—	—	XVI
João de Oliveira Monteiro	-X										
OBSERVAÇÕES: Mudança de nível para o servidor: mês de julho.		2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
		26a	27a	28a	29a	30a					
		—	—	—	—	XVII					
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

Manoel de Oliveira Pinto



CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO



30ª csm

Nº 291636

SÉRIE B

Certifico que JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

Nascido a 11-Out-948

Varzea Grande

Mt

(data)

(município)

(est.)

filho de ~~Heróclito Isencio~~ Monteiro

e de Rita de Oliveira Monteiro

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1966

por Insuficiência

física temporária p/ Serviço Militar, podendo

(motivo)

Exercer atividade civil, nº 2 Art 105 e nº 2

§ 2º Art 93 RLSM.

Identificação:

N.º de Registro

Altura 1,80m

Cúlis Branca

Olhos Cast Cl

Cabelos Cast. d'ond

Tipo sanguíneo

Sinais particulares

Não tem.

Polegar direito



(Assinatura do dispensado)

to regulamento, bem como das ordens de serviço, despacho e determinação do Coordenador;

X - comparecer, perante o juízo competente quando requisitado pela respectiva autoridade, para prestar esclarecimentos das perícias feitas;

XI - executar outras atividades afins e correlatas;

Art. 17 Constituem atribuições do Auxiliar de Necropsia:

I - providenciar a busca do cadáver quando solicitada pela autoridade competente;

II - solicitar, com antecedência, o material necessário para execução do trabalho;

III - preparar o cadáver para o ato de necropsia da seguinte forma:

- a) pesar e medir o cadáver;
- b) colocar o cadáver na mesa;
- c) remover as vestes, quando necessário;
- d) lavar o cadáver, quando necessário;
- e) auxiliar o médico-legista, nos exames

externos.

IV - realizar a abertura do cadáver sob orientação do legista, bem como auxiliá-lo na necropsia, tais como: afastamento de órgãos, remoção de vísceras e coleta de materiais necessários (anátomo-patológico, Toxicológico, etc.), para elaboração de laudo;

V - recompor o cadáver após o término da necropsia;

VI - providenciar para que seja limpa e conservada a sala de necropsia pelo responsável da limpeza;

VII - enviar ao laboratório, seção de cadastro e documentação de laudos, o material e pertences recolhidos na sala de necropsia e exumação;

VIII - providenciar, quando necessário, o cadáver para reconhecimento ou identificação, em posição decorosa, a fim de se evitar agravamento de emoção nas pessoas interessadas;

IX - entregar o corpo, após necropsia, aos familiares ou funerária, ajudando, quando necessário, no transporte até o carro funerário;

X - recolher o cadáver na câmara frigorífica

I - a formação profissional para o cargo de Perito Criminal Médico-Legista é específica do Médico;

II - a formação profissional para o cargo de Perito Criminal Odonto-Legista é específica do Odontólogo;

III - a formação profissional para o cargo de Perito Criminal abrange os profissionais com graduação de Nível Superior;

VI - a formação para os cargos de Perito Criminal II, Auxiliar de Necropsia e Papiloscopista é a de nível de 2º grau.

Art. 21 Os cargos de apoio à Coordenadoria Geral de Auxiliar de Administração, Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Motorista, Contínuo, Vigilante, Técnico de Laboratório, Técnico em Radiologia, Auxiliar de Serviços Gerais serão desempenhados por funcionários do Estado, designados pelas respectivas Secretarias e serão regidos exclusivamente pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Art. 22 Os servidores da Coordenadoria Geral de Perícias e Identificações, além da remuneração e das indenizações previstas em Lei Estadual, terão direito a:

I - gratificação natalina, conforme artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90;

II - adicional por tempo de serviço, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90;

III - adicional de insalubridade, conforme artigo 87 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, calculado sobre o salário-base das respectivas categorias, nos termos dos artigos 88, 89 e 90, no percentual de 20%;

IV - adicionais por serviços extraordinários, conforme artigo 92 e 93 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90;

V - adicional de férias, conforme artigos 95 a 102 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90;

VI - adicional noturno, conforme o artigo 94 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90;

VII - adicional de penosidade.

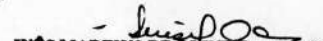
§ 12 A vantagem mensal correspondente à penosidade nas carreiras de Perito Criminal, Perito Criminal Médico-Legista, Perito Criminal Odonto-Legista, Papiloscopista, Perito Criminal II e Auxiliar de Necropsia será de 100% sobre o vencimento-base correspondente.

§ 22 As vantagens dos incisos III e VII integram

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, revolve exonerar, a pedido do Economista LUIZ CARLOS ARMANI, do cargo de Direção e Assessoramento Superiores, de Assessor Econômico, Nível DAS - 04, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a partir de 1º de janeiro de 1.995.

Palácio Paiaguás, 1º de janeiro de 1.995

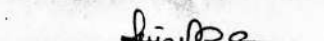

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado


INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, revolve exonerar, a pedido, JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO, do cargo de Direção e Assessoramento Superiores, de Assessor, Nível DAS - 04, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a partir de 5 de janeiro de 1.995.

Palácio Paiaguás, 5 de janeiro de 1.995


DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado


INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral



Universidade Federal
de
Mato Grosso

Vice-Reitoria Acadêmica

Departamento de Atividades Acadêmicas

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO

Pai: HEROCLEITO LEONILIO MONTEIRO

Mãe: RITA DE OLIVEIRA MONTEIRO

Primeiro Ciclo: COLÉGIO ESTADUAL DE MATO GROSSO-CUIABÁ-MT-ANO DE CONCLUSÃO: 1 965

Segundo Ciclo: ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO DE CUIABÁ-CUIABÁ-MT-ANO DE CONCLUSÃO: 1 970

Concurso Vestibular - Ano 1 972/2

Classificado para o curso de GEOGRAFIA

DISCIPLINAS	CRR	MF	CRO	PTS	SF	CH	DISCIPLINAS	CRR	MF	CRO	PTS	SF	CH
Introdução à Sociologia I.....	4	6,50	4	26	AP		1974/1						
Língua Portuguesa I	4	3,50	-	14	RM		História Econômica Geral	4	6,50	4	26	AP	
Iniciação à Metodologia Científica I	4	7,00	4	28	AP		Matemática Financeira I	4	9,00	4	36	APM	
Introdução à Filosofia	4	7,50	4	30	APM		Contabilidade Geral II	4	Zero	-	-	RM	
Introdução à Matemática I	4	8,00	4	32	APM		Organização e Métodos I	4	7,00	4	28	AP	
Introdução ao Estudo da Geografia	4	4,50	-	18	RM		Técnica Comercial ...	5	5,50	5	27	AP	
1973/1							1974/2						
Língua Portuguesa I	4	7,50	4	30	APM		Contabilidade Geral II	4	3,50	-	14	RM	
Iniciação à Metodologia Científica II ...	4	7,00	4	28	AP		Matemática Financeira II	4	5,50	4	22	AP	
Introdução à Sociologia II	4	8,00	4	32	APM		Estatística Geral I ..	4	7,00	4	28	AP	
Introdução à Matemática II	4	4,50	-	18	RM		Direito Comercial I	4	8,00	4	32	APM	
Estudo de Problemas Brasileiros I	4	8,50	4	34	APM		Contabilidade Bancária	4	2,50	-	10	RM	
Antropologia Cultural	4	7,50	4	30	AP		Administração de Pessoal	3	4,00	-	12	RM	
1973/2							CURSO DE VERÃO 1 975/1						
Contabilidade Geral I	4	7,00	4	28	AP		Contabilidade Geral II	4	6,00	4	24	AP	
Instituições de Direito	4	7,00	4	28	AP		1975/1						
Introdução à Administração	4	7,50	4	30	APM		Contabilidade Bancária	4	5,00	4	20	AP	
Língua Portuguesa II	4	6,50	4	26	AP		Contabilidade Comercial I	4	7,00	4	28	AP	
Introdução à Economia	4	7,50	4	30	APM		Direito do Trabalho I	4	8,50	4	34	APM	
Introdução à Matemática II	4	8,50	4	34	APM		Administração de Pessoal	3	6,50	3	19	AP	

722010011

Data Nascimento

11/10/48

Nacionalidade

Brasileira

Certificado Militar

Nº 291636

Título Eleitor

Nº 54.903

Carteira Identidade

Nº 27.157

Data Colação Grau

29/07/77

Data Expedição Diploma

14/09/1.977

Diploma Registrado

Nº: 0072

Em: 20/09/1.977

Livro: 01 - CIC

Fis: 00024

Local de Registro

UFMT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



VARZEA GRANDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Couto Magalhães, 1685 - Fone: 321-4204

PODER JUDICIÁRIO

Ataide F. Silva

Oficial do Registro Civil de Várzea Grande termo da Comarca da Capital
do Estado de Mato Grosso, na Forma da Lei.

Bel. Alibel F. Silva
SUBSTITUTO

Hermes G. Ferreira
ESC. JURAMENTADO

LIVRO Nº 7-B

FLS. 128 -V

TÉRMO N.º 2.639

Certidão de Casamento

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que no livro de registro de Casamentos desta cidade acima citado, consta o casamento de **JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO** com

ELIANE FATIMA BALEEN - ELIANE FATIMA BALEEN

ele nascido em nesta cidade a 11 de outubro de 1948, filho de Heroclito Leôncio Monteiro

e de Rita de Oliveira Monteiro

ela nascida em Euchim -R.G. Sul a 9 de março de 1961, filha de Nelson Francisco Ballen

e de Mercedes Ballen

Casamento realizado a 4 de dezembro de 1982, pelo regime de

Comunhão Parcial de bens

A contraente passou a assinar **ELIANE FATIMA BALEEN MONTEIRO**

O referido é verdade e dou fé.

Observações: ressalvo a palavra acima "BALEEN"

Ofício do Registro Civil

Ataide F. Silva
Tapsião

Alibel F. Silva
Substituto

Hermes G. Ferreira
Escritor Juramentado

Várzea Grande, 4 de dezembro

de 1982

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

ENDEREÇO DA AGÊNCIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA BARÃO DE MELGAÇO 832 - CUIABA MT.

CARIMBO:

03.022.712/001

120.013

HEROCLITO LEONCIO MONTEIRO

AV. COUTO MAGALHÃES, 107

VÁRZEA GRANDE - MT.

1 - DADOS PESSOAIS:

Nome: João de Oliveira Monteiro

Endereço: Avenida Salim Nadaf 969 - Fône 321.4485
Várzea-Grande - MT.

Filiação: Heroclito Leoncio Monteiro
Rita de Oliveira Monteiro

Natural : Várzea-Grande - Mato Grosso

Data de nascimento: 11 de outubro de 1948

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Nome da Esposa: Eliane Fátima Ballen Monteiro

Profissão: Bacharel em Ciências Contábeis

Registro no Conselho Regional Nº

Carteira da Entidade de Classe:

Carteira Profissional: Nº 88.264 - série 182 - Estado de Mato Gros

Título de Eleitor: Nº 54.903 - 1ª zona secção 182

C.P.F. : 021900601 - 68

PIS Nº :

Carteira de Identidade: RG.Nº 114.813 - SSP/MT - 21/02/78

2 - CURSOS REGULARES:

Primário: Grupo Escolar "Pedro Gardés
Avenida Filinto Muller - Várzea-Grande-MT.

Ginasio: Colégio Estadual de Mato Grosso
Avenida Getúlio Vargas - Cuiabá - MT.

2º Grau: Escola Técnica de Comércio de Várzea-Grande
Avenida: Alzira Santana - Várzea-Grande - MT.
1967 - 1970



3 - CURSO SUPERIOR

Universidade Federal de Mato Grosso
Avenida Fernando Corrêa - Cuiabá - Coxipo da Ponte - MT.
início - 1972/2 - conclusão 1977/1

4 - HISTÓRICO ESCOLAR:

Anexo historico escolar - Universidade Federal de Mato Grosso

5 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (após formado)

Estageou na Casa Monteiro - Av. Couto Magalhães 1949 - Várzea-Grande MT., de 1971 a 1983 - Como Gerente, como Contador.

6 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Presidente do Conselho Fiscal do Club Náutico de Cuiabá - MT., no ano de 1981 a 1983.

Venerável Mestre da Augusta e Respeitavel Loja Maçonica XV de Maio Nº9 em Várzea-Grande período de 1980 a 1981.

Participou do 3º Encontro de Candidatos , no último pleito de 15 de novembro de 1982

Participou de palestra proferida pelo Professor Aécim Tocantins, sobre contabilidade.

Participou da Semana Juridica na Escola Técnica "João Pompeu de Campos".

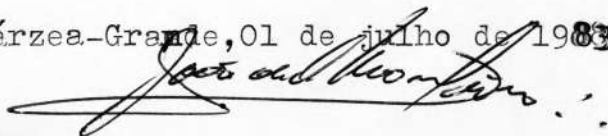
Membro efetivo da Fundação Educacional "Júlio Strübing Muller (um dos fundadores)

Participou nas eleições de 15/11/82 como candidato a Vereador pelo municipio de Várzea-Grande MT.,

Participou da Convenção do PDS 18 - 19/06/83

Ocupa atualmente, o cargo de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Várzea-Grande

Várzea-Grande, 01 de julho de 1983





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, tendo em vista o termo de colação de grau de:

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

conferido no dia 29 de julho de 1977 a

João de Oliveira Monteiro

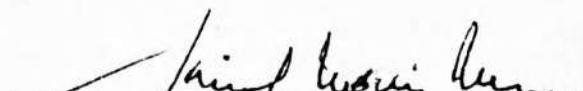
filho de Heroclito Leoncio Monteiro e de Rita de Oliveira Monteiro ,

nascido a 11 de outubro de 1948 ,

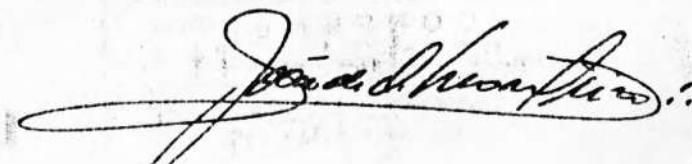
natural de Várzea Grande Estado de Mato Grosso ,

expede o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas a este título pelas Leis da República.

Cuiabá, 14 de setembro de 1977


Reitor


Vice-Reitor Acadêmico


Diplomado

PROT. COLO
CODEMAT
Fl. No 02
12

ILMO. SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

CODEMAT
Protocolo Nº 1.497/96
Processo Nº 1.497/96
Data 09/07/96
Maíra
Serviço de Protocolo

JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

ex-servidor(a) dessa Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para requerer o pagamento dos juros e demais encargos decorrentes do atraso no pagamento dos salários no período de outubro/90 até a data do meu desligamento, de conformidade com a metodologia utilizada para os demais servidores.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Cuiabá-MT, 09.07.96

João de Oliveira Monteiro

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.497/96

DE 09 / 07 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

ARC.R.H.:
Informamos que as informações relativas ao liquidante
dele, representado pelo CAZ, foram encaminhadas para o
departamento de pessoal em 19/07/96.
29.05.96
29.05.96
Jose G. Boffino do Prado
LIQUIDANTE.

J. D. S. E.
pl informar, posteriormente à D.S.E pl outras informações
afeto aquela área.

Em 10/7/96

Neelito L. Sousa
 Coordenadora de Recursos Humanos

A
 CRH

Informamos que os juros de salários em
atrasos referente aos períodos de 90 a 92 foram pagos
em Rescisão Contratual. E quanto ao período de 92
até a presente data, informamos que não temos cálculos
e nem autorização quanto ao pagamento.

C. 11/07/96

Sebastião Carlos Correa Costa
 Chefe da Divisão de Salários e encargos
CODMAT



do Sr. Liquidante

Retornamos o presente processo, à consideração de V.Sª.

Em 12/7/96

[Signature]

Noelita L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

A C.A.H.:

Sendo que vista as informações pelo essa Coordenação,
aguardar o fornecimento, pela SAD, dos valores dos juros
na rescisão, relativos ao período de 1992/96.

Se se ciência e agir-se.

Em 15.07.96.

[Signature]
José O. Botelho do Prado
- LIQUIDANTE -

A D.R.A.

Atendimento ao despacho do Sr. Liquidante

Em 16/7/96

[Signature]

Noelita L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

Direc

para anotações no ficho do ex-removido
sempre de acordo com o Sr. Liquidante
anexos no seu posto.

[Signature]
Anulado

Em 18/07/96

Ana P. *[Signature]*
Chefe da D. Companhia

CUSTO OPERACIONAL



GUIA DE PEDIDO DE EXAME

Nº 151346



VALIDADE DA CARTEIRA

31/03/95

CAMPO PARA AUTORIZAÇÃO

*Deixo s/c para
a comissão*

CÓDIGO DO USUÁRIO

056016406086877+

NOME DO USUÁRIO

Gustavo P. da Silva

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO (UM PARA CADA TIPO DE SERVIÇO)

TOMOGRAFIA COMUM APENAS NO CEMO

CÓDIGO MED. REQ.

7045300

DATA DO PEDIDO

2/7/95

CARIMBO E ASS. DO MED. REQUISITANTE

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO	QTDE	CÓDIGO DO SERVIÇO	CH	VALOR

CÓDIGO EXECUTANTE

DATA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

03/01/95

01013686994558

CARIMBO E ASSINATURA DO EXECUTANTE

ASSINATURA DO USUÁRIO RESPONSÁVEL

2000BLS. 50x2 190.0001 a 200.000 08/94

* Usuário deixou cheque para autorização de Tomografia, será cobrado em fatura conforme autorização do Dr. Wergan (Diretor).

Zonaie - 03/01/95

Demonstrativo Analítico dos Serviços Prestados em Janeiro de 1995
Serviços em Real

Empresa: 056.0564 - CIA DE DESENV. DO ESTADO DE PR - CODEMAT

em Serviços em Custo Operacional em

Código Nome do Usuário	CD Lote Nota	Prestador Data	Serviço	Qtde	Valor do Serviço	Total da Nota	Total da Família
000368 JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO	11 21466-000154345	1.07/99-7 03/01/95	34.01.006-8	1,00	140,35		
			Contraste		150,05	300,40	300,40
Total Geral - (1 Nota).....						300,40	

Este Cheque Destina-se para
Pagamento DPL-50613
da empresa CODENET

PROTÓTIPO
COBRANÇAS
R. 104
R. 104

unimed - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Rua Barão de Itagayo, 2.713-Centro - Cuiabá-MT
CEP 78.020-000 Telefones (065) 322-4314/4494
- Telex (65) 3043 Uned BR

1ª via [09]
Bancário

CPD

RECIBO Nº 105163

R\$ 303,40

Recebemos de CIA DE DESENVOLVIMENTO DE MT, a importância supra mencionada de R\$ 303,40 - (Trezentos e Três Reais e Quarenta Centavos), referente ao pagamento da fatura 050613, uma TOMOGRAFIA COMP. em C.Operacional. conforme cod. 564, pago com o Cheque nº 0820908, do Banco Brasil S/A, Agência 2764, Emitido por João O Monteiro, R\$ 303,40.

Cuiabá-MT, Terça-feira, 14 de Março de 1995

Recebemos
Em, 14/03/95
CUIABÁ
Silvio Cavalcanti Gomes

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta nº	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
046	001	2766	2 0	0100.733-5	3	795	973817	7	3812368

Pague por este cheque a quantia de

CANCELADO

CANCELADO



BANCO DO BRASIL S.A.

XA2-VARZEA GRANDE MT

00.000.000/2834-79

03-AV. FELINTO MULLER 1546

ATEND. PERSONALIZADO

JOAO O MONTEIRO

ELIANE F B MONTEIRO

021.900.601-68

3812368

ou à sua ordem.

de 19 95

000127646 06897381754 203010073355

Cancelado

1997

Quinta-feira, 9 de Setembro de 1994

Q. How long will it take to get the money?

DEMANDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM JANEIRO DE 1975
VALORES EM REAIS

REQUIRED BY CUSTO OPERATIONAL

Lote e Nota	Prestador	Data	Serviço	Qtde	total CM	Un do Serviço	total da Nota
11	GUSTAVO BALEN MONTEIRO	03/05/95	34.01.004-8 tomografia computadorizada de crânio	1,00	755,00	140,25	303,40
	0146-000154346 A.07799-7		Contraste		755,00	140,25	303,40
Total do Usuário.....							303,40
Total da Família.....							303,40

RÉSUMO (REAL)

Serviços Normais.....

LIQUIDO A RECEBER.....



303,40

303,40

Os valores desta fatura não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na Fonte.

0564 - CUSTO NO PRÉ-PAGAMENTO
N.FT/DP: 050613/95



UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
CGC/MF: 03.533.726/0001-88 - INSC. EST.: ISENTO
RUA BARÃO DE MELGAÇO, 2713-CENTRO SUL-CUIABA-MT
CEP: 78.020-800 - TELEFONES: (065) 322-4494/4314
TELEFAX: (065) 624-5218 - TELEX: 653043 UNEDBR
C.A.T. 0855 - C.A.E. 020.779 - AUT 9002-07/93

DATA DE EMISSÃO: 08/02/95

0564 - CUSTO NO PRÉ-PAGAMENTO

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR CRS	NÚMERO	VALOR CRS	NÚMERO		
R\$ 303,40	050613	R\$ 303,40	050613	28/02/95	

IMPETÊNCIA

DESCONTO DE:

ATÉ

FEV/95

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

SACADO: CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT-CODEMA
ENDEREÇO: PALACIO PAIAGUAS- BLOCO CEPLAN - CPA
BAIRRO: CPA
MUNIC: CUIABA-MT
PCA DE PAGTO: CUIABA - MT
C.G.C. / C.P.F.: 03.474.053/0001-32

Nº DO CONTRATO: 564
CEP: 78070.000

COD. EMP.: 0564

INSCR. ESTADUAL:

VALOR POR EXTENSO: Trezentos e Trez Reais e Quarenta Centavos * * * * *

DEVE(M) POR SERVIÇOS CONTRATUAIS, ACIMA RELACIONADOS CONFORME DUPLICATA DE IGUAL VALOR, DATA E NÚMERO; PAGÁVEL NO VENCIMENTO E PRAÇA ACIMA INDICADOS.

ASSINATURA DO EMITENTE

FATURA DE
SERVIÇOS CONTRATUAIS
NÃO VALE COMO RECIBO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

663/95

DE 06 / 04 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO Serviço Social - Para análise. Informar a ocorrência subsidiando esta Diretoria de informações necessárias ao pagamento do pleito.

AO DRA, conforme solicitação acima

No dia 02/01/95, o servidor João Pontes a pedido médico, levou seu filho e menor Gustavo, para fazer uma TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, após uma mordida de cachorro na cabeça. Ao local, o servidor constatou que a Unimed encontrava-se com o atendimento bloqueado por atraso no pagamento da fatura. Devido à situação de bloqueio, a ICPHA (Laboratório) exigiu que o Sr. João Pontes dispusesse um cheque de Banco no valor de R\$ 326,15 # pré datado para dez dias. Nesse período, o servidor tentou fazer com que a Unimed assumisse a dívida e resgatar seu cheque, não conseguindo, tentou acordar com a Unimed, que autorizou o procedimento em Custo Operacional no valor de R\$ 303,40 (Trezentos e três reais e quarenta centavos). Dívida a qual o servidor pagou, conforme cópia do cheque do Banco do Brasil SA - Vêl sob nº 820908 de 14/03/95, e solicita desta Empresa o reembolso do referido valor em um R\$ 303,40.

Deixamos pendente, a cargo desta Diretoria quaisquer decisões sobre o assunto em pauta.

Serviço Social.

A. C. R. M.

Dinalva Ferraz de Cerqueira
Assistente Social
Codemat

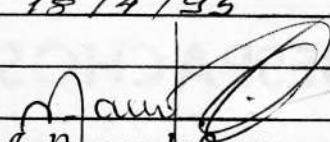
Com base no parecer do S. Social,
submetemos a apreciação de V. S.

5.11/04/95
Ana Lúcia Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

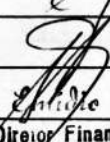
do Diretor Financeiro

Considerando as informações da presidente social desta Companhia, retornamos o presente processo à consideração de V.Sª.

Em 18/4/95


Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

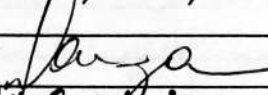
A VI - Para análise e parecer sobre a solicitação.


Luiz Antônio Dantas
Diretor Financeiro
CODEMAT

Do Serviço Social

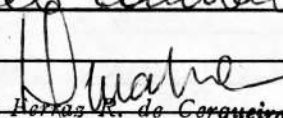
Gentileza anexar cópia do contrato em vigor.

Em - 26/04/95


Neolita Leite Garcia de Sousa
Contadora - CRC-MT. 1.047/0-4

A AUI

Conforme solicitação acima, estamos anexando cópia do contrato.


Dinalva Barros R. de Carvalho
Assistente Social
Codemat

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 663/95

DE 06, 04, 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Senhor Diretor Financeiro

Informamos a V.Sª que após análise do assunto constante do processo concluímos que a solicitação ora formulada pode ser atendida, hoje visto que a Cia é responsável pelo repasse dos descontos mensal dos conveniados no plano de Saúde. Conforme a Cláusula de Benefícios item 2.3 - Acordo Coletivo Trabalho ACT 94/95, e os contratos de Prestação dos Serviços da Unimed X Cia, é Pré-pagamento significa antecipação. Entendemos que o Servidor tem direito legalmente. Uma vez que a Suspensão do atendimento dos usuários foi por falta de pagamento. Portanto pode ser autorizado o reembolso no valor de R\$ 303,40 (Trezentos e três Reais e quarenta Centavos).

Em

04/5/95



- CODEMAT -

AS Alkeichenbach

Angelita S. A. Roichenbach
Contadora CRC MT 9.393

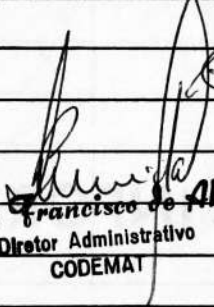
A Diretoria Administrativa - Autopag o reembolso, de acordo com parecer anexo, incluir na folha de pagamento.

10/5/95

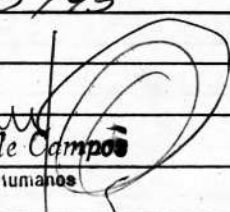
Luiz Emílio Dantas
Diretor Financeiro
CODEMAT

SCRH
Para cumprimento do despacho do Sr. Diretor
Financeiro.

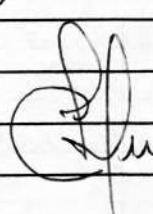
Em 10.05.95


Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A Div. Salários e Encargos / Reg. Acompanhamento
p/ cumprimento ao despacho acima
Em 11/5/95


Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

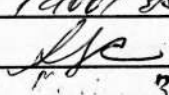
Valorado em folha de pagamento
em 12.06.95


D. Mag.

SUSO / ODETC

Para conhecimento do interessado em referência
ao mesmo, baseando-se no conteúdo do
dis. financeiro, retornando a este DPA para
anotação na ficha funcional do mesmo, com o
seu e alguns de sua parte

Em 12/06/95


Ana D. P.
Chefe da Div. de Pessoal

Quente - Dinalva Sena
Gracilda P. Mata -

Parágrafo Em 16/6/95
D. Mag.



UNIMED CUIABÁ

Cooperativa de Trabalho Médico

RUA CANDIDO MARIANO, 1160 - CENTRO - 78010 - FONE (065) 322-4314 - CUIABÁ - MT

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES Nº
PRÉ-PAGAMENTO**

Por este instrumento particular, as partes abaixo designadas e qualificadas, como contratante Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT com sede na Palácio Paiaaguás - C.P.A. nº _____, cidade Cuiabá - MT CEP 78070 UF MT inscrita o CGC sob nº 03474053/0001-32 neste ato representada por JOÁ MOACIR WITCZAK Diretor Administrativo Financeiro e LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO - Diretor Administrativo CPF(s) _____ e de outro lado, como CONTRATADA UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 03.533.726/0001-88, neste ato representada por Dr. VICENTE OLAVO NIGRO e Dr. ADEMAR GARCIA CPF(s) nº(s) _____

Resolvem celebrar este contrato de prestação de serviços médicos e hospitalares, que se regerá pelas cláusulas e condições que se seguem;

CLÁUSULA I - DO OBJETIVO

O objeto deste contrato é a utilização exclusivamente nos termos de cobertura e condições nele previstas, de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares, para os eventos mórbidos, aleatórios, independentes da vontade humana, que os possam atingir, posteriores, à sua assinatura e inclusão no contrato, pelos diretores, empregados e associados da CONTRATANTE e seus respectivos dependentes, conforme definido neste instrumento, regularmente inscritos em um dos Planos nele previstos, e daqui por diante denominados simplesmente usuários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Neste contrato se inclui, diretores, empregados e associados da CONTRATANTE, ou do grupo determinado, declarado na proposta anexa, que faz parte integrante deste contrato, devidamente comprovados com documentos hábeis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será de 25 (Vinte e Cinco) o número mínimo de usuários exigidos para aceitação e manutenção do contrato pela CONTRATADA.

CLÁUSULA II - DOS USUÁRIOS

Serão aceitos como usuários para fins deste contrato:

- a) Usuário titular: Diretores estatutários ou com vínculo empregatício, empregados ou associados da CONTRATANTE.
- b) Usuário dependente:
 - 1 - Espôsa(o);
 - 2 - Filhos até 18 anos;
 - 3 - Filhas solteiras até 21 anos;
 - 4 - Filhos e filhas solteiros(as) inválidos(as);
 - 5 - Companheira quando registrada no INAMPS para benefícios de assistência médica.
- c) Os tutelados serão equiparados aos filhos para todos os efeitos deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE comprovará, obrigatoriamente, perante a CONTRATADA a dependência legal e funcional aqui prevista, mediante documentos oficialmente instituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os usuários dependentes, quando incluídos após os 30 (trinta) dias da inclusão do titular cumprirão as carências previstas na cláusula XXII deste contrato, todavia, pelo casamento/nascimento, o usuário dependente desde que incluído nos 30 (trinta) dias seguintes ao evento, somente ficará sujeito às carências que porventura o titular estiver cumprindo.



UNIMED CUIABÁ

Cooperativa de Trabalho Médico

RUA CANDIDO MARIANO, 1160

CENTRO

78010

FONE (065) 322-4314

CUIABÁ - MT

PARÁGRAFO TERCEIRO – Poderão ser incluídos através deste plano, dependentes indiretos, para tanto seguir-se-ão as seguintes normas: os agregados de 0 a 60 anos pagarão 1.4 vez o valor do prêmio mensal dos funcionários. Acima de 60 (sessenta) anos o valor será de 2.0 (duas) vezes, caso a inclusão seja realizada após o prazo estipulado no parágrafo segundo desta cláusula, dever-se-á cumprir obrigatoriamente as carências estipuladas na cláusula XXII – letra a, b e c.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos como usuários, para fins deste contrato, diretores e empregados que estejam afastados do trabalho para tratamento de saúde, quando da assinatura do presente contrato e/ou da data de sua proposta de inclusão.

PARÁGRAFO QUINTO – Os usuários de qualquer tipo e plano, ao se desligarem do quadro de funcionários da CONTRATANTE, poderão subscrever novos planos da Empresa, aproveitando os períodos de carência já vencidos e complementado, no novo plano, qualquer desses períodos, desde que:

- Esses planos sejam equivalentes. Não havendo equivalência perderá o associado o direito ao benefício aqui previsto.
- A opção seja feita durante o primeiro mês, após o seu desligamento do quadro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO – As taxas e mensalidades serão iguais para os titulares quanto para os dependentes.

CLÁUSULA III

– TIPOS DE PLANOS

Para utilização dos serviços previstos no presente contrato, serão observadas as condições de cobertura, de acordo com o Plano em que for incluído o usuário, escolhido e determinando pela CONTRATANTE e aceito pela CONTRATADA, nos termos deste contrato, dentre os seguintes:

- "A" – Enfermaria
- "B" – Apartamento

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores estipulados corresponderão à:

Plano "A" – 22,82 BTN's

Plano "B" – 45,66 BTN's

CLÁUSULA IV

– INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE USUÁRIO

A CONTRATANTE obriga-se a fazer constar expressamente da ficha de proposta fornecida pela CONTRATADA, todas as informações nela solicitadas e, principalmente, os nomes e qualificações completas dos titulares e dependentes, pagando a prestação pecuniária correspondente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA fornecerá ao titular, carteira de identificação constando o plano a que pertence, prazo de validade e relação de dependentes cuja apresentação, acompanhada do documento de identidade, assegura ao titular e seus dependentes os direitos e as vantagens deste contrato. A CONTRATADA poderá instituir qualquer outro sistema para melhor atendimento ao usuário.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para inclusão do titular deverá ocorrer até 30 (trinta) dias do evento da contratação, após esse período, o mesmo estará sujeito ao cumprimento das carências estipuladas na cláusula XXII letras a, b e c.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As inclusões de usuários sem vínculo empregatício, pertencentes a associações, ou outras entidades assemelhadas quer principais, quer dependentes, em um dos planos previstos na cláusula III do presente instrumento, cumprirão sempre os prazos de carência constantes na cláusula XXII, letras "a.", "b.", "c".



UNIMED CUIABÁ

Cooperativa de Trabalho Médico

RUA CANDIDO MARIANO, 1160 - CENTRO - 78010 - FONE (065) 322-4314 - CUIABÁ - MT

PARÁGRAFO QUARTO - Pelos serviços contratados a CONTRATADA cobrará da CONTRATANTE taxa de inscrição no valor de 12 BTN's

CLÁUSULA V

Será, automaticamente, excluído do contrato, juntamente com seus dependentes, mediante comunicação imediata e por escrito da CONTRATANTE, comprovadamente entregue a CONTRATADA, o titular que por qualquer motivo perder as condições exigidas na forma deste contrato para a sua admissão.

CLÁUSULA VI

É obrigação da CONTRATANTE, no caso de exclusão de usuários, assim como no caso de rescisão contratual, recolher e devolver as respectivas carteiras de identificação, bem como qualquer documento análogo, fornecido pela CONTRATADA, respondendo sob todos os aspectos perante esta pelo seu uso indevido. Ocorrendo tal hipótese, a CONTRATANTE autoriza desde já a CONTRATADA a debitar em sua fatura o valor correspondente aos serviços prestados em tal caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considera-se uso indevido qualquer dano ou despesa, que resulte da utilização desses documentos pelo usuário, seus dependentes ou por terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo a perda ou extravio de qualquer desses documentos a CONTRATANTE obriga-se a participar, incontinentemente, por escrito, o fato à CONTRATADA, responsabilizando-se perante esta pelo seu uso indevido nos termos deste contrato.

CLÁUSULA VII - INÍCIO DO CONTRATO

Os serviços previstos neste contrato serão prestados aos usuários regularmente inscritos pela CONTRATANTE e aceitos pela CONTRATADA, somente após 30 (trinta) dias da assinatura do contrato e pagamento da 1ª mensalidade, salvo o disposto no parágrafo 3º da cláusula IV.

CLÁUSULA VIII - ESPECIALIDADES MÉDICAS

A CONTRATADA obriga-se a assegurar aos usuários e seus dependentes regularmente inscritos, assistência médica em hospitais, ambulatorios ou consultórios nas especialidades a seguir relacionadas

- a) Anestesiologia
- b) Cardiologia
- c) Clínica cirúrgica angiológica
- d) Clínica e cirurgia geral
- e) Clínica médica
- f) Clínica dermatológica
- g) Clínica e cirurgia gastroenterológica
- h) Clínica e cirurgia ginecológica
- i) Clínica e cirurgia neurológica
- j) Clínica e cirurgia obstétrica
- k) Clínica e cirurgia oftalmológica
- l) Clínica e cirurgia otorrinolaringológica
- m) Clínica e cirurgia pediátrica
- n) Clínica e cirurgia proctológica
- o) Clínica e cirurgia torácica
- p) Clínica e cirurgia traumato-ortopédica
- q) Clínica e cirurgia urológica

- r) Clínica pneumológica
- s) Clínica hematológica
- t) Clínica endocrinológica
- u) Cirurgia plástica restauradora
- v) Clínica e cirurgia oncológica
- x) Reumatologia
- y) Nefrologia



UNIMED CUIABÁ

Cooperativa de Trabalho Médico

RUA CANDIDO MARIANO, 1160

CENTRO

78010

FONE (065) 322-4314

CUIABÁ - MT

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A cirurgia plástica restauradora só terá cobertura contratual quando efetuada, exclusivamente, para a restauração de funções em órgãos, membros e regiões decorrentes de acidentes pessoais ocorridos na vigência do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para fins deste contrato, acidente pessoal é considerado exclusivamente o evento externo, súbito e involuntário, causador da lesão física.

CLÁUSULA IX

A CONTRATADA pagará despesas de hospitalização nos termos deste contrato, sobre os seguintes serviços:

- a) Diárias de hospitalização
- b) Serviços dietéticos
- c) Taxas de internação, de sala de operação, de parto e/ou gesso, inclusive material e medicamentos utilizados exceto próteses, e orteses.
- d) Serviços gerais de enfermagem.
- e) Exames complementares especializado definidos nas cláusulas 10 e 11 para diagnóstico, controle de tratamento e evolução da doença que motivou internação até a alta hospitalar, exceto check-up.
- f) Medicamentos, anestésicos, oxigênio, transfusão de sangue e seus derivados durante o período de internação.
- g) Medicamentos fornecidos e/ou aplicados pela entidade hospitalar ou para-hospitalar em regime ambulatorial, exclusivamente quando se destinarem ao tratamento de urgências.

CLÁUSULA X

– SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO

A CONTRATADA assegurará aos beneficiários da CONTRATANTE, nos termos deste contrato, os seguintes exames complementares:

- a) Análises clínicas
- b) Anátomo-patológico, exceto necrópsia
- c) Radiologia
- d) Eletrocardiografia
- e) Eletroencefalografia

CLÁUSULA XI

A CONTRATADA poderá assegurar, ainda, aos beneficiários da CONTRATANTE, os exames complementares abaixo, desde que a critério do seu serviço médico, sejam julgados necessários e tenha havido da sua parte autorização expressa e específica para tal, e desde que exista na região serviço credenciado pela CONTRATADA para realização de tais exames:

- a) Tomografia computadorizada (01 ano titular)
- b) Ultrassonografia (uma por gestação e mais uma se houver patologia na gravidez comprovada por laudo do obstetra).
- c) Ecocardiografia
- d) Cicloergometria
- e) Medicina nuclear-radioisótopos e cintilografia
- f) Fonocardiografia
- g) Provas de função pulmonar
- h) Laparoscopia
- i) Endoscopia
- j) Eletromiografia
- k) Arteriografia
- l) Angiografia
- m) Gasoterapia
- n) Fisioterapia (limite 20 p/ ano titular não cumulativo).
- o) Hemoterapia
- p) UTI (72 horas p/ titular)

(1 por usuário a cada 12 meses, cumulativo)

[Assinatura]



UNIMED CUIABÁ

Cooperativa de Trabalho Médico

RUA CANDIDO MARIANO, 1160

CENTRO

78010

FONE (065) 322-4314

CUIABÁ - MT

CLÁUSULA XII

A CONTRATADA assegurará aos usuários da CONTRATANTE nos termos deste contrato os seguintes serviços auxiliares:

- a) Fisioterapia, até 20 (vinte) aplicações para cada patologia médica/titular/ano.
- b) Atendimento ambulatorial, inclusive de consultas.
- c) O ato cirúrgico de implantação de marca-passo ou de substituição de geradores exclusivamente.
- d) A hepatite pós-transfusional até 06 (seis) meses da data de transfusão e ainda dentro do prazo contratual.
- e) Diárias hospitalares e acompanhantes de pacientes menores de 12 (doze) anos, executando-se as despesas extraordinárias.
- f) Exames pré-admissionais, periódicos e demissionais, quando regulados por aditivo contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A critério do seu Serviço Médico, quando devidamente justificado pelo médico cooperado, poderá a CONTRATADA autorizar:

- a) Nova série de tratamento fisioterápico em caso de acidente pessoal.
- b) Fisioterapia em caso de cirurgia traumatológica.

CONDIÇÕES NÃO COBERTAS PELO CONTRATO

CLÁUSULA XIII

Não terão cobertura para fins do presente contrato, os seguintes atendimentos:

- a) Psicoses, inclusive traumática ou puerperal, psicoses causadas por epilepsia traumática ou essencial, neuroses e todas as doenças nervosas ou mentais ainda que exijam internações, psicanálise, sonoterapia, psicoterapia; casos de acidentes, lesões ou qualquer entidade mórbida provocada por embriaguez, uso e abuso de drogas, entorpecentes ou psicotrópicos; tentativa de suicídio ou qualquer ato ilícito devidamente comprovado;
- b) Atos médicos não éticos, inclusive interrupção de gestação; cirurgia plástica estética embelezadora; cirurgia ou tratamento de esterilidade (ooforoplastia); cirurgia ou tratamento odontológico, mesmo nos casos de lesão buco-dentária decorrente de acidente pessoal; mastoplastia ainda que por hipertrofia mamária, com repercussão no esqueleto; tratamento clínico cirúrgico ou endocrinológico com finalidade estética e para alterações somáticas;
- c) Transplante, implantes, inclusive despesas com doadores;
- d) Aparelhos destinados a substituição ou complementação de função, tais como: marca-passo, próteses e órteses de qualquer natureza, reabilitação física, exceto quando por incapacidade temporária, decorrente de lesão de origem traumática;
- e) Consulta ou atendimento domiciliar, mesmo em caráter de emergência; enfermagem particular, mesmo que as condições do paciente requeiram cuidados especiais; tratamento de moléstia infecto-contagiosa de notificação compulsória; Vacinas; AIDS; atendimento nos casos de calamidades, epidemias, conflitos sociais, convulsões intestinais, guerras e revoluções; perturbações de ordem pública; acidente de trabalho e doenças profissionais;
- f) Investigação diagnóstica eletiva; tratamento homeopático em regime de internação; monitoragem fetal; moléstias crônicas incuráveis.
- g) Tratamento clínico e cirúrgico de malformação congênita e suas consequências, salvo a menores nascidos na vigência deste contrato, assim considerados aqueles que apresentem sintomatologias e sejam do conhecimento do titular por ocasião da sua inclusão no contrato.
- h) Check-up preventivo; queimaduras (exceto as que não desencadearem internação);
- i) Analgesia em parto normal; salpingectomia e perineoplastia;
- j) Tratamento de varizes por injeção; hemodiálise;
- k) Cineangiogramia, cateterismo e radioterapia, quimioterapia.
- l) Psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional.



UNIMED CUIABÁ

Cooperativa de Trabalho Médico

RUA CANDIDO MARIANO, 1160 - CENTRO - 78010 - FONE (065) 322-4314 - CUIABÁ - MT

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atendimentos dos casos previsto nesta cláusula somente serão prestados por meio de Custo Operacional mediante a autorização prévia da contratante e autorização da contratada por solicitação do médico cooperado.

MODALIDADE DO ATENDIMENTO

CLAUSULA XIV

A CONTRATADA assegurará aos usuários da CONTRATANTE os serviços médico-hospitalares previstos neste contrato, exclusivamente nas condições correspondentes a cada plano, conforme especificado abaixo:

- a) Para os Planos A e B o atendimento médico-hospitalar e serviços auxiliares serão solicitados e prestados exclusivamente através dos serviços indicados pela CONTRATADA, conforme listagem anexa, que ficará fazendo parte integrante do contrato.

CLÁUSULA XV

Os serviços médico-hospitalares credenciados da CONTRATADA são aqueles relacionados no "Livro escolha seu médico".

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reserva-se o direito de, a qualquer tempo, cancelar o credenciamento de hospitais, médicos, laboratórios, e qualquer outra entidade bem como nomear novos credenciados, a seu exclusivo critério objetivando aprimorar o padrão de atendimento.

CLÁUSULA XVI

A CONTRATADA não se responsabiliza pelo pagamento de quaisquer serviços utilizados fora daqueles pertinentes e adequados ao Plano em que estiver inscrito o usuário, quer os de natureza médico-hospitalar quer os exames complementares e serviços auxiliares.

CLÁUSULA XVII

As divergências de natureza médica sobre os atendimentos previsto no presente contrato, serão dirimidas por uma Junta Médica constituída por 3 (três) membros, sendo um nomeado pela CONTRATADA, e outro pela CONTRATANTE e um terceiro desempatador, escolhido pelos dois nomeados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se não houver acordo na escolha do médico desempatador, a sua designação será solicitada ao Presidente da Associação Médica de Mato Grosso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Antes do pronunciamento final da Junta Médica, os contratantes comprometem-se a não utilizar meio judicial para dirimir a divergência surgida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cada uma das partes pagará os honorários do médico que designar e os do terceiro serão pagos pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA em partes iguais.

CLÁUSULA XVIII

Toda e qualquer internação hospitalar dependerá sempre da apresentação, pelo beneficiário, da Guia de Internação fornecida pela CONTRATADA;
Para obter esta Guia o beneficiário apresentará a CONTRATADA o pedido do médico cooperado, indicando o código da AMB e CID.



UNIMED CUIABÁ

Cooperativa de Trabalho Médico

RUA CANDIDO MARIANO, 1160 - CENTRO - 78010 - FONE (065) 322-4314 - CUIABÁ - MT

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O prazo de internação autorizado pela CONTRATADA constante da Guia, corresponderá a média de dias para os casos idênticos usuais e de acordo com a experiência da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Os beneficiários deste contrato obrigam-se ao se internarem, a apresentar a administração do hospital, juntamente com a guia de internação, documentos de identidade e carteira de identificação emitido pela CONTRATADA, com prazo de validade em vigor.

CLÁUSULA XIX

O beneficiário internado em caráter de urgência ou emergência obriga-se a comunicar a CONTRATADA, no primeiro dia útil após a internação, as razões desta, juntamente com o pedido do médico cooperado enquadrando nos termos da cláusula XVIII.

PARÁGRAFO ÚNICO — A falta de comunicação das razões da internação no prazo previsto, sobrigará a CONTRATADA da responsabilidade por quaisquer despesas resultantes do atendimento.

CLÁUSULA XX

A prorrogação do prazo de internação dependerá sempre da solicitação justificada pelo médico assistente e será julgada pela Comissão Técnica da CONTRATADA, devendo o usuário encarregar-se de providenciar a guia de prorrogação indispensável.

PARÁGRAFO ÚNICO — A prorrogação, nos casos de internação superior a 30 (trinta) dias, só poderá ser concedida por decisão de uma Junta Médica da CONTRATADA, que avaliará as condições técnico-médicas do paciente de acordo com a Cláusula 19. Todavia, só será dada cobertura a um período máximo de até 90 (noventa) dias da internação, contínuos ou não, não cumulativos, em cada período de 12 (doze) meses de permanência do beneficiário do contrato, exceto em internações em UTI em que o limite será de 72 horas.

CLÁUSULA XXI

Para as hospitalizações serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) Plano A — Internações em enfermaria.
- b) Plano B — Apartamento com ar condicionado, telefone e banheiro privativo.

CLÁUSULA XXII

DAS CARÊNCIAS

A contratante se obriga a inscrever no mínimo 25 (vinte e cinco) usuários, na área de atuação da contratada, devendo ser observados, a partir da vigência deste contrato, os seguintes prazos de carência.

— 25 a 100 usuários

- a) 30 dias p/ consultas, exames e acidentes pessoais
- b) 180 dias p/ internações
- c) 300 dias p/ parto.

PARÁGRAFO ÚNICO — Acima de 100 (cem) usuários não haverá carência.



UNIMED CUIABÁ

Cooperativa de Trabalho Médico

RUA CANDIDO MARIANO, 1160 - CENTRO - 78010 - FONE (065) 322-4314 - CUIABÁ - MT

TRANSFERÊNCIA DE PLANOS

CLÁUSULA XXIII

A CONTRATADA admitirá a transferência de usuários de um plano para outro, ficando, contudo, sujeito a novos prazos de carência, conforme os critérios adotados na cláusula XXII, nos casos de transferência para um Plano superior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os prazos de carências a serem obedecidos serão contados a partir do primeiro dia do mês subsequentes ao pedido da referida transferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Será porém admitida a transferência de usuários de um Plano Superior para um outro inferior sem carências, exceto em caso de hospitalização anterior, quando a transferência será admitida após doze meses da última alta hospitalar.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Os usuários, tanto o titular quanto os dependentes, sempre deverão estar incluídos no mesmo plano.

PARÁGRAFO QUARTO — O usuário transferido na forma do parágrafo anterior fica obrigado a cumprir a permanência mínima de 24 (vinte e quatro) meses, ficando sob a responsabilidade da contratante, o ônus de qualquer divergência desta cláusula no novo Plano.

CLÁUSULA XXIV — CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal obtida pela soma das mensalidades dos usuários, (titular e dependente) de acordo com os preços estipulados para cada Plano.

PARÁGRAFO ÚNICO — A CONTRATADA adotará a forma de cobrança bancária, ou a que melhor lhe convier.

CLÁUSULA XXV

As mensalidades do presente contrato serão fixados em Bônus do Tesouro Nacional, e terão variação de acordo com o BTN ou outro índice adotado (IPC).

CLÁUSULA XXVI

A CONTRATADA poderá, todavia proceder as alterações nessas mensalidades, sempre que ocorrerem os seguintes, fatos, cumulativa ou isoladamente:

- a) Aumento imprevisível de sinistralidade ou utilização de serviços;
- b) Aumento imprevisível dos custos médico-hospitalares, em especial de honorários médicos;
- c) Alteração sensível na constituição do grupo assistido em relação aos índices de dependentes.

CLÁUSULA XXVII — DA EXTENSÃO ASSISTENCIAL

- a) Ocorrendo o falecimento do usuário titular, os seus dependentes terão direito atendimento médico-hospitalar de acordo com a assistência prevista neste Contrato, no Plano "A", pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data do óbito, sem pagamento de mensalidades.



UNIMED CUIABÁ

Cooperativa de Trabalho Médico

RUA CANDIDO MARIANO, 1160 - CENTRO - 78010 - FONE (065) 322-4314 - CUIABÁ - MT

b) Para que os benefícios previstos nesta Cláusula prevaleçam, deverão ser observadas as seguintes formalidades:

- 1 - O usuário titular deverá ter idade inferior a 55 anos, na data em que for inscrito pela CONTRATANTE.
- 2 - Estar participando deste contrato por no mínimo 11 meses.
- 3 - Os dependentes ficarão obrigados a apresentar Certidões de Cartórios de Registros de Pessoas Físicas, Atestados de dependência do INAMPS e outros documentos necessários, para que se legitimem as suas inscrições.
- 4 - Ocorrendo a não apresentação dos documentos relacionados no item 2 desta cláusula, os dependentes ilegítimos não gozarão de nenhum benefício da Extensão Assistencial.

CLÁUSULA XXVIII

No ato da assinatura do contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a primeira mensalidade acrescida de uma taxa de inscrição.

CLÁUSULA XXIX

A fatura ou recibo será emitido até o dia 30 de cada mês para o mês subsequentes, pelo valor apurado na forma definida na cláusula XXIV e seguintes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento deverá ser efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da fatura. Nos casos de atraso deverão ser cobrados juros bancários com correção do valor em BTN.

CLÁUSULA XXX

O presente Contrato terá a duração por prazo indeterminado e começará a vigorar a partir do dia 12.01.90 podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias por escrito.

CLÁUSULA XXXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Durante o prazo de aviso prévio da rescisão não será admitida a inclusão de novos beneficiários no contrato, mesmo os nascidos nesse período.

CLÁUSULA XXXII

O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba indenização, se por ação ou emissão a CONTRATANTE, ou qualquer dos seus beneficiários, causarem prejuízos à CONTRATADA ou impedirem ou dificultarem, por qualquer meio, o uso de medidas necessárias e indispensáveis à preservação de seus direitos.



UNIMED CUIABÁ

Cooperativa de Trabalho Médico

RUA CANDIDO MARIANO, 1160 - CENTRO - 78010 - FONE (065) 322-4314 - CUIABÁ - MT

CLÁUSULA XXXIII

A partir do primeiro dia de suspensão e/ou no último dia de aviso prévio de rescisão de contrato, cessa, para todos os efeitos legais, a responsabilidade da CONTRATADA pelos atendimentos, iniciais ou não, encerrando-se nesse dia as contas respectivas, passando imediatamente à responsabilidade da CONTRATANTE todas as despesas havidas após essa data, do que se dará ciência à entidade médico-hospitalar.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reconhece, para todos efeitos legais, como dívida líquida e certa em favor da CONTRATADA, qualquer atendimento prestado a seus beneficiários após a rescisão e/ou suspensão contratual.

CLÁUSULA XXXIV

Não será admitida a presunção de que a CONTRATANTE possa ter conhecimento de circunstâncias que não constem do contrato.

CLÁUSULA XXXV

Nenhuma Responsabilidade caberá a CONTRATADA pelos Atendimentos previstos neste contrato, por dano resultante de dolo ou culpa, concordando expressamente a CONTRATANTE que tal responsabilidade será exclusiva do profissional ou da entidade hospitalar que a ele deu causa.

CLÁUSULA XXXVI

Os CONTRATANTES elegem o foro da cidade CUIABÁ-MT para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

João Carlos Witczak
Diretor Presidente
- CODEMAT -

Luiz Antonio Nossas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Georgina Guimarães de Araújo

Maricelma Brandão Assunção Silva

OF. Nº

/95

Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 1.995

Prezado Senhor:

Por intermédio do presente, vimos encaminhar a V. Sa, a Fatura nº 050613 com vencimento para 28.02.95, de Custo Operacional do servidor JOÃO O. MONTEIRO, que nos fora remetida indevidamente.

Esclarecemos ainda que trata-se de procedimento em custo operacional não autorizado por esta Companhia.

Contando com a colaboração de V. Sa, desde já agradecemos.


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

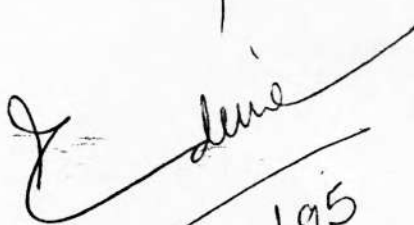
À

UNIMED DE CUIABÁ

DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO

N E S T A/

CRH/ecp.


13/02/95



Cuiabá, 06 de abril de 1994.



Ilmo Sr.

Diretor Financeiro da Codemat

Dr. Luis Emidio Dantas

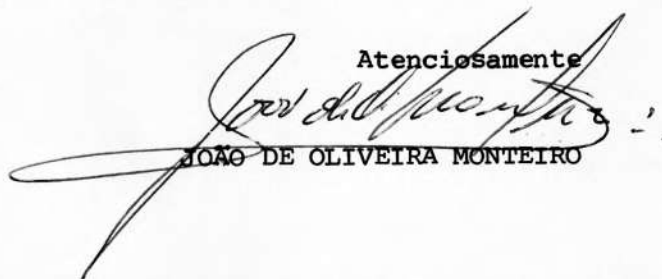
Nesta

Senhor Diretor:

Eu, João de Oliveira Monteiro, funcionário desta Cia, lotado na Seplan - CPO, setor de Convenio, vem mui respeitosamente solicitar de V. Sª reembolso da Fatura da UNIMED de nº 050613, no valor de R\$303,40, data de vencimento 28.02.95, conforme documentação em anexo.

Esperando contar com o alto espirito e compreensão de V.Sª., e deferimento do mesmo, subescrevo-me,

Atenciosamente


JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

OBS: INSCRIÇÃO DA UNIMED SOB O Nº056.0564.000.368.00-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OF. SEPLAN Nº 218 / 95

Cuiabá, 15 de março de 1.995

*À Dir Adm para
circula.
Em 17/04/95
EJA*

Senhor Presidente,

Visto estarmos procedendo ajuste na Estrutura funcional e Lotacionograma da SEPLAN, estamos encaminhando a V. Sa. relação do Pessoal, quadro anexo, desse órgão que esteve a nossa disposição.

Solicitamos, seja registrado em seus dossies os relevantes serviços prestados ao Estado, enquanto prestaram serviços à Secretaria.

*A C.R.H.
Para conhecimento
de mais providências
Em 03.05.95
Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT*

Atenciosamente

Inês
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

Ilmo Sr.

Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

*À Dir. Reg. Acompanhar
p/ providências necessárias
Em 04/5/95
Amadeu A. Pompeu de Cam.
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT*

A' det. nel ENKARO / DITE

tro mactaggs no fella
ijo fl. paffu ne sakte.
nibe, ~~instaggs~~ : ~~no~~
no funivnat ne cada
arguro. 30/10/88
V. det
H.A.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

PESSOAL EM DISPONIBILIDADE PARA ÓRGÃO DE ORGEM

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	DALVA LEA F. MORAES OK	-	CODEMAT
02	MÁRCIA ARAÚJO	-	CODEMAT
03	DJANIRA SEREVINA DA SILVA OK	-	CODEMAT
04	DEONIZIA MARIA DA SILVA OK	-	CODEMAT
05	NATALINA R. DO NASCIMENTO OK	-	CODEMAT
06	NEUSA RODRIGUES DO NASCIMENTO OK	-	CODEMAT
07	VALDO MARIANO DA SILVA OK	-	CODEMAT
08	ENIZE MARIA DA CRUZ OK	-	CODEMAT
09	<u>ELIZABETH SOARES DE A. PINHEIRO</u> *	AG. ADM.:	CODEMAT
10	<u>TEREZINHA MARIA DE SOUZA</u>	ECONOMISTA	CODEMAT
11	<u>JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO</u> *	ADMINISTRADOR	CODEMAT
12	DURCELINA CRUZ MIRANDA DE OLIVEIRA	TÉC. EM EDUCAÇÃO	CODEMAT
13	* MARIA SONIA CASTRILON (SEPLAN) *	CONTADORA	CODEMAT
14	REGINA MAURA DUARTE (Demitido)	ECONOMISTA	CODEMAT
15	DILSON SALES OK	TNM/DESENHISTA	CODEMAT
16	ALTAIR CORRÊA DE SOUZA OK	TNM/DIGITADOR	CODEMAT
17	GUSTAVO ARRUDA (Reformado ORGEM ORGEM)	ARQUITETO	CODEMAT
18	THOMAS SANDOR GRUNWALD (Demitido)	ECONOMISTA	CODEMAT
19	WALTAMIR AUGUSTO BORRALHO DIAS OK	ENGº CIVIL	CODEMAT
20	GERALDO JOSÉ DA COSTA CRUZ MENDES OK	ARQUITETO	CODEMAT
21	MAURI EUDÁRCIO CORRÊA OK	ENGº CIVIL	CODEMAT
22	MARCINO VITOR DA SILVA OK	TOPÓGRAFO	CODEMAT
23	SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO OK	DESENHISTA	CODEMAT
24	JUCINEIDE PORTO DE FIGUEIREDO OK	AG. ADMINISTRATIVO	CODEMAT
25	OSVALDO PEREIRA LEITE OK	ECONOMISTA	CODEMAT
26	TERESINHA S. ANDRADE PORTO OK	PEDAGOGA	CODEMAT
27	ORACILDA P. DA MATA E SILVA OK	ASS. SOCIAL	CODEMAT
28	DALVA BORGES DE OLIVEIRA OK	AG. ADMINISTRATIVO	CODEMAT
29	JOSÉ AUGUSTO DE MORAES OK	AG. ADMINISTRATIVO	CODEMAT



CODEMAT

DE SEVILHA, 1970 DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1278

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JULHO / 95, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05 / 07 / 94 a 05 / 07 / 95, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 29 / 09 / 95, e terminar em 28 / 10 / 95.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

VISTO:

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

***FELIZ FÉRIAS**

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento

CODEMAT

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$** 1.654,16, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 29 / 09 / 95.

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

277
19

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JULHO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06 / 07 / 93 a 06 / 07 / 94 devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 16 / 08 / 94, terminando em 14 / 09 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Vilasto de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de 1.163,56, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM

João de Oliveira Monteiro
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

377
19

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JULHO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06 / 07 / 93 a 06 / 07 / 94 devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 16 / 08 / 94, terminando em 14 / 09 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:


Vilasto de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humano


Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor 1.163,56, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM / /

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

CODE MAT-CIA DESENVOLVIMENTO EST MT

***** F I C H A F I N A N C E I R A *****

NOME - JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO

MATRICULA - 0027430

CARGO

FUNCAO

***	J A N E I R O	94	***	***	F E V E R E I R O	94	***	***
VERBA			VALOR	VERBA			VALOR	VERBA
SALARIO BASE.....	490.436,00			SALARIO BASE.....	568.171,00			SA
AD. TEMPO DE SERVI	98.087,20			AD. TEMPO DE SERVI	113.634,20			AD
SALARIO FAMILIA...	591,48			SALARIO FAMILIA...	770,38			SA
ASC-MENSALIDADE...	4.904,36			ASC-MENSALIDADE...	5.681,71			AS
IAPAS.....	28.899,20			IAPAS.....	37.641,22			AS
FINANCIAL SEGUROS.	531,00			FINANCIAL SEGUROS.	531,00			IA
SINDPD / MT.....	4.904,36			SINDPD / MT.....	5.681,71			FI
UNIMED.....	53.450,32			UNIMED.....	9.469,51			SI
I. R. RETIDO NA FON	42.160,00			I. R. RETIDO NA FON	73.911,12			UN
					35.295,00			I.

TOTAL LIQUIDO... 454.265,44 514.364,31

***	M A I O	94	***	***	J U N H O	94	***	***
VERBA			VALOR	VERBA			VALOR	VERBA
SALARIO BASE.....	1612.529,21			SALARIO BASE.....	844,84			S
DIF URV MES ANTERI	159.260,25			DIF URV MES ANTERI	98,80			A
AD. TEMPO DE SERVI	322.505,84			AD. TEMPO DE SERVI	168,97			
SALARIO FAMILIA...	2.214,06			SALARIO FAMILIA...	1,16			
ASC-MENSALIDADE...	16.125,29			ASC-MENSALIDADE...	8,45			
IAPAS.....	108.690,59			IAPAS.....	56,95			
FINANCIAL SEGUROS.	1.350,00			FINANCIAL SEGUROS.	1,68			
SINDPD / MT.....	16.125,29			SINDPD / MT.....	8,45			
UNIMED.....	226.140,40			UNIMED.....	118,48			
I. R. RETIDO NA FON	94.513,00			I. R. RETIDO NA FON	34,37			

TOTAL LIQUIDO... 1.633.564,79 885,39

***	S E T E M B R O	94	***	***	O U T U B R O	94	***	***
VERBA			VALOR	VERBA			VALOR	VERBA
SALARIO BASE.....	1.148,00			SALARIO BASE.....	1.148,00			
AD. TEMPO DE SERVI	252,56			AD. TEMPO DE SERVI	252,56			
SALARIO FAMILIA...	1,16			SALARIO FAMILIA...	1,16			
ASC-MENSALIDADE...	11,48			ASC-MENSALIDADE...	11,48			
IAPAS.....	56,94			IAPAS.....	56,94			
FINANCIAL SEGUROS.	2,70			FINANCIAL SEGUROS.	2,70			
SINDPD / MT.....	11,48			SINDPD / MT.....	11,48			
UNIMED.....	118,48			UNIMED.....	118,48			
I. R. RETIDO NA FON	78,00			I. R. RETIDO NA FON	76,00			

TOTAL LIQUIDO... 1.122,64 1.124,64

EXERCICIO 1.994

EMITIDO EM 12/19/94

FICHA NC.0206

DEPTO 02
MUNIC 001
UNID 001ADMIS 05.07.83
DEMIS
AFAST
OPCAG 050783BCO DO ESTADO DE MATO GR
AGE CUIABA
DEPENDENTES SF 02 IP 03
NASCIMENTO 110448

* RBA	M A R C O 94	*** VALOR	*** VEREA	A B R I L 94	*** VALOR
SALARIO BASE.....	881.717,26			SALARIO BASE.....	1174.276,90
TEMPO DE SERVI	176.343,45			DIF URV MES ANTERI	153.393,77
LARIO.FAMILIA..	1.210,63			AD. TEMPO DE SERVI	234.855,38
C=MENSALIDADE..	8.817,17			SALARIO.FAMILIA..	1.612,33
C=DIVERSOS.....	4.000,00			ASC=MENSALIDADE..	11.742,76
PAS.....	59.431,09			IAPAS.....	79.150,72
ANCIAL SEGUROS.	1.350,00			FINANCIAL SEGUROS.	1.350,00
NDPD / MT.....	8.817,17			SINDPD / MT.....	11.742,77
IMED.....	110.307,16			UNIMED.....	164.680,09
R.RETIDO NA FON	45.542,00			I. R.RETIDO NA FON	65.593,00
	821.006,75				1.229.879,04

BA	J U L H O 94	*** VALOR	*** VEREA	A G O S T O 94	*** VALOR
SALARIO BASE.....	953,74			SALARIO BASE.....	986,08
TEMPO DE SERVI	209,82			AD. TEMPO DE SERVI	216,94
ANTAMENTO.FERIA	1.163,56			ABONO 1/3 C.FEDERA	733,84
LARIO.FAMILIA..	1,16			ADIANTAMENTO 13 SA	601,51
MENSALIDADE..	9,53			SALARIO.FAMILIA..	1,16
S.....	56,94			DIF.SALARIO BASE..	75,14
S-FERIAS.....	56,94			DIF.AC.TEMPO SERVI	16,53
NCIAL SEGUROS.	1,68			DEV.ADIANT.FERIAS.	1.163,56
PD / MT.....	9,54			ASC=MENSALIDADE..	9,86
ED.....	118,48			ASC=DIVERSOS.....	5,00
R.RETIDO NA FON	66,00			FINANCIAL SEGUROS.	2,70
R.F. - FERIAS.	66,00			SINDPD / MT.....	9,86
				UNIMED.....	118,48
				I. R.RETIDO NA FON	8,00
	1.943,17				1.313,74

*** VALOR *** VEREA

*** VALOR

PARA USO EXCLUSIVO DO ENCOMENDANTE

Cuiabá, 27 de setembro de 1 993

Exmº Sr.

Dr. JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

DD. Governador do Estado de Mato Grosso

N E S T A

Antônio (11) ...
Francisco

Senhor Governador:

Eu, **JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, funcionário da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, venho mui respeitosamente solicitar de Vossa Excelência **AUTORIZAÇÃO** para liberar o pagamento de minha Licença Prêmio.

Na certeza de um parecer favorável ao que ora solicito subscrevo-me,

Atenciosamente.

João de Oliveira Monteiro
JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

Incluído na ficha de pagamento de mês de novembro/93.

*A senhora Dina
H anotada em ficha
de licença prêmio 0
pagamento de 1 (um)
mês e posterei arquivo
Cbi 15/12/93
H Dina*

*anotado na
ficha de Licença Prêmio
do servidor
em 04/03/94
Dina*



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O D E F É R I A S
=====

D A : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

A O : JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

C O M U N I C A D O - 01

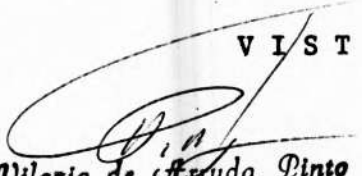
Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JUNHO/93 / , a importância relativa ao-Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/07/92 a 06/07/93, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 19/07/93, e terminar em 17/08/93.

C O M U N I C A D O - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações,

***FELIZ FÉRIAS**

V I S T O:


Vilazio de Araujo Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

R E C I B O D E F É R I A S

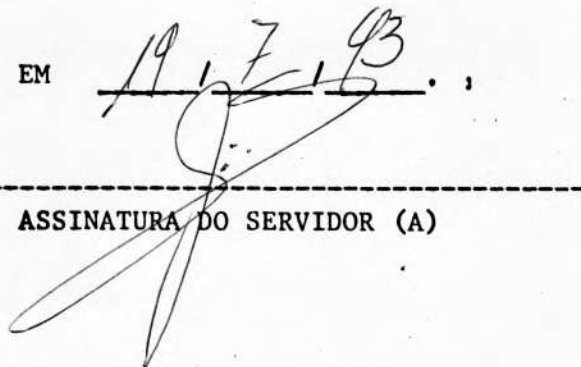

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR\$ 52.261.786.00, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM

19.7.93

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

JOAO O. MONTEIRO

MÉDICO

DR

MATERIAL

SANGUE

 DATA **003843**

 CAT **12/09/93**
NP

HEMOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
** SERIE VERMELHA.:		
ERITROCITOS _____	5.130.000	4,000,000 A 6,200,000
HEMOGLOBINA _____	14.3	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO _____	47.0	38.0 A 50.0 %
V C M _____	92.0	82.0 A 92.0 UM3
H C M _____	28.0	27.0 A 31.0 PG
C H C M _____	30.0	32.0 A 36.0 G/DL
** SERIE BRANCA.:		
LEUCOCITOS _____	9.800	5,000 A 10,000
NEUROCITOS _____	0.0	0.0 %
METANEOCITOS _____	0.0	0.0 %
BASTONETES _____	2.0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS _____	58.0	54.0 A 62.0 %
EOSINOCITOS _____	3.0	1.0 A 3.0 %
BASOCITOS _____	0.0	0.0 A 1.0 %
LINFOCITOS _____	34.0	25.0 A 33.0 %
ATÍPICOS _____	0.0	0.0 %
PLASMOCITOS _____	0.0	0.0 %
MONOCITOS _____	3.0	0.0 A 7.0 %

* OBSERVAÇÕES:


 MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

JOAO O. MONTEIRO

MEDICO

003843

DR

MATERIAL

12/09/93

SANGUE

NP

LIPIDOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
1. COLESTEROL TOTAL...	178	141-233 mg/dl
2. TRIGLICERIDES.....	68	45-170 mg/dl
3. VLDL-COLESTEROL....	13.6	
4. HDL-COLESTEROL.....	54	40-75 mg/dl
5. LDL-COLESTEROL.....	110.4	77-161 mg/dl
6. REL.COEST.TOTAL/HDL-COEST.	3.29	ate 4.97
7. REL.LDL-COEST./HDL-COEST.	2.04	ate 3.55

OBSERVACOES :


 MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

JOAO O. MONTEIRO

MÉDICO

003843

DR

MATERIAL

12/09/93

SANGUE

NP

B I O Q U I M I C A

	RESULTADO	VALOR NORMAL
GLICOSE.....	100.0	80.0 A 120.0 mg%
UREIA.....	38.0	21.0 A 42.0 mg%
VDRL.....	nao reagente	NAO REAGENTE

MEDICO PATOLOGISTA CLINICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

JOAO O. MONTEIRO

MÉDICO

003843

DR

MATERIAL

12/09/93

URINA

NP

ROTINA DE URINA (EAS)

VOLUME : 0 DENSIDADE : 1.019 PH :6.5

ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINA.....ausente

GLICOSE.....ausente

ACEONA.....ausente

BILIRRUBINA.....ausente

URUBILINOGENIO...normal

NITRITO.....ausente

SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS...02 por campo

HEMACIAS.....ausente

CILINDROS....ausente

CRISTAIS.....ausente

CELULAS EPITELIAIS.....presente

OBSERVACOES :

MEDICO PATOLOGISTA CLINICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

JOAO O. MONTEIRO

MEDICO

003843

DR

MATERIAL

12/09/93

FEZES

NP

PARASITOLOGICO

PROTOZOOSCOPIA.: cistos de Giardia lamblia

OVELMINTOSCOPIA.: negativo

OBSERVACOES:

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O
=====

DECLARAMOS para os devidos fins, que o Sr(a) JOÃO

O MONTEIRO submeteu-se aos **exames periódicos** abaixo relacionados:

- (/) Pressão Arterial
- (/) V.D.R.L.
- (/) Hemograma Completo
- (/) Uréia
- (/) Glicose
- (/) Lipidograma
- (/) Parasitológico
- (/) E.A.S.
- (/) Exame Clínico

apresentando-se no momento, em boas condições de saúde física, estando apto para exercer o seu ofício.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.993


Dr. João Francisco de Campo
Médico
CRM 858 - CPF. 110.242.321/19



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO.

C O M U N I C A D O

DA : AREA DE PESSOAL

AO: JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S^a.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de
JUNHO/92, a importancia relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 01 / 07 / 91 a 01 / 07 / 92, devendo Vos-
sã Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 20 / 07 /
92 / e terminar em 19 / 08 / 92.

C O M U N I C A D O - 02

Antonio de Arruda Pinto

CODEMAT -

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 8.803.475,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

RECEBI EM:

15.12.92



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT
N E S T A

JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

brasileiro (a), servidor (a) desta Companhia, lotado na CONTABILIDADE
(SECO) portador da Cédula de Identidade de nº 114.813
expedida em 21/02/78/, vem mui respeitosamente reque-
rer de V.Sª., o seguinte:

☐

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum Terço) das Férias
Período de _____

☐

Antecipação do Abono Natalino (13º Salário) -
6/12

☒

Licença Prêmio referente ao Período de 05/07/
83 à 05/07/91, a partir de ____/____/____
Até ____/____/____

☐

Averbação de Tempo de Serviço para Percebimen-
to do Adicional, Conforme Documentação em anexo

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 16 de JANEIRO

João de Oliveira Monteiro

OBS.: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

333/92

DE 16 / 01 / 92

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A
DRHPara instruir o processo.
Em 17/01/92
Edwiges Miriam de Barros Devatti
Coordenadora FEA / DIAT
CODEMAT

Ao SEAP.

Para informar a situação funcional do servidor.
Em 17/01/92
Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
= CODEMAT =

A DRH

Informamos a J. J.º, que trata-se de servidor desta base, contratado desde 05 julho 183 - Contada lotado no setor de Contabilidade.

Adicionalmente, informamos que o mesmo requer o gozo de sua licença Prêmio do período de 83/91, em época oportuna que daí daí o gozo de 03 meses consecutivos / intercalados.

Orçãos

Em 20/01/92

Idete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Sr. Liquidante: _____

Transcrevemos a seguir trechos do livro "Direito Administrativo Brasileiro", do ilustre jurista Hely Lopes Meirelles:

"A doutrina e a legislação brasileiras confundem com frequência, o ente autárquico com o paraestatal, influenciadas erroneamente pelo direito italiano fascista, que baralhou esses dois gêneros de entidades.

....

Entre nós, Rui de Souza, em substancioso estudo, apontou e deplorou a indevida confusão do autárquico com o paraestatal concluindo que: a autarquia é o próprio Estado, nada se modificando na Estrutura dos o ente paraestatal é de caráter quase público, exercendo serviços de interesse coletivo, reconhecidos, ou mesmo organizados pelo Estado, mas entregues a uma administração **privada** as entidades para estatais seriam organismos quase públicos, mas **sujeitos** na carência de expresso texto legal, às **normas do direito privado**.

.... o texto constitucional permite a criação de empresas públicas ou de sociedades de economia mista, revestindo qualquer forma, desde que nas suas operações empresariais se sujeitem às normas das empresas privadas, inclusive, quanto à obrigações trabalhistas e tributárias (art. 173 C.F).

O que a Constituição submete às normas de direito privado é a sua atividade empresarial. Esta, sim, não pode afastar-se das normas civis, comerciais, **trabalhistas** e **tributárias** para que não se faça concorrência ~~de~~leal à iniciativa pri



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT	
Protocolo N°	349192
Processo N°	334192
Data	16/01/48
Serviço de Protocolo	

ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT
N E S T A

JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

brasileiro (a), servidor (a) desta Companhia, lotado CONTABILIDADE
(SECO) portador da Cédula de Identidade de nº 114.813
expedida em 21 / 02 / 78 /, vem mui respeitosamente reque-
rer de V.Sª., o seguinte:

☒

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum Terço) das Férias
Período de 1.990 à 1991

☐

Antecipação do Abono Natalino (13º Salário) -
6/12

☐

Licença Prêmio referente ao Período de / /
à / / , a partir de / /
Até / /

☐

Averbação de Tempo de Serviço para Percebimen-
to do Adicional, Conforme Documentação em anexo

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 16 de JANEIRO / 91

João de Oliveira Monteiro

João de Oliveira Monteiro

OBS.: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

334/92

DE 16 / 01 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A:

DRH

Para instruir o processo.
Em 17/01/92Edwiges Miriam de Barros Provati
Coordenadora CEA / DIAR
CODEMAT

Ao SEAP.

Para informar a situação funcional do servidor.
Em 17/01/92
Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -Informamos a T. S. que trata-se de servidor desta
Companhia, contratado desde , lotado no Setor
de Contabilidade.O Destinatário informamos que o mesmo requer Abono
Vacacionário de 1/3 de suas férias, referente ao período de
1.990/1.991.

Em 28/01/92

Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMATPor determinação do liquidante, este benefício
fica suspenso até segunda ordem, comunican-
do-se ao interessado.

Em, 25/02/92

Vilazio de Arruda Pinto

- CODEMAT -



FOLHA DE PONTO

FUNÇÃO:

MÊS: JANEIRO / (" 92

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Ent.	Assin.	Soido	Assin.	Ent.	Assin	Soido	Assin
01		FELIZ 92		FELIZ 92		FELIZ 92		FELIZ 92
02								
03								
04		SABADO		SABADO		SABADO		SABADO
05		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
06								
07								
08								
09								
10								
11		SABADO		SABADO		SABADO		SABADO
12		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
13								
14								
15								
16								
17								
18		SABADO		SABADO		SABADO		SABADO
19		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
20								
21								
22								
23								
24								
25		SABADO		SABADO		SABADO		SABADO
26		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
27								
28								
29								
30								
31								
OBS								

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADEConcessão de Salário Família - Port. = Termo de Responsabilidade
nº MPAS - 3.040/82

EMPRESA: CODEMAT

NOME DO SEGURADO: João de Oliveira Monteiro

CARTEIRA PROFIS. OU IDENTIDADE:

BENEFICIÁRIOS

NOME DO FILHO

DATA DE NASCIMENTO

Gustavo Bellen Monteiro

29.01.91

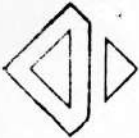
Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- . ÓBITO DE FILHO;
- . CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- . SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREN; (casso de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 04/04/91

João de O. Monteiro
Servidor(segurado)

**CODEMAT**EMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO*1º semestre*TERMO DE RESPONSABILIDADEConcessão de Salário Família - Port. = Termo de Responsabilidade
nº MPAS - 3.040/82

EMPRESA: CODEMAT

NOME DO SEGURADO: *João de Oliveira Monteiro*

CARTEIRA PROFIS. OU IDENTIDADE:

BENEFICIÁRIOS

NOME DO FILHO

DATA DE NASCIMENTO

*Humberto F. Ballen Monteiro**19.12.84*

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- . ÓBITO DE FILHO;
- . CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- . SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREN; (casso de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 22-09-88

João de O. Monteiro
Servidor(segurado)

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADEConcessão de Salário Família - Port. = Termo de Responsabilidade
nº MPAS - 3.040/82

EMPRESA: CODEMAT

NOME DO SEGURADO: João de Oliveira Monteiro

CARTEIRA PROFIS. OU IDENTIDADE:

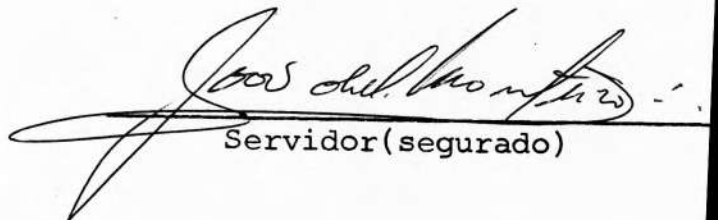
BENEFICIÁRIOS	NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
	Humberto F. Ballen Monteiro	19.12.87

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- . ÓBITO DE FILHO;
- . CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- . SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREN; (casso de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 22/09/88


Servidor(segurado)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

UNIDADE SANITÁRIA 21. Grande

Nome Albino B. Monteiro

Endereço _____

Data Nascimento 19 / 12 / 87

Ficha N.º _____

DOSES	VACINA		SARAMPO	B. C. G.	T. TETÂNICO
	19. SABIN	19. D. P. T.			
1.ª	01/02/88 19/12/87	01/03/88 19/12/87	04/03/88 19/12/87	21-01-88 Mefe	
2.ª	02/03/88 19/12/87	02/03/88 19/12/87			
3.ª	03/03/88 19/12/87	03/03/88 19/12/87			
REFORÇO					

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**FOLHA DE PONTO**NOME JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIROCARGO CONTADOR

FUNÇÃO _____

SETOR CONTABILIDADEMÊS NOVEMBRO 91

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Ent.	Assin.	Saída	Assin.	Ent.	Assin.	Saída	Assin.
01								
02						SABADO		SABADO
03						DOMINGO		DOMINGO
04								
05								
06								
07								
08								
09						SABADO		SABADO
10						DOMINGO		DOMINGO
11								
12								
13								
14								
15						FERIADO		FERIADO
16						SABADO		SABADO
17						DOMINGO		DOMINGO
18								
19								
20						JUSTIFICADO		JUSTIFICADO
21						JUSTIFICADO		JUSTIFICADO
22						FALTA		FALTA
23						SABADO		SABADO
24						DOMINGO		DOMINGO
25								
26								
27								
28								
29								
30						SABADO		SABADO
31						DOMINGO		DOMINGO

OBS

30/11/91 - Asa Reichert Bach
21/11/91 - Asa Reichert Bach
28/11/91 - Asa Reichert Bach



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA DE PONTO

NOME JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

CARGO _____ FUNÇÃO _____

SETOR: SECO

MÊS: Dezembro/91

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Ent.	Absin	Saída	Absin	Ent.	Absin	Saída	Absin
01		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
02								
03								
04								
05								
06								
07		SABADO		SABADO		SABADO		SABADO
08		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
09								
10								
11								
12								
13								
14		SABADO		SABADO		SABADO		SABADO
15		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
16								
17								
18								
19								
20								
21		SABADO		SABADO		SABADO		SABADO
22		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
23								
24								
25		FELIZ NATAL				FELIZ NATAL		
26								
27								
28		SABADO		SABADO		SABADO		SABADO
29		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
30								
31								

OBS - 12/12/91 - Asa Reichenbach
13/12/91 - Asa Reichenbach

27/12/91 e 30/12/91 liberados pelo chefe Asa Reichenbach
nos dias 12, 13, 16, 17, 18, 19, e servidos não trabalharam
Horas Extras - Asa Reichenbach

Angelita Sosa de Reichenbach
Chefe Setor de Contabilidade
CRC 3.333 - MT,

Firma no Tab. 9.º Ofício
Rua do Rosário, 145 - Rio
Firma no Tab. 8.º Ofício
Rua São Bento - Miguel Couto 315.15 Rio
Fone: 381-2003
Firma no Tab. 21.º Ofício
Rua do Rosário, 79 - Rio
Firma no Tab. 84
S. PAULO

Salvo fôrma
04/04/91
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
PODER - JUDICIÁRIO

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - ESTADO DE MATO GROSSO

Alaide F. Siloa

Oficial do Registro Civil da Comarca
de Várzea Grande - MT.
na forma da Lei

Hermes G. Ferreira
Substituto

Maria C. Siloa Nascimento
Escrevente Juramentado

Livro N.º 33-A Folhas N.º 126 vs Termo N.º 37.361

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, no livro e folhas acima, foi lavrado no dia 29 de Janeiro
de 19 91 o assento do nascimento de GUSTAVO BALLEN MONTEIRO
de Côr. Branca x:x:x:x:x:x; sexo Masculino x:x; nascid o no dia 19 de
Janeiro (01) de 19 91, às 00 horas e 50 minutos, em Cuiabá -MT.....
(Hosp. Jardim Cuiabá)
filh o de JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO
e Dona ELIANE FÁTIMA BALLEN MONTEIRO
São avós Paternos Heróclito L. Monteiro e Rita de Oliveira Monteiro
São avós Maternos Nelson Ballen e Mercedes Ballen
Foi declarante: O PAI
e serviram de testemunhas
Observações

Alaide F. da Siloa
Hermes G. Ferreira
Maria C. Siloa Nascimento
ESCREVENTE JURAMENTADO

O referido é verdade e dou fé
Várzea Grande 29 de Janeiro (01) de 19 91

OFICIAL
HERMES G. FERREIRA

VÁRZEA GRANDE

Protocolo nº 555/91
Processo N.º _____
Data 11, 03, 91
A. S. Silva
Serviço de Protocolo

N.º PROTOCOLO: 555/91

N.º PROCESSO: 358/91

DATA 11 / 03 / 91

INTERESSADO

SINDPD - MT

ASSUNTO

INFORMA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DA NOVA
DIRETORIA DO SINDPD, PARA PERÍODO MARÇO/91 A MARÇO/94;
CONFORME OF. Nº 0017/91.



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

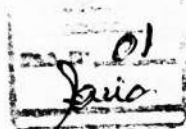


SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 01.978.246/0001-03

Rua 13 de Junho, 278 - Fone: 322-6490 - 321-8603 - CENTRO - Cep 78.015
CUIABÁ — MATO GROSSO

CE.0017/91/SINDPD-MT



Cuiabá, 25 de Fevereiro de 1991.

Senhor Presidente,

C O D E M A T
Protocolo N. 555/91
Processo N. 358/91
Data 11 03 91
<i>Silva</i>
Serviço de Protocolo

Servimos do presente para informar a V.Sa. que no próximo dia 07/03/91, serão realizadas eleições para escolha da nova diretoria do SINDPD-MT, para o período: Março/91 a Março/94.

Outrossim, informar que os funcionarios dessa empresa, abaixo relacionados componentes da chapa SINDICATO E LUTA/, são as seguintes: a) DIRETORIA: ERIVA GARCIA VELASCO, NILZA SILVA TAQUES VIEIRA, JOAO JUSTINO DE A. FILHO; b) SUPLENTE: MARIA ALEXANDRINA A. ZAMAROLI, HERMES PAIVA SERNA, VANIA MARCIA MONTALVAO GUEDES, SEBASTIAO ODIR VIGNEIRA; c) CONSELHO FISCAL: ANGELITA SENA DE A. REICHENBACH; d) SUPLENTE: MARIA BENEDITA PEREIRA LEITE; e) REPRESENTANTES SINDICAIS: ALCAMENO ALVES E SILVA, EDEMIR FORTES BARREIRO, JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO e ELIEZER DE OLIVEIRA.

Sendo o que tínhamos para o momento renovamos as nossas,

Cordiais Saudações.


DALMA SOUZA SOARES
SECRETARIO GERAL SINDPD-MT

Ao
Ilmo
Sr. JOE MOACIR WITCZAK
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
PALACIO PAIAGUAS - CPA
NESTA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

11/03/91
12/03/91

ANEXO AO PROCESSO Nº 358/91

DE 11 / 03 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DRH PASTA ANOTAÇÃO
12/03/91

Joe Ambacik Wiczak
Diretor Presidente
- CODEMAT -

Ac SEAP
Para arquivar
na pasta dos servidores
21/03.91

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Visto
Arquivar na pasta de um dos servidores.
28/03-91

Edvaldo Pereira
Chefe da Diretoria de Administração



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 118/91

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir uma Comissão de Sindicância para apurar as denúncias, conforme processo nº 2.014/91.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

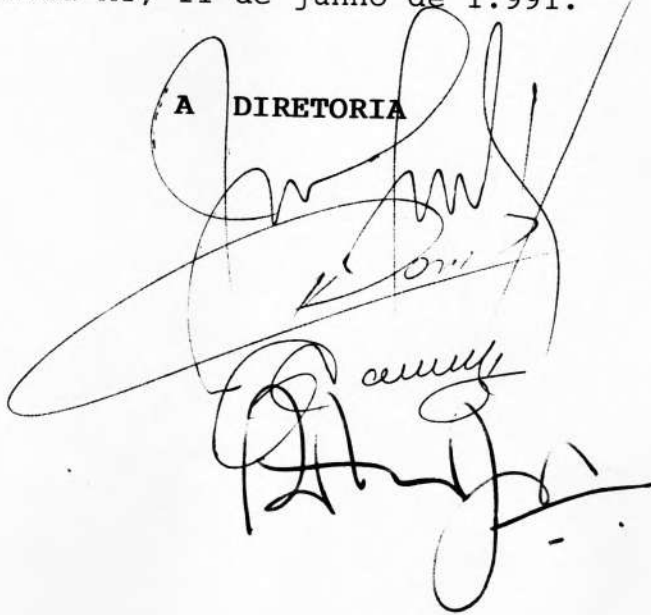
- LUIZ EDUARDO DA SILVA CAMPOS -- Presidente
- JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO -- Membro
- CELESTE MARTINS N. OLIVEIRA -- Secretária.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura desta.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Cuiabá-MT, 11 de junho de 1.991.

A DIRETORIA





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

RUA BARÃO DE MELGACO 3228

78085 - CUIABA - MT

CGC 03.005.378/0001-76

REGISTRO N°:

CATEGORIA

ANO

MT-002737/000

CONTADOR

91

NOME/ENDEREÇO

JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO

AV SALIM NADAF 969

CENTRO

78150 VARZEA GRANDE

MT

DIA 07/11/91 HAVERA ELEICAO NO CRC.

APRESENTE ESTA GUIA QUITADA NO ATO DA VOTACAO.

CÓDIGO

TOTAL

902000

5.845,64

912000

20.934,37

SE PAGO ATÉ

VALOR A PAGAR

31/10/91

26.780,01

TOTAL ENTREGUE 26.780,01

VIDE VERSO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE CONTABILISTA/ORGANIZAÇÃO



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S^a.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ABRIL/
91, a importancia relativa ao salário do corrente '
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 05 / 07 / 90 a 06 / 07 / 91, devendo Vos
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 24 / 06 /
91 e terminar em 24 / 07 / 91.

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 186.109,79
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Odete Diniz da Silva
Chefe do Setor
- CODEMAT -



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

F F L L S

R
E
C
E
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/ importância bruta no valor de CZ\$- 164.811,21,- (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E ONZE CRUZEIROS E VINTE E UM CENTAVOS.))))))

sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedi-/das e que vou gozar de acôrdo com a descrição acima, tudo con-/forme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/
dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 05 de junho de 1.990.

assinatura do empregado

NOME: JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 781

Anguina
12.06.80



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S^a.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de MAIO/90, a importância relativa ao salário do corrente mês
e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo
de 05/07/89 a 05/07/90, devendo V.S^a, entrar em
gozo a partir de 02/07/90 e terminar em 31/07/90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes um FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá, 24 de maio de 1990.


Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOP O R T A R I A Nº 114/89

Anotado

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa para apurar a responsabilidade no desaparecimento de uma máquina de calcular de mesa elétrica OLIVETTI, modelo DIVISUMA 31 PD série 28558118 nº de tombamento 1030, a cargo da DPR, conforme informações contidas na CI. nº 76/89 - CODEMAT.

Art. 2º - Designar para compor esta Comissão os membros abaixo relacionados:

VERA LÚCIA ALVES PEREIRA	Presidente
MARIA CONCEIÇÃO CALÇADA GARCIA	Membro
<u>JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO</u>	Membro
PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	Secretário

Art. 3º - Esta Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da abertura da Sindicância, para apresentação do competente relatório conclusivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor à partir desta data.

Cuiabá, 28 de novembro de 1.989.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

A D I R E T O R I A.

uso

*Proceder anotação no fichio funcional de
cada servidor e posterior arquivo no
pasto*

ES: 29-11-89

Tabajara D. Stacel
Chefe-Sector Adm. Pessoal

FASL/DRH/mmm

[Handwritten signatures and initials]



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

ENTIDADE CIVIL REGISTRO Nº 15064 - CGC 15.082.142/0001-12 - FUNDADA EM 10 DE JUNHO DE 1972
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA CONFORME LEI Nº 4597 de 20/10/83

já

Cuiabá, 28 de julho de 1.989

Ao Sr.

Tabajara Pereira Maciel

Setor de Administração Pessoal - SEAP

Assunto: COMUNICAÇÃO

Comunico ao setor de Administração Pessoal SEAP - que o servidor João de Oliveira Monteiro, que se encontra a disposição da Associação dos Servidores da Codemat - ASC., gozará sua férias em outubro à partir do dia 02 à 03 de novembro .

Esperando contar com o alto espirito e com preensão, subescrevo-me,

Atenciosamente


João de Oliveira Monteiro

desta

Proceder anotações no ficho de férias,
funcional e posterior arquivo no posto.

Esc. 04-08-89


Tabajara P. Maciel
Chefe Setor Adm. Pessoal
CODEMAT



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:- JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ~~JUNHO/89~~ ---, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/07/88 a 05/07/89, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 01/08/89 e terminar em 30/08/89.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 1989.

Cabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B OD EF É R I A SR
E
C
E
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/ importância bruta no valor de NCZ\$- 862,43 OITOCENTOS E SESSEN-, - (TA E DOIS CRUZADOS NOVOS E QUARENTA E TRES CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXX) ,

sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/ dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 1989.

assinatura do empregado

NOME: JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 781



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

ENTIDADE CIVIL REGISTRO Nº 15061 - CGC 15.082.142/0001-12 - FUNDADA EM 10 DE JUNHO DE 1972
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA CONFORME LEI Nº 4597 de 20/10/83



Cuiabá, 08 de agosto de 1.989

DA: Associação dos Servidores da Codemat - ASC.

Ao Sr. Dr.

JOÉ MOACIR WITCKAK

M.D. Diretor Administrativo da Codemat

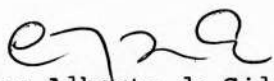


Senhor Diretor:

Com a finalidade de continuarmos o bom andamento desta Associação, solicitamos à V.S., que o servidor João de Oliveira Monteiro, continue a prestar seus bons serviços nesta Associação.

Esperando contar com o alto espírito e compreensão, desde já apresento os meus protestos de estima e consideração,

Atenciosamente


Carlos Alberto da Silva
Dir. Presidente



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____

DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

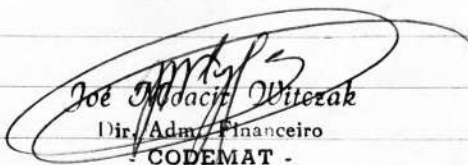
À DRH

INDEXADO

O SEU VÍDEO PORKEA PERMANECER À DIS-
POSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ATÉ O DIA 31/08/89.

ENVIAR OFÍCIO ÀQUELA ENTIDADE COMUNICANDO E,
APÓS O RECEBIMENTO DO MESMO, EFETUAR SUA LOTARIA NO
JORNAL DE CONTABILIDADE.

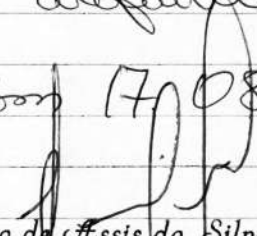
14/08/89


José Moacyr Witeczak
Dir. Adm. Financeiro
CODEMAT -

AO SERH

Para conhecimento e poste-
rior envio ao SEAS e SEAP, para
anotações e arquivamento.

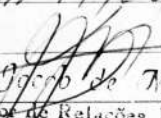
Em 17/08/89


Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

AO SEAS

para conhecimento e providências, conf. despacho
da DRH

Em 17/08/89


Aurema Jacqui de Moraes
Chefe do Setor de Relações Humanas
- CODEMAT -



CODEMAT

OF. Nº

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, 16 de agosto de 1.989.

000081

Ilmº Sr.

CARLOS ALBERTO DA SILVA

MD. Presidente da Associação dos Servidores
da CODEMAT.

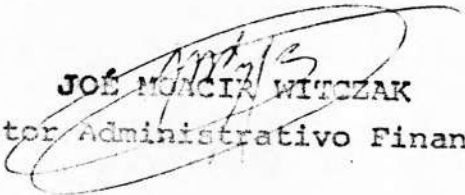
Senhor Presidente,

Acusando o recebimento do ofício s/nº, datado de 08 de agosto p.passado, no qual V.Sª solicita-nos a prorrogação da disponibilidade para essa Associação do servidor JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO, cumpre-nos informar que esta Diretoria resolveu INDEFERIR o referido pedido.

Outrossim, informamos ainda, que o referido servidor poderá permanecer a disposição dessa Associação até o dia 31 do corrente mês. Após esta data, o mesmo deverá apresentar-se ao setor de contabilidade desta companhia, onde irá exercer suas funções.

Certos de podermos contar com Vossa compreensão, apresentamos protestos de estima e consideração.

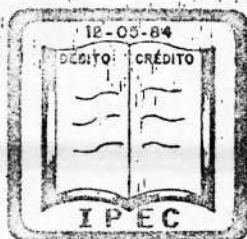
Atenciosamente


JOE MONCIA WITCZAK

Diretor Administrativo Financeiro

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	DATA	29/06/87
PARA	CEA/Diraf	Nº DA C.I.	218/87
ASSUNTO	Solicitação (faz)		
Solicito providências no sentido de suspender o Aviso Prévio do Servidor JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO, servindo no Setor de Contabilidade. Atenciosamente, BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO Diretor Administrativo Financeiro <i>Do setor de adm. de pessoal para providências em 29/06/87</i> <i>Walter Motta Noronha</i> Coordenador - CEA / Diraf - CODEMAT - <i>Visto</i> <i>arquivar no posto do servidor</i> <i>050 27-6-87</i> <i>Ciutx</i> <i>29.06.87</i>			
ENVIADO POR	DESTINADO A:	RECEBIDA	
BENEDITO H, DE CARVALHO NETO	WALTER MOTTA NORONHA	EM	



INSTITUTO DE PESQUISAS E ESTUDOS CONTÁBEIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UFMT - BLOCO «A»
Avenida Fernando Correa da Costa, s/n.
C E P 78.100 — Cuiabá - MT

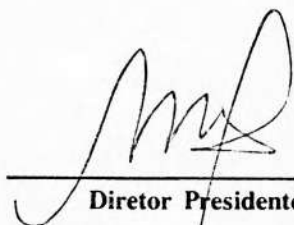
CERTIFICADO

Certificamos que JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

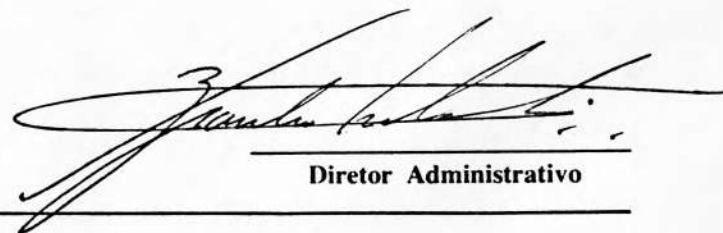
participou do curso CURSO DE CORREÇÃO MONETÁRIA INTEGRAL DO BALANÇO

realizado nesta cidade, no período de 24.09.87 a 26.09.87

com uma carga de 17 horas aula.


Diretor Presidente


Diretor de Operações


Diretor Administrativo

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE SECO	DATA 06.10.87
PARA DIV. ADM. FINANCEIRA	Nº DA C.I. 080/87

ASSUNTO**Encaminhamento (Faz)**

Em anexo encaminhamos fotocópia do CURSO DE CORREÇÃO MONETÁRIA INTEGRAL DO BALANÇO, do servidor João de Oliveira Monteiro, realizado no período de 24.09.87 a 26.09.87, a fim / de que seja feita anotações na ficha funcional.

*Atenciosamente**Lucina Sant'ana de Oliveira*

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Contabilidade

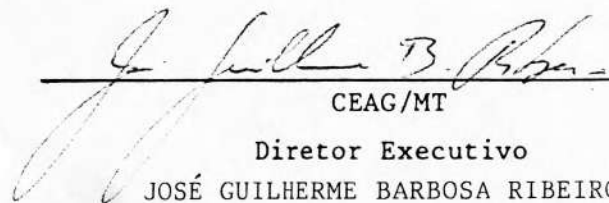
*Anotado
em 29.09.87
Lokiano*

ENVIADO POR Lucina Sant'ana de Oliveira	DESTINADO A: Francisco Adenor F. Filho	RECEBIDA EM
---	--	-----------------------

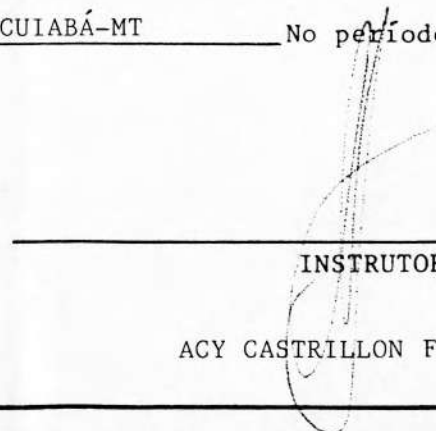


CERTIFICADO

O Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Estado de Mato Grosso - CEAG/MT, confere este
Certificado à JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Pela participação no CURSO: "CONTABILIDADE PÚBLICA"
Carga Horária: 20 (VINTE) HORAS/AULA Realizado em: CUIABÁ-MT No período de: 06 A 10/07/87



CEAG/MT
Diretor Executivo
JOSÉ GUILHERME BARBOSA RIBEIRO



INSTRUTOR
ACY CASTRILLON FERREIRA

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ...NOVEMBRO/86..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 05/07/85 a 05/07/86, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 05/01/87 a 03/02/87.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª.
Desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

- CODEMAT -*Wagner Vieira*

Níla S. Roques Vieira

Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

RECEBI

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº : 49

AO: JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês deDEZEMBRO.....de 1.984...a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe
ríodo de 05 / 7 / 83 a 05 / 07 / 84, devendo V.Sª., entrar em gozo
das mesmas a partir de 07 / 01 / 85 a 06 / 02 / 85.

Atenciosamente,

**- C O D E M A T -***Juarez da Silva e Souza*
Chefe do Setor de Pessoal**R E C E B I**

Em

87 01 85*Juarez da Silva e Souza*

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 1.984

Ilmo Sr.

Dr. Benedito de França Barreto

M.D. Diretor Administrativo Financeiro da Codemat

Centro Político Administrativo - CPA.

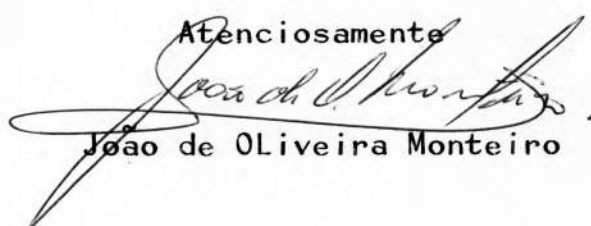
78.000- Cuiabá-MT.

Prezado Senhor:

Em resposta ao ofício circular numero 001 desta companhia datado de 18 do corrente, remetemos a V. S., as solicitações, fotocópias anexas.

Sendo so para o momento reiteiramos nossos apreço estima e consideração.

Atenciosamente


João de Oliveira Monteiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, tendo em vista o termo de colação de grau de:

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

conferido no dia 29 de julho de 1977 a

João de Oliveira Monteiro

filho de Heroclito Leoncio Monteiro e de Rita de Oliveira Monteiro,

nascido a 11 de outubro de 1948,

natural de Várzea Grande Estado de Mato Grosso,

expede o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas a este título pelas Leis da República.

Cuiabá, 14 de setembro de 1977

Assinatura do Reitor

Assinatura do Coordenador

Assinatura do Diplomado

Diplomado

decreto pelo Decreto nº.
B, de 21/10/1976,
no D. O. U. de
1/1976

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

de Atividades Acadêmicas - DAA

trado no Livro 01-CLC
70 pag: 00024
01/09/77

[Handwritten signature]
Diretor de Ensino Intermediário

DE FEDERAL DE MATO GROSSO
REITORIA

istrado sob n: 0072
- lic Pag: 00024
e- 5862/77
7 setembro de 1977
[Handwritten signature]

REITOR

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Reg. 5 187	Fls. ...	Livro: 02	ata 11 de abril de 1984	Luzia Guimarães - Cont 3058 <i>[Handwritten signature]</i>
--	------------	----------	-----------	-------------------------	---

ADO POR DELEGAÇÃO DE COM-
A DO DEPARTAMENTO DE ASSUN-
VERSITÁRIOS MEC PORTARIA N.º
9/02 - D.O.U. - 28/02/74.

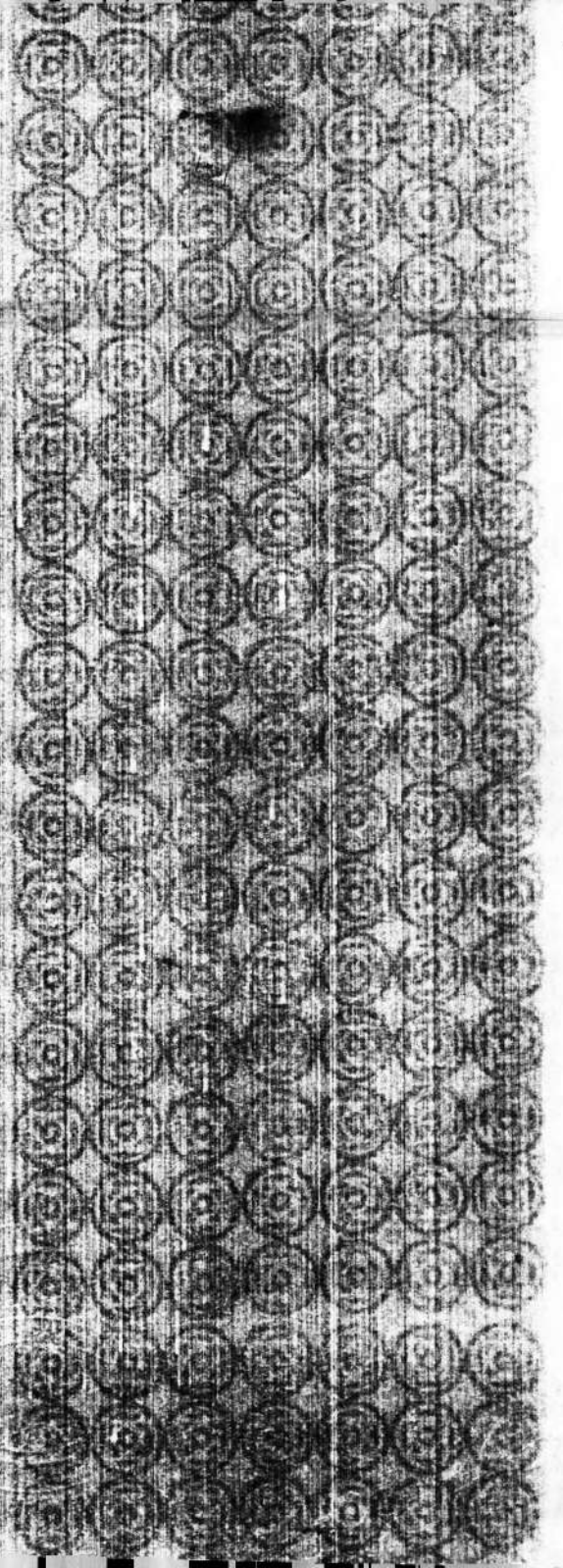
- CONFERE -
26 setembro 1977
[Handwritten signature]
DE DA SRD - DAA - UFMT

BACHAREL EM CIÊNCIAS

João de Oliveira

filho de Heróclito Leão de Montevideo
nascido a 11 de ...
de ...

Estado de ...
expede o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos
este título pelas Leis da República





Governo do Estado de Mato Grosso
Fundação de Desenvolvimento do Pantanal

OF. Nº 128/PRESI/84.

Protocolo
Fls. Nº
2
CUIABÁ-MT

Em, 18 de julho de 1984.

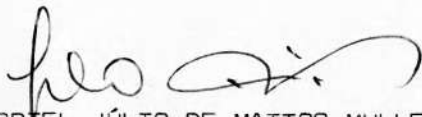
Senhor Secretário:

GPC
Protocolo Nº ..2251
Data 24.../.../84

Considerando a necessidade de dotar esta Fundação dos serviços especializados de contabilidade, e diante da imprescindibilidade desses serviços, solicitamos a V. Ex^a., a materialização da disponibilidade para esta Repartição do JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO, contratado pela CODEMAT, com ônus para o órgão de origem.

Sem outro particular e na certeza da aquiescência favorável ao pleito acima formulado, reapresentamos a V. Ex^a., os nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente.


Eng^o. Agr^o. GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER
PRESIDENTE.

AO EXM^o. SR.

DR. ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

DD. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S I A

AJC/CIC.



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA 11
PROCESSO 2253-184



A Codemat para atender a solicitações,
emitando novas contratações.
Bela Vista 1/8/84

a DAF p/ atendimento.

06.08.84

Amery

Div. Adm. Geral
Para providências, conforme
despacho do Sr. Dir. Presiden-
te.

CODEMAT

Benedito França Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Ass. Setor de Pessoal
p/ as providências
de 21.08.84

CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ca. Div. Adm. Geral

Ciente: Soliveira

Soliveira

Lucina Sant'Ana de Oliveira
Chefe Setor de Contabilidade

[Handwritten signature and notes]



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocollo

colo 03

ANEXO AO PROCESSO Nº 5.110/84 =

DE 01 / 08 / 84

INTERESSADO (A)

ASSUNTO :

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

Cuiabá(MT), 22 de agosto de 1984.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO: Ilmº Senhor

Dr. GABRIEL JÚLIO DE MATTOZ MULLER

MD. Diretor Presidente da FUNDEPAN

N E S T A

Senhor Presidente:

Em atenção ao OF.Nº 128/PRESI/84, datado de 18.07.84, estamos colocando à disposição o servidor JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO - Contador TS.03, para prestar serviços nessa Fundação, sendo incluído a partir desta data no Convênio nº 020/84.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MOISES FELTRIN

Diretor Superintendente

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

JSS/ops.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PRQTOCOLO

Fla. N°. 01

CODEMAT

Protocolo N° 1.516/84

Processo N° 1.446/84

Data 27/02/84

Setor de Serv. Auxiliares

Várzea Grande, 21 de fevereiro de 1984

Of. nº 07/84

Do Prefeito Municipal de V. Grande
Ao Presidente da CODEMAT

Assunto - Devolução de Servidor (Faz)

Senhor Presidente

Com o presente, estamos promovendo o retorno do Dr. JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO, que a disposição desta municipalidade, serviu na Chefia de Gabinete, onde, prestou relevantes serviços.

Ressaltamos que, o presente retorno, só está sendo verificado, tendo em vista ordem emanada do Governo Estadual, via decreto.

Na oportunidade, reiteramos os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal.



CODEMAT : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.446/84 DE 27 / 02 / 84

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

João S. Diretor Jam. Financeiro

Por determinação do Sr. Presidente,
encaminho para providências

17/04/84

Wellaury
Sec. Dir. Pres.

A

Div. Adm. Geral

Por orientação do Sr. Dir. Adm. Financeiro,
encaminho p. providências.

Clc 26/04/84

Luiz Regina T. Ribeiro

Sec. D. A. F.

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.

EM

30/04/84

Antonio Carlos S. da Cunha

Chefe da Div. de ADM. Geral
CODEMAT.

Conforme orientação do Coordenador de Est. e Avalia-
ções/DICAF, o servidor ficará lotado extra-oficialmente,
no Setor Contábil de Cia. Em 30/04/84

OBS: Apresentou-se na CODEMAT em 27/04/84.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Várzea Grande, 21 de fevereiro de 1984

Of. nº 07/84

Do Prefeito Municipal de V. Grande
Ao Presidente da CODEMAT

Assunto - Devolução de Servidor (Faz)

Senhor Presidente

Com o presente, estamos promovendo o retorno do Dr. JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO, que a disposição desta municipalidade, serviu na Chefia de Gabinete, onde, prestou relevantes serviços.

Ressaltamos que, o presente retorno, só está sendo verificado, tendo em vista ordem emanada do Governo Estadual, via decreto.

Na oportunidade, reiteramos os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal.

*Conforme orientação
do C.E. A/Diref, o servidor
ficará lotado extra-oficialmente,
no Setor Contábil de G. e.
Em 27/02/84*

te cruzeiros), equivalente ao salário mensal de R\$ 463.606,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e seis cruzeiros).

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica ressalvado desde já os reajustes semestrais obrigatórios de lei, bem como todas reclassificações havidas na vigência do presente Contrato.

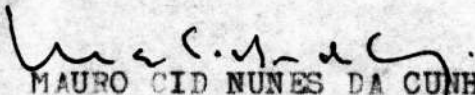
CLÁUSULA QUARTA - Das obrigações

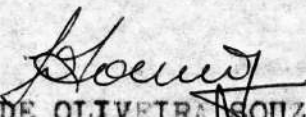
Fica aqui estabelecida a obrigatoriedade da CODEMAT efetuar mensalmente o pagamento do salário do Técnico no Banco do Estado de Mato Grosso S/A-BEMAT, e a Prefeitura enviar mensalmente atestado de frequência e relatório dos serviços prestados ao Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que dão tu do por bom, firme e valioso.

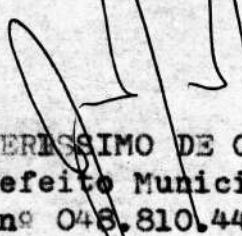
Cuiabá, 14 de Setembro de 1.983

CODEMAT:


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.497-04

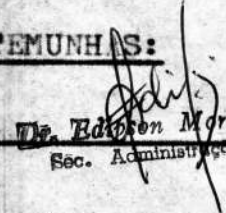

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 001.657.481-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE:


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal
CPF nº 046.810.441-68

- *Assinatura em Ficha Verde.*

TESTEMUNHAS:

1. 
Edilson Marbeck
Sec. Administração

2. _____

AALV/nsg

Nº PROTOCOLO: 3.742/83

N.º PROCESSO: 3.604/83

DATA 07 / 07 / 83

INTERESSADO: PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE.

ASSUNTO: SOLICITA NOMEAÇÃO DO DR. JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO, DE CONTADOR NA CODEMAT.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 3.742/83
PROCESSO Nº 3604/83
Data 26/07/83
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Protocolo
FLS. Nº 01

Várzea-Grande, 05 de julho de 1983

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Júlio José de Campos
Digníssimo Governador do Estado de Mato Grosso
Palácio Paiaguás - CPA
NESTA

Venho, através desta, perante Vossa Excelência solicitar a nomeação do Dr. JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO de contador da Codemat, pois trata-se de pessoa de nossa inteira confiança e que muito trabalhou para vitória do PDS, participando como candidato a vereador deste município.

Na oportunidade renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Salário + 200 or
AUTORIZO
Em 
Júlio José de Campos
Governador do Estado



C O D E M A T

Protocolo
FLS. N° 02
131

ANEXO AO PROCESSO N° 3.604/83 DE 07 / 07 / 83

INTERESSADO (A): PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE.

ASSUNTO: SOLICITA NOMEAÇÃO DO DR. JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO DE CONTADOR NA
CODEMAT.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ho DAF para pro-
vidências.
Em, 07/07/83.

EBSP: 1.000.000 / 1.000.000
na Prefeitura de V. Grande

Dir. adm. Geral

pl providenciar, conf. autoriza do Dr. Governador
Em 08/7/83

TS3 a partir 05.07.83.

TS4 a partir 01/08/83

Proc 4355/83 04-08-83

H DAF.

Admissão: 05.07.83

Salário: R\$ 463.606,00 / 1º/08/83 - R\$ 512.187,00 (TS-4)

Cargo: Contador TS-3

Proteção: Pref. municipal de Varzea Grande



C O D E M A T

Dr. Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

AO DAF

EM ANEXO FOTOCOPIA DO OFÍCIO COLOCANDO O SERVIDOR A
DISPOSIÇÃO. SOMOS DE OPINIÃO QUE DEVERÁ SER REMETIDO
A ASSessoria JURÍDICA, PARA ELABORAR CONTRATO. EM 31.08.83



- C O D E M A T -

Emílio Carlos Ertli da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

Senhor Diretor Administrativo Financeiro

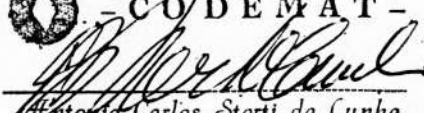
- Ref.: JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO,
CONTADOR, TS-3, a partir de 05/10/83,
R\$ 463.606,00, lotação Pref. MUN. V. GRANDE
- Anexo cópia do Of. nº 0888/25.108/83.
- O referido servidor pertence ao quadro da CODEMAT.
- Solicita a disponibilidade para PM V. GRANDE.
- Que foi efetuado o ofício colocando à disposição.
- Somos de opinião; encaminhar o processo à Assessoria Jurídica para elaboração do contrato de Assistência Técnica ou seja:

Para o cálculo anual com os encargos sociais.

Valor mensal	x 12=	5.563.272
FGTS	8%=	445.061
PASEP	0,8%=	44.506
IAPAS	21,30%=	1.184.976
13º Salário	=	7.237.815
FGTS	8%=	463.606
PASEP	0,8%=	37.088
		3.708
		504.402
		7.742.217

Sem o aumento semestral e o reajustamento de faixa salarial.

Cuiabá, 31 de Ago de 1983

 **C O D E M A T -**

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF.nº

0888

Cuiabá, 25 de agosto de 1.983

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO: Excelentíssimo Senhor
DR. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
DD. Prefeito Municipal de Várzea Grande
VÁRZEA GRANDE - MT

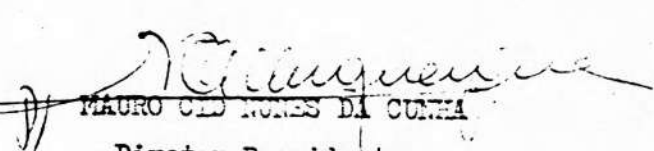
Senhor Prefeito

Estamos colocando a disposição o servidor desta Cia.,
JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO, Contador, nível TS-3 para prestar serviços nessa PRE
FEITURA, com ônus pela CODEMAT.

Outrossim, solicitamos que seja remetido à esta Cia.,
um Atestado de Frequência mensalmente, até o dia 20 de cada mês.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos pa-
ra renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


MAURO DE MORAES DA CUNHA

Diretor Presidente


JONER DE OLIVEIRA SOUZA

Diretor Administrativo Financeiro


ACSC/ops.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 88.264- Série 182ª, empregado da

empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -

(denominação da empresa)

sita Palacio Paiaguás- CPA -

(endereço)

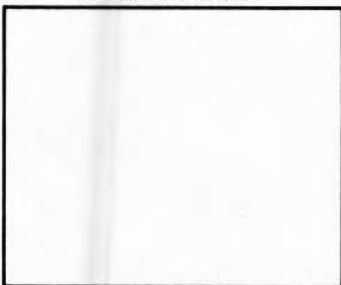
Estado Mato Grosso

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá-MT., 05 de julho de 1.983

(Local e data)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



João de Oliveira Monteiro
(assinatura)

TESTEMUNHAS:

1.º

2.º

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco do Brasil S/A
localizada à Rua Barão de Melgaço

(Preencher em 2 Vias)

TILIBRA

CO-DEMAT-
Antônio da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, **JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO**

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º **88.264- Série 182ª**, empregado da

empresa **Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -**

(denominação da empresa)

sita **Palacio Paiaçuás- CPA -**

(endereço)

Estado **Mato Grosso**

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá-MT., 05 de julho de 1.983

(local e data)

João de Oliveira Monteiro
(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco **do Brasil S/A**
Barão de Melgaco
localizada à Rua.....

CODEMAT -
Luiz da Silva e Souza
(carimbo e assinatura)
Chefe do Setor de Pessoal

(Preencher em 2 Vias)

TILIBRA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo	FLS. Nº 01
CODEMAT	
Protocolo Nº	4.512/73
Processo Nº	4.355/73
Data	04/08/73
Setor de Serv. Auxiliares	

Várzea-Grande, 03 de agosto de 1.983.

Ao Sr.

Dr. Mauro Cid Nunes da Cunha

MD. Diretor Presidente da Codemat

Palácio Piaaguas - CPA.

78.000 - CUIABÁ - MT.

Venho, através desta, perante V.S., solicitar a classificação do Dr. João de Oliveira Monteiro, nessa companhia, como Técnico TS 4.

Na oportunidade renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


JULIO JOSE DE CAMPOS
GOVERNADOR



C O D E M A T

Protocolo

FLS. N° 03

ANEXO AO PROCESSO N.º 4.355/83. DE 04 / 08 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao DAF para

providenciar

*Div. adm. Geral
p/ providenciar, conf. autorizo de Sr. Governador,
se houver condições. Em 12/8/83*

Blumen

Ao Setor de PESSOAL
Para Providenciar.

EM 12/10/83

Antonio Carlos S. da Cunha

Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe da DIV. de ADM. Geral
CODEMAT.

A Div. DE ADM. GERAL

COMUNICAMOS A V. SA QUE HÁ CONDIÇÕES, SOMENTE
A PARTIR DE 29/07/83, CONFORME DIPLOMA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CONCLUÍDO EM 29/07/77, PORTANTO TS-4.

- C O D E M A T -

Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe do Setor de Pessoal

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO

Face as informações do setor

de Pessoal Submetemos à
apreciação de V. SA

Cuiabá 17/08/83

Antonio Carlos S. da Cunha
Antonio Carlos Storil da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Várzea-Grande, 03 de agosto de 1.983.

Ao Sr.

Dr. Mauro Cid Nunes da Cunha

MD. Diretor Presidente da Codemat

Palácio Paiaguas - CPA.

78.000 - CUIABÁ - MT.

Venho, através desta, perante V.S., solicitar a classificação do Dr. João de Oliveira Monteiro, nessa companhia, como Técnico TS 4.

Na oportunidade renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


JULIO JOSE DE CAMPOS
GOVERNADOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Várzea-Grande, 03 de agosto de 1.983.

Ao Sr.

Dr. Mauro Cid Nunes da Cunha

MD. Diretor Presidente da Codemat

Palácio Paiaguas - CPA.

78.000 - CUIABÁ - MT.

Venho, através desta, perante V.S., solicitar a classificação do Dr. João de Oliveira Monteiro, nessa companhia, como Técnico TS 4.

Na oportunidade renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


JULIO JOSE DE CAMPOS
GOVERNADOR

Protocolo
F.L.S. N.º 67

CODEMAT
PROTOCOLO N.º 3742/83
PROCESSO N.º 3604/83
Data 26/07/83
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Várzea-Grande, 05 de julho de 1983

Ao

Excelentíssimo Senhor

Doutor Júlio José de Campos

Digníssimo Governador do Estado de Mato Grosso

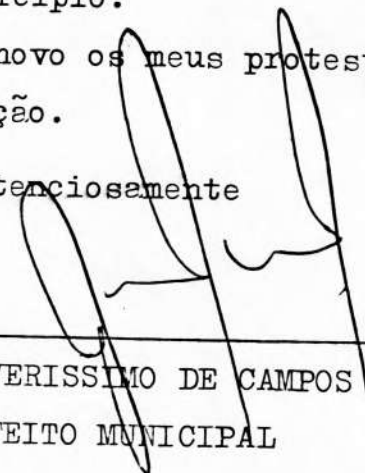
Palácio Paiaaguás - CPA

NESTA

Venho, através desta, perante Vossa Excelência solicitar a nomeação do Dr. JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO de contador da Codemat, pois trata-se de pessoa de nossa inteira confiança e que muito trabalhou para vitória do PDS, participando como candidato a vereador deste município.

Na oportunidade renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

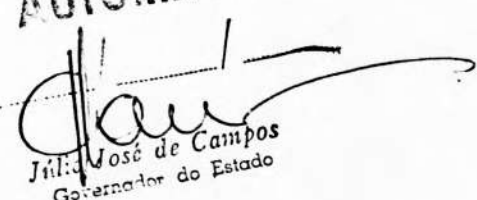
Atenciosamente



JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Salário + 200 or
AUTORIZO *Codemat*

Em


Júlio José de Campos
Governador do Estado

Ofício nº 0011/GAB/83

Com o presente, solicitamos a V.Excia., as providências cabíveis a fim de que seja colocado à disposição o Sr. JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO, servidor dessa Companhia, com ônus para os cofres dessa Companhia.

Contando certo com a vossa atenção, nossos antecipados agradecimentos.

Atenciosamente

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA

DD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

78.000 - CUIABÁ - MT.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA C
MODELO 1

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA

CARIMBO DO CGCOU REPRESENTAÇÃO TIPOGRAFICA

01 N.º DOCUMENTO

02 AND BASE.

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N. • CPF

CONTADLE

NOME

ENDERE CO

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME

N.º CPF

CONTROLE

ENDEREÇO

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

VALOR - CRS

IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS

RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS		RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS	
50/0,00	14,065,426.00		
13.11	1,300,054.00		
	.00		
	.00		
	.00		
	.00		
	.00		
	.00		
	.00		
	.00		
TOTAL	15,365,480.00	1,919,816	.00

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS	TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
1.º	2,482,524,00	236,295,00	3.º	3,900,162,00	388,959,00
2.º	2,482,524,00	238,505,00	4.º	6,500,270,00	356,037,00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

VALOR - CR\$

	IAPDS	1,324,986	.00
	Jeg.	78,776	.00
	P.A.C	64,190	.00
	C.S.P.N.D.	27,584	.00
			.00
			.00
			.00
	TOTAL	1,496,536	.00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

VALOR - CDS

	.00
	.00
	.00
	.00
TOTAL	.00

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

[illegible]

F I C H A F I N A N C E I R A

3710

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO	Data da Emissão: 05 / 07 / 83	Grupo N.º
				Profissão:		Ser Cód. 7 8 1
				Cargo: CONTADOR	Classe: TS-06	Matricula N.º
				Exercício: 1 992	Nível: 1125 10	
				Lotação: SEPLAN	N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$ 03	
					N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$ 02	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Salário	01	351.800,00	647.800,00	647.800,00	647.800,00	647.800,00	647.800,00	647.800,00	647.800,00	647.800,00	647.800,00	647.800,00	647.800,00	8.176.725,87	
Diferença Salário															
Férias	12						180.347,500								
Adicional	35	103.648,00	103.648,00	103.648,00	103.648,00	103.648,00	103.648,00	103.648,00	103.648,00	103.648,00	103.648,00	103.648,00	103.648,00		
Abono (1 / 3 - Const.)	08														
Abono Pecuniário															
Ajuda de Custo															
Real. Sal. ki 8882	04	296.100,00													
DEV. SR	15					308.300		1.554.720,00	554.720,00	53.081,00					
13º Salário															
Salário Família	46	1.846,52	1.846,52	1.846,52	1.846,52	1.846,52	1.846,52	1.846,52	1.846,52	1.846,52	1.846,52	1.846,52	1.846,52		
TOTAL DOS PROVENT.		453.244,52	753.244,52	753.244,52	753.244,52	753.244,52	753.244,52	753.244,52	753.244,52	753.244,52	753.244,52	753.244,52	753.244,52	8.176.725,87	
IAPAS	78	45.144,80	45.144,80	45.144,80	45.144,80	45.144,80	45.144,80	45.144,80	45.144,80	45.144,80	45.144,80	45.144,80	45.144,80	478.086,33	
Contribuição Sindical	71														
Seguros *	66	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	19.500,00	
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda	81														
Imposto de Renda	70					11.160,00		53.444,00	53.081,00	197.196,00				143.921,00	
Anulação de Provent.															
D.B. / A.S.C.															
A.S. CODEMAT *	89	3.517,00	6.478,00	6.478,00	6.478,00		31.094,40		15.547,20	51.925,15	51.925,15	61.817,34	61.817,34	61.817,34	
SINDICATO *	72	3.517,00	6.478,00	6.478,00	6.478,00		31.094,40		15.547,20	51.925,15	51.925,15	61.817,34	61.817,34	61.817,34	
Unimac	62	25.442,00	30.530,00	38.123,00	48.104,00	58.430,00		34.109,00	131.213,00	111.516,00	215.088,00	213.444,00	336.040,00		
Cheque Rápido	24	80.000,00	147.000,00												
Outros	37	10.000,00													
TOTAL DE DESCONTO		202.520,00	270.530,00	131.193,00	141.104,00	85.411,00	608.994,80	14.066,00	211.088,40	143.921,00	200.544,63	91.097,40	190.186,05	622.028,33	

FICHA FINANCEIRA

20236,26

Nome: JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO		Data da Emissão: 05 / 07 / 83		Grupo N.º	
Profissão:		Classe:		Ser	
Cargo: CONTADOR		Nível: TS-06		Cód.	
Exercício: 1 991				Matrícula N.º	
Lotação: SEÇÃO DE CONTABILIDADE		N. Dep. Econ. Imp. Rend.		NCz\$ 03	
		N. Dep. Econ. Sal. Família		NCz\$ 02	

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário	168151,83	163.254,20	163.254,20	163.254,20	163.254,20	163.300,00	163.300,00	163.300,00	266.800,00	302.500,00	322.400,00	322.400,00	351.400,00	641.800,00	351.400,00
Representações C.M. 1990	27.942,33														
Horas Extras															
Insalubridade															
Diferença Salário															
Diárias															
Férias															
Adicional 16/6															
Abono Pec.															
At Custo C.M. 13/90	59.319,53														
13.º Salário															
Salário Família	616,28														
TOTAL DOS PROVENT.	299.541,03	186.109,75	186.109,75	186.109,75	434.225	398.282,92	304.152,57	341.327,27	345.182	324.332,27	407.972,27	472.342,39	751.448		
I A P A S	9.216,21														
Contribuição Sindical															
Seg Boa Vista	35600			356,00		1080,00	1080,00	1080,00	1080,00	1080,00	1080,00	1620,00	1620,00	4900,00	4.900,00
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda															
ASPEMAT	12.833,00														
Anulação de Provent.															
D.B./A.S.C.				640,00											
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT	1.681,51		*	x	1										
Sindicato	840,75		*	*	*										
Multa	50.093,00														
Held Alencar															
Unimed															
Faltas															
Ref. Previdenciária															
Cont. Danada															
Cheque Danada															
TOTAL DE DESCONT.	24001,27														

44

43

51

56

41

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO		Data da Emissão: 05 / 07 / 83		Grupo N.º				
				Profissão:		Classe:		Ser. Cód. <table border="1"><tr><td>7</td><td>8</td><td>1</td></tr></table>		7	8	1
				7	8	1						
				Cargo: CONTADOR		Nível: TS-06		Matrícula N.º				
Exercício: 1.990		N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz\$ 0X02		N. Dep. Econ. Sal. Família NCz\$ 01								
				Lotação: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT								

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		15795,21	26922,05	45306,45	58898,38	70678,06	81279,77	00	84530,96	91031,31	96575,20	99472,46	163254,20	163254,20	
Representações															
Horas Extras				8880,48	11244,00				6767,41	12735,90				17675,14	
Insalubridade		2399,99													
Diferença Salário															
Diárias															
Férias															
Adicional	14%	1895,42	3146,64	5436,78	7067,81	8481,37	9753,57	2877,80	11834,33	12744,00	13520,53	13926,15	22855,58	12855,58	
Abono Pec.															
AJ Custo															
13.º Salário															
Salário Família		64,20	100,82	183,71	183,71	183,71	192,89	192,89	312,53	302,21	321,26	416,48	441,84	441,84	
TOTAL DOS PROVENT.		17754,83	29468,91	59807,42	77343,90	84889,05	94462,52	18292,24	103445,23	118041,92	127897,16	137215,57	207486,35	214226,66	
IAPAS		1014,90	1584,37	2737,47	2737,47	5474,94	2737,47	1214,95	3891,03	4528,77	4804,57	6228,65	6607,78		
Contribuição Sindical															
Seg Boa Vista		11,22	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	31,50	31,50	356,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda		1100,00	1893,00	4507,00	5175,00	10851,20	7325,00	—	7086,00	8415,00	6976,00	6758,00	15522,00	227941,00	
ASPEMAT Dif-IRRF		373,83	758,13	1090,33	—	—	—	—	1.256,92	1065,65	860,20	1122,19	3726,53	7087,56	13862,13
Anulação de Provent.															
D.B./A.S.C.				690,00		300,00	100,00		520,00	2740,00					
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT		157,95	262,22	453,06	588,98	706,78	812,79	812,79	845,30	910,31	965,75	994,72	1632,54		
Contribuição Sindical		78,97	131,11	226,53	294,49	353,39	406,39	406,39	422,65	455,15	482,87	497,36	816,27		
Salário Família		157,95	262,22												
Matrícula			4.899,00	7900,00				14391,32	13788,48		27.431,00		44360,00		
Bolsa							300,00								



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

TOTAL DOS DESCONT.

FICHA FINANCEIRA

FICHA FINANCEIRA			
APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS
NOME: JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO PROFISSÃO: CONTADOR CARGO: EXERCÍCIO: 1.988 LOTAÇÃO: FUNDEPAN			
DATA DA EMISSÃO: 05 /07 /83 CLASSE: NIVEL: TS-05		GRUPO Nº SER COD. MATRICULA Nº	
		N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$ N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$	

[illegible]

FICHA FINANCEIRA

[illegible]

1. **Introduction**
 2. **Background**
 3. **Methodology**
 4. **Results**
 5. **Discussion**
 6. **Conclusion**
 7. **References**
 8. **Appendix**
 9. **Figure 1**
 10. **Figure 2**
 11. **Figure 3**
 12. **Figure 4**
 13. **Figure 5**
 14. **Figure 6**
 15. **Figure 7**
 16. **Figure 8**
 17. **Figure 9**
 18. **Figure 10**
 19. **Figure 11**
 20. **Figure 12**
 21. **Figure 13**
 22. **Figure 14**
 23. **Figure 15**
 24. **Figure 16**
 25. **Figure 17**
 26. **Figure 18**
 27. **Figure 19**
 28. **Figure 20**
 29. **Figure 21**
 30. **Figure 22**
 31. **Figure 23**
 32. **Figure 24**
 33. **Figure 25**
 34. **Figure 26**
 35. **Figure 27**
 36. **Figure 28**
 37. **Figure 29**
 38. **Figure 30**
 39. **Figure 31**
 40. **Figure 32**
 41. **Figure 33**
 42. **Figure 34**
 43. **Figure 35**
 44. **Figure 36**
 45. **Figure 37**
 46. **Figure 38**
 47. **Figure 39**
 48. **Figure 40**
 49. **Figure 41**
 50. **Figure 42**
 51. **Figure 43**
 52. **Figure 44**
 53. **Figure 45**
 54. **Figure 46**
 55. **Figure 47**
 56. **Figure 48**
 57. **Figure 49**
 58. **Figure 50**
 59. **Figure 51**
 60. **Figure 52**
 61. **Figure 53**
 62. **Figure 54**
 63. **Figure 55**
 64. **Figure 56**
 65. **Figure 57**
 66. **Figure 58**
 67. **Figure 59**
 68. **Figure 60**
 69. **Figure 61**
 70. **Figure 62**
 71. **Figure 63**
 72. **Figure 64**
 73. **Figure 65**
 74. **Figure 66**
 75. **Figure 67**
 76. **Figure 68**
 77. **Figure 69**
 78. **Figure 70**
 79. **Figure 71**
 80. **Figure 72**
 81. **Figure 73**
 82. **Figure 74**
 83. **Figure 75**
 84. **Figure 76**
 85. **Figure 77**
 86. **Figure 78**
 87. **Figure 79**
 88. **Figure 80**
 89. **Figure 81**
 90. **Figure 82**
 91. **Figure 83**
 92. **Figure 84**
 93. **Figure 85**
 94. **Figure 86**
 95. **Figure 87**
 96. **Figure 88**
 97. **Figure 89**
 98. **Figure 90**
 99. **Figure 91**
 100. **Figure 92**
 101. **Figure 93**
 102. **Figure 94**
 103. **Figure 95**
 104. **Figure 96**
 105. **Figure 97**
 106. **Figure 98**
 107. **Figure 99**
 108. **Figure 100**
 109. **Figure 101**
 110. **Figure 102**
 111. **Figure 103**
 112. **Figure 104**
 113. **Figure 105**
 114. **Figure 106**
 115. **Figure 107**
 116. **Figure 108**
 117. **Figure 109**
 118. **Figure 110**
 119. **Figure 111**
 120. **Figure 112**
 121. **Figure 113**
 122. **Figure 114**
 123. **Figure 115**
 124. **Figure 116**
 125. **Figure 117**
 126. **Figure 118**
 127. **Figure 119**
 128. **Figure 120**
 129. **Figure 121**
 130. **Figure 122**
 131. **Figure 123**
 132. **Figure 124**
 133. **Figure 125**
 134. **Figure 126**
 135. **Figure 127**
 136. **Figure 128**
 137. **Figure 129**
 138. **Figure 130**
 139. **Figure 131**
 140. **Figure 132**
 141. **Figure 133**
 142. **Figure 134**
 143. **Figure 135**
 144. **Figure 136**
 145. **Figure 137**
 146. **Figure 138**
 147. **Figure 139**
 148. **Figure 140**
 149. **Figure 141**
 150. **Figure 142**
 151. **Figure 143**
 152. **Figure 144**
 153. **Figure 145**
 154. **Figure 146**
 155. **Figure 147**
 156. **Figure 148**
 157. **Figure 149**
 158. **Figure 150**
 159. **Figure 151**
 160. **Figure 152**
 161. **Figure 153**
 162. **Figure 154**
 163. **Figure 155**
 164. **Figure 156**
 165. **Figure 157**
 166. **Figure 158**
 167. **Figure 159**
 168. **Figure 160**
 169. **Figure 161**
 170. **Figure 162**
 171. **Figure 163**
 172. **Figure 164**
 173. **Figure 165**
 174. **Figure 166**
 175. **Figure 167**
 176. **Figure 168**
 177. **Figure 169**
 178. **Figure 170**
 179. **Figure 171**
 180. **Figure 172**
 181. **Figure 173**
 182. **Figure 174**
 183. **Figure 175**
 184. **Figure 176**
 185. **Figure 177**
 186. **Figure 178**
 187. **Figure 179**
 188. **Figure 180**
 189. **Figure 181**
 190. **Figure 182**
 191. **Figure 183**
 192. **Figure 184**
 193. **Figure 185**
 194. **Figure 186**
 195. **Figure 187**
 196. **Figure 188**
 197. **Figure 189**
 198. **Figure 190**
 199. **Figure 191**
 200. **Figure 192**
 201. **Figure 193**
 202. **Figure 194**
 203. **Figure 195**
 204. **Figure 196**
 205. **Figure 197**
 206. **Figure 198**
 207. **Figure 199**
 208. **Figure 200**
 209. **Figure 201**
 210. **Figure 202**
 211. **Figure 203**
 212. **Figure 204**
 213. **Figure 205**
 214. **Figure 206**
 215. **Figure 207**
 216. **Figure 208**
 217. **Figure 209**

[illegible]

FICHA FINANCEIRA

Grupo Nº

Dep.

Matrícula Nº

Data da Admissão: 05.07.83

Classe: TS-4

Nível: TS-4

N. Dep. Econ. Imp. Renda 01

N. Dep. Econ. Sal. Família

Cr\$

Cr\$

Nome: JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

Profissão: CONTADOR

Cargo: CONTADOR

Exercício: 1.984

Lotação: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CONTABILIDADE

Função: Função

A partir de	01/07/84
Venc. Padrão	1300.054
Gratificação	
Hora Extra (Sal. Hora)	

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19								
LÍQUIDO A RECEBER		704.022	704.022	704.022	1.037.357	1031.840	2224.702	1300.05
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTALS
Salários		1300.054	1300.054	1300.054	1300.054	1300.054	1300.054	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias							1300.054	12/12
Férias								
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		1.300.054	1.300.054	1.300.054	1.300.054	1.300.054	2.600.108	1.300.0
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAL
IPEMAT-Cont.	9.5	123.505	123.505	123.505	123.505	117.004	234.008	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical		4680	4.680	4680	4.680	13.740	27.480	
Seguros								
SUB-TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos		333335	333335	333330				
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		4859	4.859	4859	4859	8.328	16.656	
Imp. Renda Ret. Font		129.653	129.653	129.653	129.653	129.142	97.262	
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

F. emet
1300/84

BETER! OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão

FICHA FINANCEIRA

OBSERVAÇÕES DO 2º SEMESTRE DE 19

Grupo Nº
 Dep.
 Matrícula Nº
 Data da Admissão: 05.07.83
 Classe: TS-3/ TS-4
 Nível:
 N. Dep. Econ. Imp. Renda: 01 Cr\$
 N. Dep. Econ. Sal. Família: Cr\$

Nome: JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO
 Profissão: Contador
 Cargo: CONTADOR
 Exercício: 1.983
 Lotação: Pref. Mun. de Varzea Grande

A partir de 05.07.83
 Venc. Padrão 463.606
 Gratificação
 Hora Extra (Sal. Hora)
 01.08.83 512.187

LÍQUIDO A RECEBER		Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAL
PROVENTOS GERAIS	Cód.	401.792,1	512.187,1	512.187,1	512.187,1	512.187,1	512.187,1	256.09
Salários								
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		401.792,1	512.187,1	512.187,1	512.187,1	512.187,1	512.187,1	
Consignações	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAL
IPEMAT-Cont.	10	38.170,1	51.219,1	51.219,1	51.219,1	48.658,1	48.658,1	22.22
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		1.932,1	1.932,1	1.932,1	1.932,1	1.932,1	1.932,1	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA			53.151,1		53.151,1			
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		1.530,1	1.530,1	1.530,1	1.530,1	2.526,1	2.513,1	
Imp. Renda Ret. Font ASPEMAT		30.818,1	50.287,1	50.287,1	50.287,1	50.287,1	20.059,1	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES			51.817,1	51.817,1	51.817,1			
ANULAÇÃO PROVENTOS								

C O D E M A T

N O M E: João de Oliveira Monteiro

RENDIMENTOS BRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário <u>2.962.427,00</u>	<u>252.537,00</u>
5.2 - 13º Salário <u>256.093,00</u>	
5.3 - Horas Extras <u>—</u>	
5.4 - Gratificação <u>—</u>	
5.5 - Prêmio <u>—</u>	
5.6 - Representação <u>—</u>	
5.7 - Kilometragem <u>—</u>	
5.8 - Insalubridade <u>—</u>	
T O T A L .. <u>3.218.820,00</u>	Cr\$ <u>252.537,00</u>

DEDUÇÕES CEDULARE	Cr\$
6.1 - IPR <u>JAPAS</u>	<u>311.363,00</u>
6.2 - IMPOSTO SINDICAL <u>—</u>	
T O T A L	Cr\$

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia <u>—</u>	
7.2 - Seguro <u>11.592,00</u>	
7.3 - Associação Atlética CODEMAT <u>11.159,00</u>	
7.4 - A S P E M A T <u>—</u>	
T O T A L	Cr\$ <u>22.751,00</u>

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr\$
8.1 - Diárias <u>—</u>	
8.2 - Ajuda de Custo <u>—</u>	
8.3 - Salário Família <u>—</u>	
T O T A L	Cr\$

BancoCidadeAssociado ao
Banco Nacional
de Paris - BNP**EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

NOME DO EMPREGADO

JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO

Nº DA CONTA NIT G.T.E

16.0515.01292.08

FOLHA

2

.C05

Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P.C.P.F.

102.249.950.46

CARTEIRA DE TRABALHO

182/088264

LIG. TRABALH.

00000

DATA ADMISSÃO

05/07/83

DATA CANCEL.

05/07/83

DATA CANCEL. 1ª FOLHA

AGÊNCIA DE POSITIVA

CUIABA

Nº MATRÍCULA EMPRESA

SITUAÇÃO DA CONTA

OPTANTE

TAXA

3

DATA APLICAÇÃO

NOME DA EMPRESA

CIA DES ESTADO MT - CODEMAT

CGC/CNPJ INSCRIÇÃO NO I.P.A.S.

003.474.053/0001-32

ENDEREÇO

PALACIO PAIAGUAS CPA

CEP

78.000

CIDADE

CUIABA

UF

MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
25/08/88	DEPOSITO JUN/88	7.510,75
01/09/88	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8023780)	340.033,36
31/08/88	DEPOSITO JUL/88	9.398,14
01/12/88	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0178470)	801.946,10

BALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
	64.972,34	1.524.858,48	1.589.830,82

MOVIMENTAÇÃO / 1988 - DOCUMENTO MICROFILMADO

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Comunicação de Dispensa - CD

2142 629412

PIS/PASEP/NIT

NOME DO DISPENSADO

JOANA DE OLIVEIRA MONTGIRIO

RECEBI DE

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

2 (DUAS) VIAS DO REQUERIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO.

POLEGAR DIREITO

28/06/96
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DISPENSADO

Protocolo Empregador

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

001223-0

APOLICE(S)

VG

22

APC

44

ESTIPULANTE

015-20167

CODEMAT CIA DES ES MATO GROSSO

SEGURADO

JOAO DE OLIVEIRA MONTEIRO

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/05/89

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

*****3,55

2.641

CAPITAL SEGUROS EM CASO DE

MORTE NATURAL

*****3.600,00

MORTE ACIDENTAL

*****7.200,00

INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID.

*****6.200,00

INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA

*****00

HOSPITALAR OPERATÓRIA

*****00

AMDS

*****00

DIÁRIAS HOSPITALARES

*****00

DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORAR.

*****00

BENEFICIÁRIO(S) - O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURADO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

31/05/89

Alcides Pinheiro

ASSINATURA